

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CENTRO DE ESTUDOS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
MESTRADO EM PSICOLOGIA**

A ARTE COMO ANTÍDOTO CONTRA OS VENENOS DO CÁRCERE

LUIS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA

Niterói
2010

A ARTE COMO ANTÍDOTO CONTRA OS VENENOS DO CÁRCERE

LUIS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Departamento de Psicologia da Universidade Federal Fluminense, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Psicologia.
Orientadora: Prof^a. Dr^a. Cristina Mair Barros Rauter

Niterói
2010

Ficha Catalográfica elaborada pela Biblioteca Central do Gragoatá.

F383 Ferreira, Luis Eduardo Ribeiro.

A arte como antídoto contra os venenos do cárcere / Luis Eduardo Ribeiro Ferreira.

106 f.

Orientador: Cristina Mair Barros Rauter.

Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de Psicologia, 2010.

Bibliografia: f. 101-105.

1. Psicologia. 2. Resistência. 3. Arte. 4. Prisão. I. Rauter, Cristina Mair Barros. II. Universidade Federal Fluminense. Instituto de Ciências Humanas e Filosofia. III. Título.

BANCA EXAMINADORA

Prof^a. Dr^a. Cristina Mair Barros Rauter
Universidade Federal Fluminense
Orientadora

Prof^a. Dr^a. Cecília Maria Bouças Coimbra
Universidade Federal Fluminense

Prof. Dr^a. Neuza Maria de Fátima Guareschi
Universidade Federal do Rio Grande do Sul

DEDICATÓRIA

Dedico esta dissertação ao meu filho João Vítor, que com sua existência me fez entender a importância de se buscar uma vida virtuosa; a minha mãe Carmen Vera, mulher de fibra que me ensinou, com sua vida, a não aceitar as injustiças; e a minha amada esposa Ariadna que me oferece o fio da vida mais bela que pode ser vivida, com todo o seu amor.

AGRADECIMENTOS

É difícil colocar em palavras o tanto que minha orientadora operou neste trabalho. Muito obrigado Cristina Rauter, pela intervenção clínica ao me ajudar no difícil exercício de dobra. Sempre cuidadosa com as questões e os momentos difíceis de ruptura que este trabalho exigiu, amiga muito mais que orientadora, e referência como psicóloga, pesquisadora, professora e militante, de uma suavidade inigualável.

Cecília Coimbra pelo desvio na minha formação desde as primeiras leituras da graduação, acompanhando o trabalho no cárcere e o percurso deste trabalho, que com sua história revolucionária, escrita precisa, coragem e generosidade se constitui o maior modelo que um militante pode ter, de revolução permanente, instigando potentes questionamentos se fez, e se faz, presente até mesmo em meus diálogos imaginários, solilóquios, ante cada intervenção.

Dedico agradecimentos muito especiais à Mirian Guindani que com trabalho, coragem e sensibilidade fez acontecer a virada política da psicologia no sistema penitenciário gaúcho, o que deu bom rumo à minha prática profissional, bem como pela honestidade com que conduz os projetos nos quais se envolve dando a cara e o coração, em especial o “PACIFICAR”. Obrigado por ter sido referência ética na SUSEPE, por ter me apoiado no início do mestrado, pela confiança na indicação para o projeto “Espírito Santo”.

Ao meu amor e companheira Paty* pela parceria, paciência, dedicação e presença constante, determinantes neste processo.

À minha mãe que nos cuidou dando retaguarda nos momentos mais críticos desta escrita, e à Dona Mira que na falta da minha mãe prestou cuidado sempre que as energias baixavam.

Ao amigo Julião Hoenisch que me presenteou com o título deste trabalho e discutiu o projeto desde o embrião, mesmo pesando nossas diferenças teóricas.

Meu irmão Otávio Brum atuante na revisão do texto e no apoio ao longo de todo o processo.

Paula Kapp que fez minha inscrição no último minuto, como de costume, parceira de luta sempre presente no coração. Ao Alexandre Kapp amigão que

acompanhou a luta por este projeto e nunca me deixou na mão com a tecnologia. A toda a família Kapp pelo lugar no coração e a torcida.

A amiga Fernanda da Guia que me ajudou a ficar no Rio de Janeiro me inscrevendo no concurso para a SEAP, momento fundamental deste percurso.

Aos meus amigos Fabrício “cabeça”, Marco Antônio “Ploc”, Cristiano “batata”, Konstantin, Rosangela, Ewelise e Marcos Planela que mesmo de longe sinalizam o continente para a minha nau nesta viagem.

Companheiros de trabalho da SUSEPE, Gilmar “cavalo”, Ana Paula, Lili, Ivarlete, Magaly, Ângelo Régis, Taty La Bella e a Simone.

Aos curingas do CTO-RIO Géó e Claudete.

Ao Zaccone, Seu Júlio e a Fatinha que deixaram rolar o teatro na carceragem da 52ª DP.

Ao Gringo Raphael Soifer parceiro de oficinas na 52ª DP que cedeu as imagens da apresentação da peça.

As colegas de cachaça Lia Yamada, Claudia Camuri e Marina Vilar pela interlocução, e a turma 2007 como um todo que nunca deixou de discutir as questões que de mim transbordavam.

Aos colegas de letras jurídicas Renata Tavares e Fernando Alves pelas dicas e pitacos.

Minha coordenadora da SEAP Luciene Poubel sempre solidaria e a colega Beth Romano que segurou o trabalho quando o mestrado apertou.

“As leis não bastam, os lírios não nascem da lei.
Meu nome é tumulto, e escreve-se na pedra”.

Carlos Drummond de Andrade

RESUMO

O objetivo deste trabalho é criar uma cartografia a partir do percurso profissional como psicólogo atuando nos cárceres. Compartilhamos experiências vividas nos Estados do Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro fazendo da arte uma via de resistência. Usamos como referenciais teóricos a análise institucional, a filosofia da diferença, e outros autores contemporâneos para basear nossas análises. Apresentamos como um produto da pesquisa cartográfica um vídeo de uma peça teatral montada e encenada por presos em uma carceragem.

Palavras-chave: psicologia, resistência, arte, cárcere.

ABSTRACT

The goal of this paper is to create a cartography based on the trajectory as psychologist working at the jails. We share experiences that occurred in Rio Grande do Sul and Rio de Janeiro States making of the art a way of resistance. We used as theoretical references the institutional analysis, the philosophy of difference and other contemporary authors to base our analysis. We present as a product of cartographic research a video of a play prepared and played by prisoners at a prison.

Key-words: psychology, resistance, art, prison.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
CAPÍTULO I – Cenário Político	14
Caminhos / Descaminhos	14
Aproximação com o Cárcere	15
Oposição	18
Aposta	19
Lutas	24
Solstício	28
CAPÍTULO II - Guerras Fratricidas	41
Reações do Sistema	41
O Excedente	44
Ainda a Mídia	55
CAPÍTULO III – Resistir, Criar Cenas	64
Dispositivos Artísticos e o Cárcere: primeiras aproximações	67
Propagando Dispositivos	72
Teatro como resistência nos cárceres	73
Resistências da instituição penal	78
Dois passos atrás e um à frente	79
Cenas fora-palco	81
A Arte nos Cárceres Fluminenses	83
Teatro na carceragem da 52ª DP (Polinter Nova Iguaçu)	90
Aliados em meio ao Caos	93
CONSIDERAÇÕES FINAIS	97
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	101
ANEXO I – VÍDEO TEATRO NA 52ª DP	106

INTRODUÇÃO

Escolhi abordar o campo de intervenção da psicologia no sistema prisional pela implicação ético-política que me é colocada, sistematicamente, em cada solicitação oficial, prevista ou “emergencial”, que me afeta desde meu ingresso, como psicólogo, no quadro de funcionários da Superintendência dos Serviços Penitenciários (SUSEPE) do estado do Rio Grande do Sul, em 2001, até o momento, em que me encontro atuando com a mesma função e atividades na Secretaria Estadual de Administração Penitenciária (SEAP) do estado do Rio de Janeiro.

O engajamento político que marcou meu percurso profissional também determinou a escolha do tema desta pesquisa que passou, dramaticamente, por uma mudança de estratégia de vida, buscando indicar outros caminhos pela necessidade de resistência.

Assim, este trabalho é um investimento em voltar a viver a psicologia como afirmação da vida. Conseguir olhar o emaranhado das minhas pegadas, indicativas dos caminhos percorridos e escrever sobre este passado ainda vivo, pulsante em mim, que por vezes se atualiza suscitando afetos inebriantes e, noutras, aponta de maneira potente para o presente, levando-me a reinvestir e tornando ainda desejáveis algumas intervenções.

Voltar o olhar para as parcerias e aliados, aos encontros que foram tecidos como redes e que, neste momento, com a distância segura, oferece uma outra condição de visibilidade. Pois outrora pouca coisa era possível e o sentimento de impotência causava obnubilação, o que tornava difícil a eleição de caminhos ou desvios que levassem às intervenções mais potentes.

Parto de um terreno árido, bastante implicado com políticas em defesa da vida e redes de resistência, onde a tópica era a despotencialização para perguntar: pode a arte nos oferecer meios para resistir aos processos de mortificação e envenenamento a que estão submetidos tanto os presos como os “funcionários do cárcere”?

Para responder a esta questão busco, em um exercício de memória, me ocupar da montagem de um diário rememorado retomando a história de minha intervenção profissional em cárceres gaúchos e fluminenses. Realizo este

mergulho de maneira bastante implicada com o objetivo de me situar naquilo que entendo ser a análise de uma prática que me oferece a possibilidade de reencontro com a potência criativa da arte.

Abordo a trajetória de minha intervenção como psicólogo no cárcere, buscando acontecimentos desde o início do vínculo com o estado, trazendo à análise algumas implicações.

Alguns conceitos que usarei são da análise institucional: implicação, analisador e sobreimplicação que desenvolverei ao longo do texto - e abrirei mão de outros conceitos, como o de instituição e institucionalização, que tomarei como palavras correntes com seus diferentes sentidos.

Tomei o conceito de implicação como guia não somente para a pesquisa, mas para a intervenção diária que coloca o profissional em posição de ação e troca, contrário à idéia de neutralidade, que opera como *“um processo de materialidade múltipla, complexa e sobre determinada, um processo econômico, político, psíquico heterogêneo por natureza, que deve ser analisado em todas as dimensões”* (BAREMBLIT, 2002, p. 65). Servindo especialmente para a análise das relações de poder-saber que se apresentam como armadilhas e permeiam cada intervenção, bem como para deslocar o lugar de onde se mira os processos, traduzindo-se como importante ferramenta de auto-análise.

Aquilo para o que as correntes institucionalistas chamam a atenção é a necessidade da análise das implicações com as instituições em jogo numa determinada situação. A recusa da neutralidade do analista/pesquisador procura romper, dessa forma, as barreiras entre sujeito que conhece e objeto a ser conhecido. (BENEVIDES DE BARROS, 2007a, p. 231)

Na pesquisa, a análise da implicação opera como lente sensível para olhar movimentos de aproximação e afastamento entre pessoas, instituições e políticas, compondo com outros conceitos as ferramentas para esta expedição cartográfica pelas histórias de um percurso como profissional no cárcere. A aventura de desbravar estas memórias foi como entrar em uma selva densa, pois enquanto avançava marcando o caminho, deixando pontos como referências, o passado e as marcas foram mudando, pois deslocamos de lugar. Desta forma, analisar as implicações serviu como marcação para os lugares e pertencas na composição dos desenhos políticos, cenários de terror e campos

de batalha que foram tomando visibilidade ao longo da pesquisa.

Escolhi escrever esta dissertação em primeira pessoa apostando que os movimentos coletivos, as posições políticas e a força das intervenções artísticas garantirão matéria para a análise das implicações e dos desenhos da cartografia.

Paisagens psicossociais também são cartografáveis. A cartografia, nesse caso, acompanha e se faz ao mesmo tempo que o desmanchamento de alguns mundos – sua perda de sentido – e a formação de outros: mundos que se criam para expressar afetos contemporâneos, em relação aos quais os universos vigentes tornaram-se obsoletos. Sendo tarefa do cartógrafo dar língua para afetos que pedem passagem, dele se espera basicamente que seja mergulhado nas intensidades de seu tempo e que, atento às linguagens que encontra, devore as que lhe parecem elementos possíveis para a composição das cartografias que se fazem necessárias. (ROLNIK, 2006, p. 23)

A partir das leituras de Rolnik e Guattari pretendo me apropriar do conceito de cartografia enquanto método, para além do domínio dos geógrafos, pois o que se pretende aqui é um mapa dos desejos, dos encontros, das estratégias de resistência e da criação de novas paisagens, com linhas em inumeráveis sentidos, desenho que se faz em movimento, em meio aos movimentos existenciais que transformam a paisagem. O método cartográfico foi formulado por Deleuze e Guattari visando acompanhar processos para além de representar objetos. Ao traçar a cartografia é possível “acompanhar as linhas que se traçam, marcar os pontos de ruptura e de enrijecimento, analisar os cruzamentos dessas linhas diversas que funcionam ao mesmo tempo.” (BENEVIDES DE BARROS, 2007, p. 234).

Abordar uma história que é pretérita e presente, de uma intervenção que se faz ao longo da investigação, pois foram concomitantes, faz viva a escrita e aproxima os tempos. Na escritura de histórias há linhas que se cruzam, traços que se atravessam, paisagens e mapas em movimento que são delineados através da narração de acontecimentos, transformações políticas, construções e desmoronamentos. Compartilhamos experiências vividas, pois procuramos realizar uma interlocução entre saberes de experiência e saberes formalizados. Reconhecemos uma certa incultura tanto por parte da academia quanto ao saber da experiência, como por parte do campo quanto aos saberes formalizados. (BARROS e FONSECA, 2007)

Escrever sobre “uma” experiência e não sobre “a” experiência, posto que os encontros são de muitos corpos, como a experiência política que nunca

é pessoal pois abarca coletivos, bairros, cidades e se repete como plano comum. Assim como a arte, escrever não tem seu fim em si mesmo, precisamente porque a vida não é algo pessoal. Ou, antes, o objetivo da escritura é o de levar a vida ao estado de uma potência não pessoal. Ela abdica com isso a qualquer território, qualquer fim que resida nela própria.(DELEUZE & PARNET, 1998, p. 63)

Esta escrita se lança de encontro a dor de viver o veneno do cárcere e a busca pelo seu antídoto - a experiência de viver sob o signo da morte iminente, no limite entre a decomposição da vida e a afirmação da mesma pela propagação de alegrias.

A vida que se procura afirmar aqui é a da pura imanência – UMA VIDA, complexo meio das ocorrências, estado pré-individual para além do bem e do mal, fagulha que sempre se atualiza no vivente:

A vida do indivíduo é substituída por uma vida impessoal, embora singular, que produz um puro acontecimento livre dos acidentes da vida interior e exterior, ou seja, da subjetividade e da objetividade que acontece. [...] Uma vida está em todos os lugares, em todos os momentos que atravessa esse ou aquele sujeito vivo e que mede tais objetos vividos: vida imanente levando os acontecimentos ou singularidades que só fazem se atualizar nos sujeitos e nos objetos. (DELEUZE, 1995/1997, p.15)

Esta vida em pura imanência de onde, por acontecimentos, parte para os processos de individuação a singularizar, vida que em seu estado mais limite não é mais que UMA VIDA, e clama por viver.

CAPÍTULO I – Cenário Político

Caminhos / Descaminhos

Minha formação e vinculação políticas, desde o movimento estudantil secundarista, no final dos anos oitenta, foi atravessada pela militância apaixonada e povoada pelo espírito revisionista e pela crítica ao socialismo real, assim como, pelo investimento na reforma do Estado. Era o momento da re-fundação de uma certa esquerda, uma babel polifônica e desejanse de mudanças sociais.

Por estes caminhos encontrei o movimento da reforma psiquiátrica, que pulsava dentre as pautas e teses da esquerda onde me encontrava militando, e cheguei à faculdade de psicologia de onde parti conduzindo outras bandeiras.

Assim o texto de minha formação foi sendo escrito, sempre povoado pelo “espírito revolucionário”. Contudo, os vícios da formação política, adquiridos com as cartilhas da velha esquerda, cheias de truques, pouco democráticos, imprimiram marcas e determinaram práticas, não tão revolucionárias, como as disputas por espaços institucionais.

Aparelhávamos¹ entidades, capitalizávamos relações e, com isso, muita potência era diluída. Também tardamos à refletir sobre a onipotência do militante de esquerda, imbuído de um espírito pedagógico conscientizador, com a pretensiosa tarefa de produzir no “povo” o desejo pela luta de classe.

Ocupei cargos majoritários em entidades representativas dos estudantes, no centro acadêmico (CAPsi) e no diretório central de estudantes (DCE), onde a pragmática, o centralismo democrático e a burocracia, mais afastavam os aliados do que garantiam a experiência da autonomia.

Foram os bons encontros com alguns companheiros que me trouxeram os questionamentos, como “minhocas” oxigenadoras, do ideário da revolução permanente. O que outrora não passara de mero jargão, desde então tomou outro sentido em minha formação.

Refiro-me especialmente ao momento do encontro com os

¹ Aparelhar tem o sentido de ocupar cargo ou entidade pública, fazendo com que sua utilização sirva a serviço de interesses de grupo político, ou de partido político, de categoria ou subgrupo de partido político, procurando a manutenção do poder, mesmo para fins revolucionários, o que torna paradoxal a diferença entre os fins e os meios.

referenciais do movimento institucionalista, durante a faculdade de psicologia, quando iniciei leituras introdutórias dos textos de Lapassade e Lourau, para em seguida encontrar Foucault e Guattari, referencial teórico considerado absolutamente marginal nos círculos da psicanálise praticada na universidade onde realizava minha formação, o que tornava bastante difícil o diálogo e a busca por conhecimento.

Assim, o rumo de minha formação acadêmica foi se conjugando, com os direitos humanos, herança das lutas sindicais, dos movimentos sociais e dos debates na construção partidária de esquerda. Também foram importantes os debates com a categoria “psi”, que se destinavam a incrementar os fóruns preparatórios para as deliberações dos psicólogos como categoria, reforçando o ideal da psicologia de pautar-se por intervenções ético-políticas.

Após a consolidação da formação profissional, minha formatura, e a inscrição no órgão de classe, CRP-07 no Rio Grande do Sul, as primeiras experiências de trabalho se deram pelas vias da clínica/assistência psicológica, principalmente em estabelecimentos de ensino, até a vinculação por cargo comissionado na Superintendência dos Serviços Penitenciários-RS, durante o Governo Olívio Dutra, campo de intervenção no qual permaneço até hoje

Aproximação com o cárcere

O pleito para o governo do estado do Rio Grande do Sul, no ano de 1998, levou ao poder executivo uma coalizão de esquerda encabeçada pelo Partido dos Trabalhadores, cuja representação majoritária era exercida pela figura de Olívio Dutra. E, com ele, vinha a expectativa/esperança de viabilização dos projetos democráticos tão discutidos e ensaiados pelos inúmeros grupos, tendências e uma “certa esperança” de boa parte do povo gaúcho na reversão da política neoliberal começada pelo governo anterior.

Neste ínterim, em meados do governo Olívio Dutra, no ano de 2001, fui convidado a compor, com colegas e companheiros, uma força profissional/política no sentido de empreender “projetos humanistas”²(ROLIM, 2002) que, embora tivessem muita identificação com os programas da esquerda governante, encontravam, no campo penitenciário, enorme boicote e

² Composição de projetos de lei cunhados por princípios de justiça e liberdade, de autoria de Marcos Rolim em seu mandato de Deputado Federal PT/RS.

estavam recém sendo inseridos na agenda da nova gestão.

Naquele momento, o poder executivo estadual norteava as políticas de segurança pública pela promoção e garantia aos direitos humanos. Conclamava os militantes dos movimentos sociais e a sociedade como um todo para a construção de mecanismos democráticos de participação popular, e de controle social. Criou o Conselho Estadual da Justiça e da Segurança, com a finalidade de fiscalizar, propor e avaliar políticas públicas para a área.

“Tratar a segurança pública não como uma questão policial, mas como política pública e aliada à sociedade, é a proposta do Conselho Estadual da Justiça e da Segurança, instalado ontem pelo governo do Estado. O órgão, superior à Secretaria e integrado por representantes de diferentes setores da sociedade, será responsável pela realização de estudos técnicos e demais análises da área, além de estimular a participação dos cidadãos (...)” (Correio do Povo, 24/05/01. In: Relatório Azul, 2000/2001, p.442).

O governo popular propunha promover a “humanização das forças policiais”, intervindo a partir da base dos funcionários públicos destes serviços, chamando as associações e sindicatos no sentido de ampliar o debate, encarando os históricos problemas das corporações polícia civil e brigada militar. Na pauta estavam planos de carreira e a mudança do regulamento da Brigada Militar³, ações dirigidas a diminuir as diferenças e o autoritarismo das polícias, em especial a militar.

A mudança no foco de atuação das forças de segurança pública foi paradigmática, pois sempre estiveram em defesa do patrimônio, a serviço de poucos, o que fazia da polícia os “cães de guarda da burguesia”. No novo foco, eram demandadas ações mediadoras dos conflitos sociais e uma polícia que se queria comunitária e cidadã. O gestor público intervinha através de investimentos pontuais na formação dos profissionais reestruturando as academias de polícias civil e militar e promovendo cursos unificados, inserindo as disciplinas de direitos humanos, relações humanas e movimentos sociais nas grades curriculares.

Com este clima de revolução na máquina pública, sob o signo de um governo de esquerda, fui convidado a integrar a equipe de psicólogos da

³ A Brigada Militar, instituição permanente e regular, organizada com base na hierarquia e na disciplina, nos termos da Lei 10.991, de 18 de agosto de 1997, é a Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o que dispõem o inciso V e os parágrafos 5º e 6º do artigo 144 da Constituição Federal, e dos artigos 129 a 132 da Constituição do Estado.

SUSEPE, exercendo um cargo comissionado⁴.

No início de minha trajetória profissional no sistema prisional, a intervenção estava bastante vinculada às políticas públicas. Vivía um momento de “paixões alegres”, com grande energia utópica, em especial por pertencer ao partido político que ocupava o cargo majoritário no governo.

Na política do governo do estado havia a abertura para a participação popular, coadunando movimentos sociais com a gestão pública, e isso era novo e instigante, além de ser um grande desafio.

A afirmação ética se colocava entre a prática profissional e o engajamento com a militância institucional no enfrentamento dos paradoxos. Pois em alguns momentos, as estratégias governamentais se interpunham as agendas políticas construídas coletivamente no campo de intervenção, levando-nos a recuar por conta do centralismo democrático⁵ adotado pela organização partidária. E em outros momentos as escolhas políticas estavam caprichosamente colocadas em sintonia com as concepções profissionais, no sentido da elaboração de intervenções afirmativas, tencionando o campo em uníssono na construção de condições para uma política emancipatória.

As políticas para a segurança pública estavam sendo forjadas pela depuração das práticas, afirmando o comprometimento com princípios de direitos humanos, com a instituição de dispositivos de controle social⁶ e democratização.

Na medida em que a dureza da instituição total (prisão) ia sendo alterada, apresentava seus costumeiros entraves, sem, no entanto, inviabilizar alguns dispositivos. As potências na afirmação da vida, que estavam em jogo na proposta política governamental, iam tornando claros os riscos e correspondentes custos políticos dos enfrentamentos para garanti-los.

⁴ Cargo em comissão é um lugar criado no quadro da Administração Pública por lei, de livre nomeação e exoneração, com salário e atribuições certas e específicas a serem exercidas por pessoas da confiança da autoridade nomeante, podendo ser alguém estranho aos quadros do Poder Público.

⁵ O centralismo democrático é uma herança dos partidos de formação leninista, este dispositivo consiste no alinhamento de opiniões e ações de um grupo, depois de aprofundado debate, a partir do qual os rumos serão mantidos como estratégia coletiva, mesmo que a posição de alguns dos membros seja, até certo ponto contrária.

⁶ Por controle social entende-se a participação da sociedade no acompanhamento e verificação das ações da gestão pública na execução das políticas públicas, avaliando os objetivos, processos e resultados.

Oposição

Embora as ações, baseadas em um amplo debate público, nos parecessem legítimas, importantes oligarquias estavam descontentes com os rumos que o estado do Rio Grande do Sul tomara. Estas reagiram ocupando a mídia, comprometida com tais grupos e seus interesses, tornando corrente nos noticiários a pauta da oposição política, que constantemente desqualificava cada ação do governo, em especial as relacionadas com a segurança pública e a política agrária, que se pautavam por ações em defesa da reforma agrária, dos direitos humanos, e de fomento à agricultura familiar e ao cooperativismo.

Enquanto a opinião pública era tencionada no sentido da produção do sentimento de insegurança (COIMBRA, 2001), as iniciativas de democratização das instituições policiais, e do incremento nas formações destas carreiras públicas com a inclusão de disciplinas de direitos humanos, eram noticiadas como descabido enfraquecimento das instituições, e de “ideologização” da formação profissional, que resultariam no esmorecimento do combate ao crime. Era questionado todo o investimento na “humanização” do sistema penitenciário, como o esforço pelo fim da revista íntima e outras garantias mínimas de direitos, assim como, o fomento à formação profissional e ao emprego do egresso, que eram entendidas como incentivo a marginalidade, enquanto cidadãos de bem não tinham emprego e segurança.

Assim os violentos valores autoritários de revanchismo estavam sendo forjados para uma futura retomada das “rédeas”, pela oposição política, representante das oligarquias rurais. Com um discurso baseado na ideia de que quem “sabe o que fazer” para retomar a ordem e governar, não tem necessidade de perguntar para a população o rumo que ela deseja para a política estadual. Este tipo de ataque anunciara que, com a eleição da oposição, chegaria ao fim o dispositivo de democratização e participação popular do orçamento participativo,⁷ símbolo da gestão Olívio Dutra.

Com o pleito ao governo do estado brindando a oposição, e findo o mandato Olívio Dutra, nossas propostas políticas haviam sido completamente

⁷ O orçamento participativo é um mecanismo governamental de democracia participativa que permite aos cidadãos influenciar ou decidir sobre os orçamentos públicos, geralmente o orçamento de investimentos das administrações públicas, através de processos de participação cidadã. Esses processos costumam contar com assembleias abertas e periódicas e etapas de negociação direta com o governo.

vencidas, tamanha a polarização do debate público.

A partir de então, o campo da segurança pública se apresentou como terreno árido, tendo em vista a verticalidade com que o novo gestor impunha sua administração, de “rédeas curtas”, imprimindo como política o desmonte dos avanços democráticos alcançados até então, e deslegitimando todos os dispositivos de controle social constituídos. Fecharam-se as portas das instituições e afastava-se os operadores de direitos humanos da gestão estadual.

Aposta

No momento de meu ingresso no sistema prisional gaúcho havia uma proposta clara para a intervenção técnica e o convite que recebi foi no sentido de compor com o projeto em curso de mudança dos critérios utilizados nas entrevistas de avaliação psicológica praticadas na SUSEPE. Pretendia-se com isso provocar uma transformação radical no entendimento da psicologia, procurando transformar a prática “psi” que era preponderantemente pericial e especialmente investida do ideário da neutralidade em uma intervenção ético-política orientada para a assistência e o cuidado dos presos.

Historicamente:

...o técnico foi assumindo uma função simbólica de ser o representante da sociedade controladora e punitiva; de ser o protetor desta sociedade e guardião da segurança externa. Ou seja, este profissional incorporou, no decorrer do tempo, a missão de ser aquele que detém o poder da avaliação e de retardar a saída de mais um ‘bandido que ameaça a sociedade’, mesmo não tendo competência técnica, legal e ética para tal missão decisória. (Relatório Azul 2000/2001, p. 517)

Os referenciais teórico-ético-políticos que até então permeavam a confecção dos laudos e pareceres psicológicos eram da psiquiatria clássica e da psicologia do ego, em especial a de um certo discurso biologizante e classificatório (GUARESCHI & PACHECO, 2008) que se remete unicamente ao indivíduo do ato delitivo a análise da origem e prognose do transtorno.

Os laudos criminológicos são alvo de muitas críticas dentro do sistema prisional, seja por basearem-se em teses ultrapassadas na ciência da psicologia e serviço social, seja pelo teor carregado de preconceito e estigmatização do preso. (Relatório Azul, 2000/2001 p.515)

O instrumento “psi” vinha servindo como dispositivo e principal gargalo do sistema prisional para a liberdade dos presos, tardando a obtenção dos benefícios ou o alcance da liberdade. Servindo ainda como mais uma etapa do processo de execução penal ou, de maneira mais enfática, por vezes se opondo veementemente a concessão dos pleitos, considerando os presos inaptos à vida em liberdade pelo risco que julgam representar para a sociedade.

Podemos encontrar como marco de tais valores ou referenciais a pesquisa realizada pelos psiquiatras forenses Paulo Oscar Teitelbaum⁸ e Otávio Passos de Oliveira⁹. A pesquisa com aproximadamente mil detentos do sistema penitenciário apontou que 22,6% dos presos gaúchos eram considerados irrecuperáveis ou portadores de Transtorno de Personalidade Anti-social (TAS). Os pesquisadores afirmaram em entrevista publicada no jornal Zero Hora que:

A sociedade tem dificuldades de entender que há irrecuperabilidade na conduta anti-social. É uma situação complexa de múltiplas causas, iniciada na infância (...).(Zero Hora, 18/11/01, p. 48/9)

Embora este estudo não seja novo e já tenha sido apresentado à análise do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, conforme parecer do Conselheiro César Oliveira de Barros Leal, processo MJ nº 16.545/95, datado de 25/09/95, que o rechaçou tanto no método quanto na propositiva, seus resultados se atualizaram no ano de 2001 em espaços nobres da mídia sedenta por figuras monstruosas de “serial killers”.

Este jogo retórico, que procura produzir verdade através da ciência, encontra lastro ao mesmo tempo em que corrobora as práticas políticas de exclusão, encaixando perfeitamente na engrenagem do sistema punitivo como peça motriz e produzindo justificativas para a sua operacionalidade.

Vale salientar que os resultados da pesquisa de Teitelbaum e Oliveira, embora carentes de maior exame em sua metodologia e debate acadêmicos, foram apresentados pela mídia como “verdade” científica

⁸ Diretor do Departamento de Tratamento Penal desde o governo Britto (PMDB) 1995/1998, e durante os dois primeiros anos do governo Olívio Dutra (PT) 1999/2002, e posteriormente, durante os dois primeiros anos da gestão Germano Rigotto (PMDB) 2003/2004.

⁹ TEITELBAUM, Paulo Oscar e OLIVEIRA, Otávio Passos de. Delinqüência no RS: um estudo da população carcerária (prevalência de TASP e outros diagnósticos psiquiátricos). In: TAVARES DOS SANTOS, José Vicente (org.). Violências no Tempo da Globalização. São Paulo: Hucitec, 1999.

inconteste. tanto que suas propostas de maior controle e segregação dos anti-sociais, enquanto debate público, tiveram grande poder de reverberação, propagando um sentimento revanchista na opinião pública, que pede prisão perpétua e castração a tais “psicopatas”.

Embora pareçam grotescos, o estudo e a proposta encontravam seguidores no quadro de psicólogos “peritos” da SUSEPE, em especial aos que investiam na tarefa de caça aos prováveis reincidentes.

Os índices das avaliações psicológicas e do serviço social desfavoráveis aos benefícios pleiteados pelos apenados eram significativos. O que sem dúvida depunha sobre o funcionamento destas “ciências” do comportamento, em especial da psicologia, implicada com a demanda de defesa da sociedade, em detrimento dos sujeitos encarcerados, a quem deveriam se dirigir as ações de desinstitucionalização¹⁰.

Com o ingresso da doutora Miriam Krenzinger Guindani na condição de coordenadora do COC (Centro de Observação Criminológica), de fevereiro a outubro de 2001, tomando frente na reformulação das diretrizes para a atuação dos peritos, psicólogos e assistentes sociais, as mudanças encontraram condições para se concretizarem.

(...) a proposta apresentada pelo COC visa abrir espaço para um fazer técnico direcionado à humanização da Política Penitenciária do Estado do RS, bem como otimizar os recursos humanos e materiais existentes, integrando-os a outras Políticas Públicas de Saúde e Assistência Social, no sentido de tornar-se um garantidor dos direitos individuais e sociais, não só do homem preso, mas dos operadores das agências de controle. (Relatório Azul, 2000/2001 p. 517)

Havia por boa parte dos técnicos, advogados, assistentes sociais e psicólogos, um esforço no sentido de participação e adesão na mudança paradigmática dos lugares, papéis e práticas a serem tomadas em função das demandas por avaliações criminológicas para concessão de benefícios aos presos. Assim as diretrizes foram compostas:

¹⁰ Pegado emprestado da reforma psiquiátrica o termo desinstitucionalização, entendendo que o processo de prisionização produz marcas subjetivas muito parecidas com a institucionalização do manicômio, por se tratarem, ambas, de instituições totais. Rotelli et al (2001) ao abordar a desinstitucionalização em psiquiatria na Itália, a conceitua como um processo social complexo que tende a mobilizar como atores os sujeitos sociais envolvidos, que tende a transformar as relações de poder entre os pacientes e as instituições e produzir estruturas de saúde mental que substituam inteiramente a internação no hospital psiquiátrico e que nascem da desmontagem e reconversão dos recursos materiais e humanos que estavam ali depositados.

Dos objetivos e orientações gerais: - construir um novo paradigma de avaliação baseado 'no olhar' da criminologia crítica e da vulnerabilidade penal; - redefinir a função simbólica do laudo enquanto instrumento que legitima o fracasso da lógica da ressocialização, passando a ser instrumento que legitime a humanização da pena, ou seja, que subsidie o acompanhamento psicossocial das equipes dos técnicos das casas no que tange à redução de danos da violência institucional e da investigação da vulnerabilidade penal. (Relatório Azul, 2000/2001 p. 517)

Alguns desdobramentos destas experiências foram reunidos e documentados no recém citado, relatório da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul (Relatório Azul¹¹ 2000/2001), na condição de práticas promotoras de garantias de direitos humanos.

Desta forma, o diálogo havia sido proposto. Para além da circulação interna e a abertura do debate com a sua publicização serviu também aos técnicos como afirmação de outro lugar que não o de inquisidor. Bem como abriu-se a possibilidade de os psicólogos se apropriarem das diretrizes da gestão "pública" com certa oficialidade, passando a utilizá-las como pauta na luta pela garantia de direitos aos apenados e mudando o status das equipes que compunham as Comissões Técnicas de Classificação no sentido da assistência ao preso.

No entanto, mesmo com a afirmação pública da gestão estadual de comprometimento com as garantias dos direitos humanos outros dilemas foram se apresentando.

O movimento dos técnicos na promoção da desinstitucionalização, arregimentado pelas novas diretrizes, confrontou-se com outro movimento, também institucional, por maior segurança e repressão, este último com maior força, alcance, publicização e clamor.

O trabalho dos técnicos na prisão sempre esteve diretamente ligado ao dos agentes penitenciários, pois qualquer atendimento ao preso passa pela movimentação de um grande número de pessoas, encarregados da escolta e segurança prisional. E em nome da segurança de uma unidade prisional tudo pode ser protelado e, como segurança e insegurança são conceitos suscetíveis à experiência pessoal, ficara o psicólogo dependente da boa hora para o

¹¹ O Relatório Azul é uma publicação anual da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul que procura oferecer um panorama das violações e garantias dos Direitos Humanos no estado.

encontro com o preso.

Neste momento, os psicólogos lutavam para se desprenderem de seu lugar na composição do dispositivo disciplinar e desejavam falar sobre liberdade, sobre retomada de projetos de vida e cidadania, porém outros movimentos da grande máquina prisional começaram a se mostrar eficientes. Podia-se identificar claramente os boicotes ao trabalho dos psicólogos, pelo pessoal da segurança, e demais funções, como o engessamento dos movimentos/projetos que eram propostos. A captura do tempo, que desde o ingresso do preso não pertencia mais a ele mesmo, era um dos principais elementos a ser usado como entrave.

Coube-nos discernir como se dava a captura das nossas ações, baseadas no princípio da redução de danos, propostos pelas mais sinceras iniciativas dos psicólogos e assistentes sociais da prisão, que mesmo corroboradas pela gestão pública não encontravam condições de aplicação.

A LEP de 1984 propõe a pena como correção, e não mais como suplício, baseando-se na ideia de recuperação e ressocialização do criminoso. Na prática, porém, a pena não passa da velha fórmula segregatória de enclausuramento que produz institucionalização e perda da autonomia. Restam da LEP seus princípios subjetivista e substancialista apenas como dispositivos de controle, sem o concreto investimento na efetivação das ações correccionais preconizadas no texto legal.

É importante afirmar que não me seduz qualquer dos sentidos do paradoxo prisional. Nem a lógica puramente coercitiva, nem a retributiva que se contenta com a aplicação do sofrimento como expiação da culpa para a reparação e menos ainda o sentido da lógica substancialista, que propõe a prisão como intervenção corretiva que busca melhorar o sujeito preso com uma clínica de correção moral.

No entanto, embora tenhamos buscado clarear a implicação da psicologia com a encomenda legal de oferecer o tratamento ao desviado faltoso, e tendo pautado a intervenção profissional na incessante afirmação de uma prática não fascista, desindividualizante e desnaturalizadora, procurando fugir das armadilhas do poder-saber do lugar de expert criminólogo, mesmo as ações mais revolucionárias eram capturadas pelo objetivo final da prescrição de nossa tarefa.

Assim sendo, a cada ação no sentido da desinstitucionalização do preso, mais nos deparávamos com um importante dilema. Estava bastante clara a necessidade de operarmos na redução dos males resultantes do aprisionamento e para isso nos empenhávamos na elaboração de projetos, por vezes bem sucedidos, de inclusão dos presos egressos no mercado de trabalho, ou na produção de parcerias com a iniciativa privada para a qualificação e aproveitamento da mão de obra prisional etc. Contudo, mesmo investidos das melhores intenções, e cuidadosos com a implicação política para não servir de engrenagem para a máquina prisional, nossas ações eram sistematicamente contabilizadas pelo discurso ressocializador, como se estivéssemos justificando o cárcere como lugar possível para a recuperação dos desajustados.

Em meio ao emaranhado dos regramentos que constituem o campo da justiça penal, como a LEP, a Constituição Federal, e demais regimentos, estatutos e tratados, irrompem contra-sensos que nos impelem por linhas mais duras, por meios instituídos, ou mais flexíveis, em movimentos instituintes. Mas há também outras linhas, de fuga, que passam em qualquer lugar, afetadas por sinais positivos ou negativos, e que de qualquer forma escapam aos códigos, mas não à implicação. E a cada vez se apresenta o essencial da política. A política é uma experimentação ativa, porque não se sabe de antemão o que vai acontecer com uma linha. (DELEUZE & PARNET, 1998, p. 159)

Lutas

Os debates/lutas dos profissionais militantes dos direitos humanos estavam focados em frentes bastante duras e complexas. Em especial na análise da demanda da LEP, Lei de Execuções Penais, lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, como principal instituidora da prática psicológica no campo prisional.

De acordo com a LEP, no título II, capítulo I, DA CLASSIFICAÇÃO, do artigo 5º ao 9º encontramos a previsão de no mínimo um psicólogo na composição da equipe da CTC (Comissão Técnica de Classificação). A CTC será responsável pela elaboração do programa de individualização da pena, classificando o condenado segundo os seus antecedentes e personalidade, elaborando uma estratégia terapêutica e acompanhando-o no curso da

execução da pena, devendo propor à autoridade competente as progressões e regressões dos regimes, bem como a conversão da pena em medida de segurança mediante a superveniência de doença mental do preso no decorrer da pena.

Também o artigo 112 da LEP, quando prevê que a partir de determinado momento do cumprimento da pena, o apenado, preso em regime fechado ou semi-aberto, poderá requerer progressão para regime mais brando, com a possibilidade de trabalho externo e visitas periódicas ao lar, e assim ir aos poucos se reintegrando à sociedade, previa também que para a concessão desses direitos a decisão fosse motivada e precedida de parecer da Comissão Técnica de Classificação (CTC), avaliando a adesão do apenado ao programa individualizador de sua pena.

Nesta ordem, o exame criminológico é o principal instrumento para a obtenção dos dados reveladores da personalidade do preso e deverá ser realizado no momento da entrada do apenado no sistema prisional, devendo ser o balizador para a individualização da pena.

Sua importância é tamanha que os juízes de execução, via de regra, solicitam-no como subsídio para embasarem suas decisões quanto à concessão ou não dos benefícios pleiteados pelos presos.

Embora o exame criminológico nunca tenha sido aplicado no início da execução da pena, nem a individualização da pena tenha sido levada a cabo nos moldes previstos pela legislação, ainda assim, o exame criminológico vem sendo solicitado pelos magistrados. Cabe salientar que, mesmo o preso não tendo sido classificado no momento de seu ingresso na prisão e sua condição pessoal ser desconhecida, o exame criminológico é solicitado em momento adiantado da execução da pena, com a finalidade de informar sobre a subjetividade do preso. Subsídio especialmente demandado à CTC, Comissão Técnica de Classificação, quando o preso se aproxima do lapso temporal para o pleito de abrandamento da pena ou livramento condicional.

Condição inglória esta, em que era colocada a psicologia, a de buscar a periculosidade na essência do sujeito apenado e em seu futuro a prognose. Contudo, a mais terrível das constatações foi a de que não havia outra inscrição legal para o psicólogo, senão a de ocupar o lugar de “gerente da ordem” (COIMBRA, 1995), pois na LEP, CAPÍTULO II, DA ASSISTÊNCIA,

ou em qualquer outro não havia previsão de assistência psicológica.

Acredito ser pertinente ressaltar que na LEP, a assistência consistirá em: assistência material no fornecimento de alimentação, vestuário e instalações higiênicas, dispondo de instalações e serviços que atendam aos presos nas suas necessidades pessoais; assistência à saúde compreenderá atendimento médico, farmacêutico e odontológico; a assistência jurídica é destinada aos presos e aos internados sem recursos financeiros para constituir advogado; a assistência educacional compreenderá a instrução escolar e formação profissional; a assistência social tem por finalidade amparar o preso e o internado e prepará-los para o retorno à liberdade; a assistência religiosa, com liberdade de culto, será prestada aos presos e aos internados, permitindo-lhes a participação nos serviços organizados no estabelecimento penal, bem como a posse de livros de instrução religiosa; a assistência ao egresso consiste na orientação e apoio para reintegrá-los à vida em liberdade, e o serviço de assistência social colaborará com o egresso para a obtenção de trabalho.

Para incrementar ainda mais nosso dilema como profissionais implicados na promoção da vida nos deparamos com o edital de concursos públicos N° 10/2002, ao qual corresponde meu ingresso no quadro da SUSEPE, que visava suprir os cargos de Monitor Penitenciário - psicólogo e assistente social. O edital trouxe no item 5.2 - Descrição sintética das atribuições do cargo de Monitor Penitenciário – o entendimento que a atividade é de grande complexidade e ratifica o compromisso com os processos de reeducação, reintegração social e ressocialização dentre outros. Bem como, no conteúdo ocupacional do cargo, item 5.3, encontramos as seguintes indicações:

Instruir os presos sobre hábitos de higiene, de educação informal e de boas maneiras; despertar nos presos o senso de responsabilidade e dedicação ao cumprimento dos deveres sociais, profissionais e familiares; (...); programar e orientar práticas de formação cívica, ética, religiosa, cultural e profissional aos presos; (...); verificar as condições de limpeza e higiene das celas e instalações sanitárias de uso dos presos; (...).¹³

¹³ [Http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos/SJSSSP/SJSSusepeEdit](http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos/SJSSSP/SJSSusepeEdit), acessado em 13 de maio de 2008.

Desta forma fica claro o lugar da psicologia a serviço de um sistema correcional onde sua função é a de operar a “ortopedia” do comportamento e a vigilância da ordem. Isso representa um grande problema para os militantes “psi” que pretendem alcançar o termo de consonância entre a lei e a viabilidade de uma prática profissional mais de acordo com os princípios ético/políticos da classe, o que parece se configurar em um paradoxo.

Se aceitamos docilmente este dever ao aceitar nosso papel, não nos convertemos, também nós, em objeto de violência por parte do poder que nos impõe atuar no sentido que ele determina? Nossa ação presente, neste sentido não pode ser mais que uma negação que, nascida de uma subversão institucional e científica, nos conduz a rechaçar todo o ato terapêutico que pretenda resolver os conflitos sociais, que não podem ser superados pela submissão ante o que os provoca. (BASAGLIA, 2005, p. 104)

A conjuntura apontava para a necessidade de um diálogo com a racionalidade democrática. Foi este o caminho que importantes intelectuais do Direito, Psicologia e Serviço Social fizeram de aproximação e composição com o mandato do então Deputado Federal Marcos Rolim (PT-RS), que trabalhava em diversos Projetos de Lei propondo a reforma do texto legal da LEP.

Parecia-nos fundamental investir na militância pela mudança da LEP tentando aproximá-la dos preceitos da Constituição Federal, com a qual tanto divergia. Procuramos garantir outro lugar para a psicologia, propondo o fim dos pareceres e laudos com finalidade de instruir o magistrado no julgamento dos benefícios dos presos.

No entanto, enquanto os operadores dos direitos humanos trabalhavam no sentido da humanização ou da garantia de direitos, do outro lado da mesa se orquestrava, no mesmo ensejo, um dispositivo de endurecimento da pena sob o nome de Regime Disciplinar Diferenciado (RDD). O resultado foi um monstro tipo “Frankenstein”, feito de nobres desejos e peças retiradas das imundas gavetas fascistas, que somente movimentou mais desespero na máquina punitiva. E até o momento, de todas as alterações do texto legal, o RDD tem sido o único levado a termo. O que somente descobrimos muito tempo depois.

Solstício

Ainda durante o mandato Olívio Dutra (PT), no segundo semestre de 2001, meu status de servidor público já havia mudado e adquirira vínculo contratual temporário, através de concurso público. O executivo abriu mão de todos os psicólogos e assistentes sociais que exerciam cargo em comissão pelos nomeados após concurso temporário. Este fato garantiu maior estabilidade e legitimidade para os psicólogos militantes, que assim como eu haviam trocado o frágil vínculo trabalhista com a gestão, pela garantia de um vínculo temporário, regido por edital e pelo estatuto do servidor e CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), isso propiciou que pudéssemos aumentar a nossa força de militância.

No entanto, após a eleição foi nomeado um novo governo no estado do Rio Grande do Sul, e as lutas empreendidas nos campos da psicologia como profissão, pelos dilemas ético-políticos, e dos direitos humanos, estavam sofrendo um contragolpe. A política de segurança pública do governo Germano Rigotto, que assumiu em 2003, vinha com um discurso de combate a desordem urbana, tocado pelos ventos fascistas da opinião pública cuidadosamente produzida pela mídia, maldizendo todos os avanços no campo da segurança pública que havíamos conquistado com muita luta.

Em dezembro de 2003 foram sancionadas as tão esperadas alterações na Lei de Execuções Penais, lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Fruto do protagonismo de militantes de movimentos em defesa dos direitos humanos na composição do Projeto de Lei do Deputado Federal Marcos Rolim (PT-RS), baseando na garantia de direitos, trouxe importantes mudanças para a população submetida ao cárcere. Enquanto de outra parte, principalmente dos interesses dos gestores públicos do estado de São Paulo, vinham propostas de outra ordem.

Como resposta às rebeliões e ao fortalecimento do PCC¹², o governo de São Paulo instalou presídios de segurança máxima e editou a Resolução SAP n. 26, de 04.05.2001, que instituiu o regime disciplinar diferenciado (RDD). Este dispositivo disciplinar estadual consiste no isolamento em cela própria, por 180 dias, com direito a banho de sol de uma hora e duas horas semanais

¹² Primeiro Comando da Capital (PCC) é uma organização criminosa paulistana, criada com o objetivo manifesto de defender os direitos de cidadãos encarcerados no país.

destinadas a visita aos presos cujo comportamento exija tratamento específico, ou seja, aos presos que se presume participarem de “facção criminosa”.

Na sequência dos fatos, e com a alteração do texto legal em São Paulo, não demora para chegar ao Congresso Nacional o mesmo dispositivo, alcançando o texto da Lei de Execuções Penais nº 10.792/2003, modificando os artigos 52 a 54, 57, 58 e 60, da Lei 7.210/84 (LEP), e introduzindo o referido Regime Disciplinar Diferenciado.

No entanto, o texto aprovado mostrou-se ainda mais grave que o regime paulista¹³, pois prevê 360 dias de isolamento, desde o início, com a possibilidade de reiteração, até o limite de um sexto da pena aplicada (art. 52, I), podendo incluir até mesmo os presos provisórios (art. 52, §§ 1º e 2º).

O “Frankenstein” a que nos referimos se compôs com partes discrepantes na inconjugável afirmação de direitos com o aviltamento dos mesmos.

Estávamos encantados com as possibilidades que a alteração da LEP nos apresentava, a ponto de ignorarmos a institucionalização do RDD, pois tal dispositivo não fora aplicado no contexto penitenciário gaúcho.

Encarávamos como garantias e celebrávamos a alteração do Art. 112 da LEP, que restou nesta redação: “A pena privativa de liberdade será executada em forma progressiva, com a transferência para regime menos rigoroso, a ser determinada pelo juiz, quando o preso tiver cumprido ao menos um sexto da pena no regime anterior e seu mérito indicar a progressão”, suprimindo o parágrafo único: “A decisão será motivada e precedida de parecer da Comissão Técnica de Classificação e do exame criminológico quando necessário”.

No parágrafo suprimido eram demandadas inferências quanto às subjetividades dos sujeitos submetidos ao cárcere, quando em lapso temporal que possibilitasse pleitear benefícios na execução da pena.

Este fato foi considerado uma conquista no que dizia respeito à mudança de foco na intervenção do psicólogo no campo da execução penal. Outrora, as ações de tratamento penal eram relegadas ao segundo plano, executadas quando demandadas pela gestão penitenciária, dentro de um

¹³ http://www.viannajr.edu.br/revista/dir/doc/art_40006.pdf p. 11. Acessado em 18 de setembro de 2008.

projeto institucional ou a partir de iniciativas isoladas, devido à imensa demanda de determinações judiciais por manifestações e avaliações psicológicas.

Contudo o que seria um motivo de comemoração para os técnicos e operadores dos direitos humanos nas prisões, por vislumbrarem outro lugar para a psicologia no campo penitenciário, a partir da supressão dos pareceres e exames criminológicos para a concessão de benefícios, tornou-se uma grande frustração.

A alteração do texto da LEP em seu Art. 112, atrelando a obtenção de benefício à constatação de bom comportamento carcerário comprovado pelo diretor do estabelecimento prisional, trouxe a necessidade de uma regulamentação, o que foi feito através da PORTARIA SJS Nº 014, DE 21 DE JANEIRO DE 2004, que instituiu o Regimento Disciplinar Penitenciário¹⁴ do Estado do Rio Grande do Sul (RDP-RS).

A mudança da LEP tocou os gestores da Secretaria da Justiça e da Segurança, que manifestavam o temor pela mudança de critérios. Pois ao retirar os pareceres e laudos da apreciação subjetiva das condições do preso, mediante a possibilidade de abrandamento da pena, a responsabilidade da informação da conduta carcerária restaria ao diretor da unidade prisional, sob critérios bem mais objetivos.

Dentre o burburinho em torno da questão podíamos ouvir de algumas bocas a preocupação com o excesso de responsabilidade que recairia nas mãos dos administradores, que viriam a sofrer com a pressão popular e o provável assédio de corruptores ao emitir o atestado de conduta carcerária.

Outro ruído perceptível pôde ser ouvido quando da constatação de que o grande dispositivo de gargalo do sistema prisional havia sido suprimido, ou seja, o laudo que falava da subjetividade do sujeito estava sendo substituído

¹⁴ A presente portaria regulamenta o artigo 112 da lei 10.792, que trata dos requisitos da progressão do regime carcerário e do livramento condicional, delegando ao diretor do estabelecimento penal a função de qualificar o comportamento do apenado. O regimento fixa critérios de classificação do comportamento, estabelecendo direitos e deveres para os custodiados. O regimento cria critérios objetivos para a averiguação do bom comportamento, que a partir da alteração da Lei de Execução Penal passa a ter papel importante. Estabelece parâmetros para as faltas, a fim de classificá-las em leves, médias e graves. Também será levada em conta a conduta do preso, podendo ser definida como neutra, plenamente satisfatória, regular ou péssima. Dependendo da falta, o apenado estará sujeito a sanções como advertência verbal, repreensão, suspensão ou restrição de direitos, isolamento na cela ou em local apropriado ou inclusão em regime disciplinar diferenciado.

por critérios muito objetivos.

Assim sendo, no ensejo da necessidade de readaptar o antigo regimento disciplinar penitenciário à LEP, o Governo do Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria de Justiça e Segurança, investido da missão de defesa da sociedade, e com o entendimento de responder a criminalidade com rigor, juntamente com personagens de outros poderes, como do Ministério Público e do Judiciário, elaboraram a lei complementar RDP-RS.

A nova redação se conjugou com o entendimento de alguns juízes ao evocarem o Código Penal em seu Art.83º, Parágrafo único, cito: "Para o condenado por crime doloso, cometido com violência ou grave ameaça à pessoa, a concessão de livramento ficará também subordinada à constatação de condições pessoais que façam presumir que o liberado não voltará a delinquir".

Procurando abastecer o magistrado de elementos para responder sobre a presunção de condições pessoais dos apenados, quando em vias de seu exercício de direito de abrandamento de pena e livramento condicional, o RDP, contemplou em seu artigo 15, além da emissão do ACC (atestado de conduta carcerária), e em especial o seu primeiro parágrafo: "Se as características individuais do preso indicarem que a concessão do benefício pleiteado poderá gerar reflexos nocivos a ele ou à sociedade, o Diretor/Administrador poderá juntar ao documento referido no "caput" deste artigo, avaliação psicológica e/ou psiquiátrica como subsídio a decisão judicial. Nesta avaliação, poderão ser referidas a prognose de reincidência e grau de adesão do apenado ao Programa Individualizador ...".

Tal texto pareceu-nos como um golpe na intenção do legislador, e representou um retrocesso para a promoção de direitos e cidadania do sujeito preso. Pois mesmo quando o juiz de execução, oficialmente entendia como prescindível o laudo psicológico, tornando isso manifesto em seu pedido, o diretor da unidade exercia o direito de requisitá-lo, motivado por uma ordem de serviço interna à superintendência dos serviços penitenciários.

O grotesco não reside em o magistrado exercer sua prerrogativa de demandar subsídios técnicos, mesmo tendo o legislador entendido a prescindência de tal dispositivo. Mas, sobretudo, reside no fato desta autoridade ignorar que, o que pesará sobre qualquer inferência "futuroológica"

da subjetividade do preso serão os efeitos deletérios/criminógenos do próprio cárcere incidindo em tal sujeito.

Embora pese a observação dos legisladores na exposição de motivos da nova parte geral do Código Penal Brasileiro- LEI 7.209, de 11 de julho de 1984, Das penas, onde encontramos a seguinte reflexão:

26. Uma política criminal orientada no sentido de proteger a sociedade terá de restringir a pena privativa da liberdade aos casos de reconhecida necessidade, como meio eficaz de impedir a ação criminógena cada vez maior do cárcere. Esta filosofia importa obviamente na busca de sanções outras para delinquentes sem periculosidade ou crimes menos graves. Não se trata de combater ou condenar a pena privativa de liberdade como resposta penal básica ao delito. Tal como no Brasil, a pena de prisão se encontra no âmago dos sistemas penais de todo o mundo. O que por ora se discute é a sua limitação aos casos de reconhecida necessidade. (Código Penal, 2000)

E embora no próprio texto legal encontramos a preocupação dos legisladores com o contra-senso que é a pena privativa de liberdade, parecemos restar inobservada pelos magistrados que se encarregam da execução penal. Pois estas autoridades bem poderiam resolver o embaraço da demanda por perícia criminológica. Uma vez que o Código Penal em seu artigo 33, segundo parágrafo, preconiza que “as penas privativas de liberdade deverão ser executadas de forma progressiva, segundo o mérito do condenado...”. O que nos leva a crer que tais procedimentos sirvam apenas para tardar o gozo de benefícios previstos pelas leis pertinentes.

A partir daí o psicólogo voltou a ocupar o lugar de perito em "futurologia" (RAUTER, 2003), sendo chamado a referir sobre a prognose de reincidência. O que mobilizou, por escolha ético/política, alguns profissionais “psi” a prontamente se colocarem no lugar de peritos, e voltarem a utilizar conceitos abstratos e subjetivos como o de personalidade, tão carente de objetividade científica, tendo em vista os inúmeros e diferentes sentidos, dentre os vários referenciais teóricos da psicologia. Vide as históricas discussões nos meios acadêmicos entre linhas psicológicas com regimes de verdade bastante diferentes e por vezes conflitantes.

Além disso, o conceito de reincidência não encontrara lastro na psicologia ou possibilidade de inferência dentre suas técnicas, enquanto na disciplina de criminologia encontrara campo mais fértil para o debate. Esta demanda servirá para perpetuar uma herança nefasta de representação do

psicólogo no imaginário do preso. Quando as práticas psicológicas se ocuparam, reiteradas vezes, de julgar os sujeitos, sem competência técnica, legal e ética para tanto, expuseram de maneira preconceituosa, com preceitos meramente morais e pouco técnicos, nada mais que sua repulsa, pela identificação com a vítima em uma reprodução simplista dos valores populares, condenando o sujeito preso a penar indefinidamente.

Na maioria das vezes, um resultado desfavorável lança uma desconfiança sobre a índole do preso, que poderá perdurar como uma marca indelével sobre seu futuro no interior das instituições carcerárias, tendo como efeito prolongar indefinidamente o tempo de reclusão ou dificultar-lhe a concessão de benefícios. (RAUTER, 2003, p. 84)

Diante de movimentos tão claros no sentido do embrutecimento da política de segurança pública e da intransigência de parte do Ministério Público e do Judiciário, restou aos psicólogos militantes de Direitos Humanos se organizarem e a palavra de ordem passou a ser “resistir”.

Era imperativa a necessidade de responder ao desmonte das políticas públicas que foram conquistas da construção coletiva, como as redes de saúde, redução de danos e programas de DST/AIDS, com municípios e ONGs, a manutenção da política de fomento ao trabalho prisional através dos PACs¹⁵, a valorização dos espaços de artesanato disseminados nas unidades prisionais em todo o estado, viabilizando e qualificando os artesãos com cursos profissionalizantes e incentivando a retirada da carteira de artesão junto a Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social (FGTAS). Estas e outras ações estavam em risco de extinção pelo recrudescimento das atividades de controle e segurança prisional.

Aos apenados, degradados socialmente pelo processo de etiquetamento no qual há substituição de seus atributos e características pessoais pelo rótulo da delinquência, são impostas condições de sobrevivência cuja fonte legitimante é a força. Disciplina e segurança são vitalizadas pela verticalização hierárquica que sobrepõe “ordem aos direitos. Assim, no cálculo entre custos (garantias dos direitos) e benefícios (segurança e disciplina), estes são privilegiados em detrimento daqueles, pois, num espaço físico

¹⁵ O protocolo de Ação Conjunta é um instrumento pelo qual o administrador público viabiliza o trabalho prisional remunerado, atendendo o que dispõe a Lei de Execução Penal em seu artigo 28: "O trabalho do condenado como dever social e condição de dignidade humana terá finalidade educativa e produtiva". Trata-se de uma parceria entre a Superintendência dos Serviços Penitenciários (SUSEPE), o empregador (entidades públicas ou privadas) e o prestador de serviço (o apenado); sendo que o Estado/SUSEPE é o intermediário entre as partes envolvidas na execução da atividade laboral, representando o preso.

regido por ilegalidades, a manutenção de direitos pode corresponder à minimização das disciplinas (desordem). (CARVALHO, 2001, p. 206)

Notadamente as primeiras atividades a sofrerem desinvestimento foram as ações de tratamento penal¹⁶, desenvolvidas pelos psicólogos e assistentes sociais, que encontravam na agenda política da gestão anterior a disposição para se afirmarem como possibilidade. Pois mesmo diante da grande demanda por pareceres e exames criminológicos encontrávamos outros atores aliados, dentro e fora do estado, enquanto as portas da prisão estavam mais abertas para a comunidade.

O acirramento era crescente no tocante ao diálogo com os colegas que compunham o departamento de tratamento penal, que tinha na direção o psiquiatra Dr. Paulo Oscar Teutelbaum, já citado anteriormente.

No início do ano de 2004, sob nova administração pública, fui nomeado junto com dezenas de outros psicólogos para o cargo de monitor penitenciário-psicólogo, com o definitivo vínculo estatutário assegurado por concurso. Não sem antes passar por um período de seis meses de curso preparatório¹⁷, em dois turnos diários com remuneração de bolsa de estudos equivalendo a um terço do salário inicial.

Vale analisar o teor das disciplinas que compunham o currículo, com matérias de direito penal, direito constitucional, direito administrativo, direitos humanos, execução penal, português, criminalística, sociologia, criminologia e relações humanas, que garantiam embasamento para que mesmo um leigo em questões jurídicas pudesse empreender uma análise crítica do sistema penitenciário. No entanto, pudemos sentir o evocar de um outro papel para os psicólogos, em especial mediante as demais disciplinas do Curso de Formação de Monitor Penitenciário, como educação física, defesa pessoal, técnicas de algemação, abordagem policial armada à pessoa e veículo, e tiro, conferindo a

¹⁶ Entendo tratamento penal como ações no sentido da desinstitucionalização, fortalecimento das redes sociais e resgate de vínculos afetivos quando estes se encontram prejudicados pelos longos anos de prisionização, e emancipação dos sujeitos

¹⁷ Conforme prevê o item 12.3 do EDITAL DE CONCURSOS PÚBLICOS Nº 10/2002 - O Curso de Formação Profissional será realizado através do Programa de Formação Integrada dos Servidores da Secretaria da Justiça e da Segurança (Base Comum), com duração mínima de 530 (quinhentas e trinta) horas-aula e do IX Curso de Formação de Monitor Penitenciário (Base Específica), com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas-aula, ficando todos os alunos sujeitos exclusivamente ao regime didático e disciplinar da Escola do Serviço Penitenciário.

todos o porte de arma de fogo em serviço. Podemos, a partir de todas essas atividades analisar as demandas que o estado formaliza ao psicólogo, como função de polícia e guardião da sociedade.

Nesta conjuntura o quadro de psicólogos da SUSEPE praticamente duplicou, aumentando o efetivo para aproximadamente cem psicólogos. Esse contexto favoreceu o fortalecimento da categoria e a emergência de questões corporativistas, a partir das quais foi possível encontrar pontos comuns, considerando que grande parte dos colegas de concurso estava entrando no campo penitenciário pela primeira vez, pouco se conheciam, tendo em comum apenas a experiência do curso de formação.

A quantidade de novos psicólogos chegando às unidades prisionais ao mesmo tempo, movimentou a máquina prisional, que resistiu à sua maneira.

Sem contar com a gestão penitenciária estadual para chamar o debate sobre a prática profissional e as demandas legais e institucionais concernentes, entendemos como imprescindível a busca pelas entidades reguladoras e de orientação, como o CRESS (Conselho Regional de Serviço Social), CREFITO (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional), Sindicato dos Psicólogos e CRP (Conselho Regional de Psicologia). Assim se deu a afirmação de nossa categoria, pelo caminho institucional, a partir da análise de nossas práticas profissionais e das demandas controversas e antagônicas que nos eram dirigidas.

Desde 2001 os psicólogos trabalhadores do sistema prisional procuravam espaço de interlocução com o CRP-07, até então somente encontrávamos interlocução com a comissão de políticas públicas. Pois a Comissão de direitos humanos tinha sua agenda completamente tomada pela questão da reforma psiquiátrica, com suas vicissitudes, restando à questão prisional muito distante da pauta institucional, quedando-nos sem possibilidade para abordar nossas complexas demandas legais.

O marco da definitiva inserção dos psicólogos prisionais no CRP-07¹⁸ deu-se por ocasião da agressão de um agente penitenciário a um preso, justamente na sala ao lado a do psicólogo, enquanto este se encontrava na unidade prisional. Embora não tendo sido testemunha ocular da agressão o

¹⁸ Conselho regional de psicologia da sétima região, correspondente ao Rio Grande do Sul.

colega ficou bastante preocupado com o que acontecera, pois era novo na unidade prisional e não sabia o que fazer. Os “funcionários do cárcere”¹⁹ também se encontravam na unidade e nada fizeram para impedir a agressão.

Este evento ilustra a truculência da violência como práticas naturalizadas e institucionalizadas dentro do cárcere.

Colocamos o ocorrido ao CRP-07 problematizando o estatuto do servidor público²⁰ do Estado do Rio Grande do Sul (ESP-RS), que amarra o psicólogo e qualquer outro profissional sob este um mesmo regime jurídico aos seus procedimentos burocráticos.

Proponho analisarmos o estatuto do servidor público do Estado do Rio Grande do Sul e os entraves que representa, ao invés de garantir exercício de direitos.

Cito o ESP-RS:

TÍTULO IV Do Regime Disciplinar
CAPÍTULO I Dos Deveres do Servidor
Art. 177 - São deveres do servidor:
IX - representar ou levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver conhecimento, no órgão em que servir, em razão das atribuições do seu cargo;
XIII - manter espírito de cooperação com os colegas de trabalho;
XIV - representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

O ESP-RS enquanto normatizador dos procedimentos prevê na alínea IX a informação ou representação administrativa. O episódio de violência presenciado pelo colega foi levado ao conhecimento do administrador da unidade prisional e este, por sua vez, chamou o agressor e comunicou-o de que o psicólogo havia prestado queixa de sua atitude violenta. O resultado foi uma reação hostil por parte de todos os funcionários daquela unidade prisional para com o psicólogo, acusando-o de falta de coleguismo.

A alínea XIII, dos deveres do servidor, se apresentou como um analisador bastante especial. Com o abuso de poder e a violência naturalizados e tornados praxe, o “espírito de cooperação” preconizado pelo

¹⁹ Funcionários do cárcere é uma expressão usada por Cristina Rauter no livro *Criminologia e Subjetividade no Brasil*, ao se referir a todos que compõem a instituição prisional, ou seja, todos que movimentam a engrenagem carcerária, inclusive psicólogos.

²⁰ A LEI COMPLEMENTAR Nº 10.098, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1994, dispõe sobre o estatuto e regime jurídico único dos servidores públicos civis do Estado do Rio Grande do Sul, excetuadas as categorias que, por disposição constitucional, devam reger-se por estatuto próprio.

ESP-RS se colocou como um impasse ao servidor. Confunde-se cooperação com convivência, pois, se os colegas de unidade prisional entendem que a violência contra o preso é justificável para a manutenção da ordem e, por contiguidade, não consideram os presos como sujeitos de direitos, tratando a violência como legítima, inverte-se o sentido de convivência para o de solidariedade corporativista.

Além das bem documentadas e quantificadas violências, perpetradas por agentes penitenciários, que podemos encontrar registradas anualmente no Relatório Azul, mostra-se significativo o que encontrarmos nas palavras do Dr. Gilmar Bortolotto²¹. Este promotor de justiça, em inspeção ao sistema penitenciário do Rio Grande do Sul constatou “Excessos de todo tipo na utilização da força (evento de ocorrência comum e utilizado como punição)” (Relatório Azul, 2004, p. 302)

Abusos e violações aos direitos humanos por agentes do Estado contra sujeitos presos constituem sem dúvida atos de ilegalidade, no entanto, o servidor psicólogo se encontrava constrangido em suas atribuições, em especial na responsabilidade de proceder contra os abusos sofridos pelo preso. Pois as condições para representar frente ao abuso, somente lhe trouxe a garantia de boicote por parte dos colegas agentes, uma vez que os próprios presos por medo de represálias costumam não apresentar queixa.

Este evento escancarou a vulnerabilidade dos profissionais comprometidos com a defesa dos direitos humanos. Fazer valer a alínea XIV pode representar um enfrentamento com o próprio superior hierárquico direto, que muitas vezes é pessoa conivente por implicar-se em rede fisiológica de defesa corporativista. De outra forma, se neste íterim o profissional que testemunhar a agressão não representar contra o colega agressor estará igualmente sujeito a inquérito administrativo por prevaricação, formando uma perigosa circular que se presta à banalização da violência, uma vez que, é mais difícil e perigoso ao servidor denunciar do que ser denunciado.

Assim sendo, a escolha pela representação, nos moldes do ESP-RS, pode ser bem mais uma escolha política, coletiva, que prevaricação por convivência, uma vez que o texto da lei ignora as relações de poder a que o

²¹ Promotor responsável pela Promotoria de Justiça de Controle e de Execução Criminal de Porto Alegre

servidor está submetido.

Enquanto categoria, o que temos como guia para a profissão, inscrito pelo conjunto de inúmeros e diferentes referenciais teóricos, é o Código de Ética dos Psicólogos²². Categórico com o que entendemos como fundamental:

Responsabilidades do Psicólogo

Art. 2º - Ao psicólogo é vedado

1. Praticar ou ser conivente com quaisquer atos que caracterizem negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade ou opressão;

4. Ser conivente com erros, faltas éticas, violação de direitos, crimes ou contravenções penais praticados por psicólogos na prestação de serviços profissionais;

Com estas questões tencionamos a categoria para o debate das práticas “psi” no campo do sistema penitenciário e de nossas complexas demandas. Posto que as próprias leis que prescrevem funções, atribuições e competências para o psicólogo se encontram em total discordância com os princípios norteadores da profissão, colocando-nos num lugar de mal-estar.

A resistência se impunha, pois outros modos de ação haviam de ser criados, e os desvios nos serviriam como estratégia. Tomando a resistência como exercício de poder, como nos apresenta Foucault (1995, p. 243), uma relação de forças, ação sobre ação num campo de reações e invenções possíveis. Posto que o lugar de vitimização reforçava um postura passiva nos psicólogos, o que levava a despotencialização.

Eram necessárias redes que garantissem um outro lugar para a psicologia e para o psicólogo, e em meio a este processo encontramos a reflexão de Rauter:

Os psicólogos que atuam em prisões podem estar ameaçados caso não se proponham a reproduzir a engrenagem da instituição carcerária através de sua atuação. Por outro lado, estes profissionais estão colocados num lugar estratégico no sentido de produzir focos de resistência à rede de poder institucional, mas para isto eles terão que se desprender de suas atribuições formais e formular outros modos de atuação direcionados no sentido oposto ao da mortificação institucional. (RAUTER, 2007a, p. 4)

Assim, a estratégia que encontramos foi de inserção institucional, formando um grupo de trabalho dentro do CRP 07 chamado GT do sistema

²² Resolução CFP nº 002/87 de 15 de agosto de 1987.

prisional²³. Neste GT, eram tratadas detidamente questões percebidas no cotidiano dos trabalhadores deste campo, tais como: as implicações teórico/políticas, as disputas com os gestores da administração prisional, a desautorização sofrida por parte de alguns promotores de justiça (Ministério Público), impasses da prática cotidiana empobrecida pela falta de supervisão e estudos dirigidos a complexidade dos atravessamentos.

A partir de então, redes com outras instituições foram sendo tecidas e resultou na ampliação do debate político da prática profissional em torno da questão penitenciária, podemos citar o Grupo Tortura Nunca Mais – RJ²⁴ e o IAJ²⁵, que viabilizaram a realização de oficinas de direitos humanos.

Com o amadurecimento do debate outras instituições implicadas na problemática foram sendo incluídas nesta rede. Pesando o fato de que alguns pontos desta rede representam importantes entraves.

Chamamos o Ministério Público, que entende por atribuição, quase exclusiva, tomar a parte da defesa da ordem pública, preponderantemente na defesa de bens, movimentando preferencialmente a máquina do sistema retributivo de justiça. A oferecer contra os transgressores, via de regra pobres, em sua maioria autores de crimes contra o patrimônio ou tráfico de drogas, não menos que o sistema de vingança de nossa sociedade.

Noutro ponto nevrálgico desta rede encontramos o Judiciário, que se apresenta neste mesmo cenário burocrático, institucional, como um personagem coadjuvante, investido de sua habitual neutralidade e eximindo-se de seu outro papel de fiscal do sistema de execução das penas.

Estas duas instituições, especialmente ao se eximirem de suas

²³ O grupo de trabalho dos “psicólogos do sistema penitenciário” foi instituído pelo Conselho Regional de Psicologia através da Portaria N°012/04, com o objetivo de promover a discussão sobre as práticas e as condições de trabalho dos psicólogos que atuam no Sistema Prisional do estado do Rio Grande do Sul.

²⁴ O Grupo Tortura Nunca Mais/RJ (GTNM/RJ) foi fundado em 1985 por iniciativa de ex-presos políticos que viveram situações de tortura durante o regime militar e por familiares de mortos e desaparecidos políticos e tornou-se, através das lutas em defesa dos direitos humanos de que tem participado e desenvolvido, uma referência importante no cenário nacional. www.torturanuncamais-rj.org.br

²⁵ O Instituto de Acesso a Justiça é uma organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP), com sede na cidade de Porto Alegre, foi fundado em 2002, com a missão dedicar-se à efetivação dos direitos fundamentais da população vulnerável social e economicamente. Através de uma rede transdisciplinar e de projetos, o IAJ vem prestando a adultos e adolescentes um atendimento de natureza integral (jurídico e psicossocial), possibilitando a eles ocuparem uma posição diferenciada da situação anterior: não mais apenas objeto da repressão estatal, mas sujeito de um processo multiplicador de direitos e deveres para o exercício pleno da cidadania.

atribuições de fiscalização, permitem a cena degradante de presos à mercê da própria sorte cumprindo o desenrolar de suas penas em nossas masmorras modernas.

Todos estes movimentos repercutiram na comunidade, nos colegas, nos operadores da segurança, nos gestores e no judiciário. Mas, efetivamente, os laudos continuaram a ser pedidos e somente eram contestados quando seu conteúdo não era conclusivo quanto à periculosidade do preso avaliado. Vide as reiteradas manifestações do Ministério Público estadual entendendo alguns laudos como “inconsistentes”, por não serem conclusivos quanto à prognose de reincidência.

CAPÍTULO II - Guerras Fratricidas

Reações do sistema

As práticas psicológicas, desde a derrocada das políticas do governo Olívio Dutra, partiam de motivação individual, procurando conexão com a insipiente agenda pública da gestão de tratamento penal: quando muito, os colegas encontravam por iniciativas próprias, e a partir de suas redes pessoais, condições para a realização ou continuidade de algum projeto.

A resistência pela via institucional trouxe-nos um elemento bastante sinistro, que reverberou dos nossos gritos/discursos. Os contornos até então invisíveis da máquina carcerária se apresentaram, como o eco de um sonar, revelando-nos o monstro estatal, aos que ousam contestar sua racionalidade. Pois desde então os membros do grupo passaram a ser tratados de maneira diferenciada e, por mecanismos perversos da administração pública, boicotados, desprestigiados e até perseguidos.

Desta forma, o que deveria ser um espaço de fortalecimento e maturação profissional, e de interlocução com os poderes implicados na questão penitenciária, foi entendido como uma ameaça por parte da gestão pública estadual. A política praticada pela administração pública foi no sentido de pessoalizar as questões abordadas, dando conotação individual às críticas, procurando despolitizá-las tirando a força do coro e fazendo com que o movimento sofresse um esvaziamento por medo de represálias.

Assim os movimentos coletivos dos funcionários públicos, militantes dos direitos humanos, foram se dando, colocados em meio ao caos buscando possibilidades para uma escolha estratégica, pelas poucas alternativas que dispúnhamos.

Os caminhos de resistência foram se compondo pela necessidade de afirmação ética que se colocava com um terrível sofrimento. Posto que, entre a miséria de uma prática profissional, silenciada pela truculência, sistematicamente despotencializada e desautorizada, e as práticas de resistência como força ativa na política do desejo, o que vigorava por propagação era a queixa.

O problema que se apresentava para a categoria psi era de grande dificuldade frente a uma escolha política, pela dificuldade em sustentá-la. Enquanto o governo endurecia e verticalizava sua relação com os servidores, pesava a constatação da tradição individualista e privatista da psicologia.

Desta forma, paulatinamente foi se desenhando a nova cara da psicologia, com os colegas psi fazendo a escolha pela renúncia política, configurando a despotencialização da coletividade dos psicólogos, cuja indeterminação era reforçada pela política de abusos e de terror, praticada pelas chefias funcionais. Sobre os poucos dissidentes que ousaram resistir ao desmonte das diretrizes teóricas, construídas coletivamente e em sintonia com nossos princípios éticos profissionais, pesaram algumas consequências.

Neste momento de confusão que nos fazia sofrer, enquanto a dor tirava-nos a dignidade, restando nossos corpos tomados por sintomas coletivos, tornou-se muito claro o processo de prisionização a que estávamos expostos, pelo exercício profissional como “funcionários do cárcere”.

Falo do lugar da institucionalização, a que estão expostos todos aqueles que estão próximos da máquina prisional, tanto os apenados como os “funcionários do cárcere”. Estando implicado como militante de direitos humanos, mas também como servidor que sofre na pele o processo de prisionização²⁶, pela exposição à dureza das condições de trabalho e da própria posição de representar a realidade do Estado em seu contra-senso: isto é, no que a máquina punitiva produz de barbárie.

Este processo, a prisionização, é muito próximo da institucionalização, com a aquisição de valores grupais específicos a serviço da melhor adaptação ao meio, embora sejam estes, valores degradantes da condição humana, como a despersonalização, apontada por GOFFMAN (2005), de que os encarcerados sofrem quando de seu ingresso na instituição total.

Assim sendo, a prisionização, a qual estão expostos os “funcionários do cárcere”, alcança de maneira geral todos os sujeitos envolvidos na execução das tarefas concernentes ao funcionamento do sistema penitenciário. Podemos falar de um processo de socialização às avessas, produzido pela negação de

²⁶ Tal conceito pode ser encontrado em CADERNO DE DE DIREITO nº 06: A Prisionização do Agente Penitenciário: um estudo sobre encarcerados sem pena. – UCP – Escola de Direito, Educat, 2001.

direitos e valores humanitários, efeito este, próprio da organização penitenciária, que alcança a todos de maneira absorvente, na medida em que aderem a seus valores no sentido do endurecimento e da mortificação.

A insistência na afirmação da vida, por parte de alguns psicólogos, apontou para a resistência pela via institucional, junto ao CRP 07, onde ocupamos posição segura, investida de potência afirmativa das práticas.

No entanto, os canais de diálogo com o poder público permaneceram fechados, mantendo uma grande distância entre a reflexão que propúnhamos sobre as práticas profissionais e o que era executado no “front”, permanecendo um hiato entre as instituições CRP 07 e o gestor do governo estadual, e um abismo entre a preconizada ética profissional e a demanda prescrita nos textos legais, continuando os psicólogos muito distantes de condições dignas para o trabalho razoável.

Anteriormente, os dilemas se apresentavam em uma cena de disputas negociáveis, e acreditávamos haver escolhas e avanços, mesmo que conceituais, e era atrás disto que corríamos.

A convicção política nos levava às afirmações éticas, como a que está presente na fala da colega De Lima:

Ao falarmos de um lugar de potência enquanto profissionais, lugar de quem está comprometido com o respeito à vida humana, não poderíamos deixar de falar de um lugar paralelo que ocupamos: lugar de quem sofre com a violência, com o desrespeito e com o pouco valor à vida que ora é dado por via das relações que permeiam o cárcere. Menos que identificados com o lugar do oprimido, por ora também violento, pretendíamos pensar acerca do lugar do Psicólogo. Respeitando as diferenças, não podemos calar frente aos abusos e negligências e, somente nos referimos a estes supostos “lugares”, porque em nosso entendimento é esta a via que inaugura nosso fazer. (DE LIMA, 2005, p. 20)

Diminuir os danos do aprisionamento, o adoecimento, a cegueira e a mudez, forjadas ao longo dos processos de institucionalização, sobre corpos submetidos, apostando no encontro com a arte. Pode ser esta uma alternativa de produção de suavidade em meio à pobreza e as armadilhas da institucionalização, que espreitam qualquer movimento emancipatório, mesmo dos agentes promotores de saúde.

O Excedente

Da necessidade de formar junto às demais ciências humanas, em consonância com o aparato em construção, da sociedade disciplinar, eclode a psicologia com a função de compor o arcabouço das técnicas disciplinares.

(...) o que é próprio das disciplinas, é que elas tentam definir em relação às multiplicidades uma tática de poder que responde a três critérios: tornar o exercício do poder o menos custoso possível (economicamente, pela parca despesa que acarreta; politicamente, por sua discrição, sua fraca exteriorização, sua relativa invisibilidade, o pouco de resistência que suscita); fazer com que os efeitos desse poder social sejam levados a seu máximo de intensidade e estendidos tão longe quanto possível, sem fracasso, nem lacuna; ligar enfim esse crescimento "econômico" do poder e o rendimento dos aparelhos no interior dos quais se exerce (sejam os aparelhos pedagógicos, militares, industriais, médicos), em suma fazer crescer ao mesmo tempo a docilidade e a utilidade de todos os elementos do sistema. (FOUCAULT, 1997, p. 179 e 180)

O objetivo se mostrou bastante claro: fixar a população flutuante num processo de antinomadismo; promover a escolarização e o controle da saúde da população; a manutenção de um vasto exército mesmo em tempos de paz; e o crescimento do aparelho de produção que demandava um complexo crescimento e concomitante organização, com a finalidade de diminuir custos e aumentar ganhos para cada vez maior rentabilidade.

Enquanto procurava se afirmar como campo do conhecimento capaz de investigar e explicar com rigor científico a mente humana, a psicologia aderiu ao estatuto epistemológico das ciências naturais como a matemática, química, física, biologia servindo-se do método cartesiano, no esforço de objetivar as observações garantindo por experimentação sua fidedignidade.

O encontro entre a psicologia e o direito se deu no século XVIII durante a formação do poder disciplinar, resultando no incremento do dispositivo carcerário, buscando engendrar o desenvolvimento das técnicas carcerárias e a formação de um saber sobre o homem.

Por uma herança cartesiana e por incremento da penologia, que pretendia aplicar a coerção de forma mais técnica, a psicologia propunha uma terapêutica para a correção moral do criminoso, além do mero sentido retributivo da pena.

Como resultado desta aliança deu-se a produção e registro da figura e categoria do delinquente, ou seja, a psicologia orientou toda uma nova tecnologia de encerro carcerário, calculando a disciplina na privação de

liberdade como transformação subjetiva dos indivíduos.

Com este status de ciência, a psicologia entra em cena ocupando seu cargo na administração da pena e sua prática fortemente influenciada pela medicina, especialmente pela psiquiatria.

Trata-se de qualquer maneira de fazer da prisão um local de constituição de um saber que deve servir de princípio regulador para o exercício da prática penitenciária. A prisão não tem só que conhecer a decisão dos juízes e aplicá-la em função dos regulamentos estabelecidos: ela tem que coletar permanentemente do detento um saber que permitirá transformar a medida penal em uma operação penitenciária; que fará da pena tornada necessária pela infração uma modificação do detento, útil para a sociedade. (FOUCAULT, 1997, p. 210)

Desta forma, mais que administrar o direito de ir e vir do prisioneiro em determinado tempo e espaço, trata-se de sistematizar, minuciosamente, seus movimentos e comportamento em registros precisos, no esforço de elaborar uma terapêutica individualizada.

Entra em foco mais que a execução da pena sobre o sujeito do delito, pois se buscará a essência do criminoso. A história de vida toma grande dimensão no processo investigativo, a partir do qual chegaremos nas causas do crime e como desdobramento temos a bizarra pretensão de chegar ao diagnóstico do criminoso antes mesmo do cometimento do crime. “À medida que a biografia do criminoso entra em consideração na análise das circunstâncias do crime, confundem-se as fronteiras do discurso penal e do discurso psiquiátrico - deste cruzamento surge a noção de "indivíduo perigoso".” (PRADO, 1998 apud CARVALHO, 2001). Ligando o criminoso a uma tipologia ao mesmo tempo natural e desviante, tornando a delinquência desvio patológico da espécie humana, forma-se um conhecimento positivo sobre os delinquentes.

Neste contexto temos o advento e ascensão da criminologia científica, em coemergência com a psicologia científica, produzindo uma importante confrontação com a concepção do direito clássico de livre arbítrio e igualdade dos sujeitos perante a lei, uma vez que os sujeitos passaram a ser indagados a partir de suas essências, individualidades, e não apenas por seus crimes.

Mais que fato social ocasional e/ou cotidiano (normal), o crime será considerado violação da natureza operada por indivíduos destinados pela sua estética pré-civilizada. Da liberdade à periculosidade, da restrição e/ou intimidação à recuperação. Ao antecedente criminoso, a incipiente ciência do direito penal (criminologia) apresenta a promessa de uma nova vida, a um passo da periculosidade confere-se um futuro: a recuperação. (CARVALHO, 2001, p. 137)

Nesta interface radical com o Estado, entre sua debilidade em responder a demanda social de ordenamento e paz e sua pretensa boa intenção neste sentido, nos encontramos no centro do aparato de poder, enquanto disciplinador, normatizador e normalizador.

Misturados ao campo, ou melhor dizendo, expostos a este campo que por imperativo inviabiliza a ideia de neutralidade, que lugar nos cabe ocupar? E a mim, que transito por estes lugares da crueza, e por outros que tanto indagam e afirmam verdades, por onde e como andar?

Talvez seja a questão penitenciária o outro lado da moeda, a face que não queremos ver do sistema de estratificação capitalístico que opera como *apartheid* social.

A massa de encarcerados não difere da massa de indigentes que vivem na franja do capitalismo mundial integrado. Entre os deserdados e os expatriados, que formam o excedente do mercado, encontramos em comum a miséria e o abandono das políticas públicas e do aparato do Estado.

A prisão ofusca a visão dos desavisados causando estranhamento, mas não por luminosidade excessiva, quem dera, e sim pela feiúra. Assim como o horror que a estética da ferida aberta e infecciosa nos causa, onde não se reconhecem a chaga, o sangue, as vísceras, ou os órgãos, mesmo que expostos, fazendo desaparecer qualquer vestígio de humanidade no moribundo que as ostenta. E como uma medusa mitológica, petrifica até os mais inflamados resolutos que se aventuram ao tema, ensurdecendo os que se aproximam, com o estampido metálico do ferro batido no ferro, da pólvora que por vezes explode este barril cheio de gente, projetando chumbo e o que encontrar ao seu alcance. Mas os gritos de desespero que ecoam dissonantes destas masmorras tornam ouvidos moucos.

Resta-nos este senso de percepção embotada que podemos relacionar com a ignorância com que lidamos com a miséria humana resultante da danação condenatória, fenômeno este que tem determinado o imobilismo de

nossa sociedade. O debate público desta questão está limitado aos espaços acadêmicos, governamentais e aos movimentos de direitos humanos, estes últimos tratados como aliados dos bandidos e difamados por grande parcela da mídia sensacionalista.

Os meios de comunicação de massa também têm grande influência na produção de valores da opinião pública sobre o cárcere e a questão criminal. Eles tratam a prisão como meio para a restauração da ordem pública, idealizando-a como instrumento correcional, para onde devem ser enviados os fora da lei, que ali pagarão exemplarmente por seus crimes, aprendendo que estes não compensam.

A prisão real é tratada de maneira refratária, com a imprensa pouco noticiando seus males adjacentes, excessos e os desvios do ideário ressocializador. Ou seja, a situação de absoluta precariedade em que se encontra o sistema penitenciário somente vira notícia no momento de eclosão de algum evento significativo.

O cárcere se torna notícia se despertar o interesse midiático “global”, sendo capitalizado como produto e a matéria como possível destaque de manchete.

Em 2006, o sistema penitenciário de São Paulo transbordou quando um movimento revoltoso violento organizado pelo PCC tomou em motim mais da metade das unidades prisionais do estado, estendendo-se às demais unidades federativas.

Ataques contra agentes do estado e civis foram comandados de dentro das cadeias paulistas em uma série de atentados que, segundo dados do jornal Folha de São Paulo, disponibilizado em www.observatoriodeseguranca.org, atribui-se 47 mortes como provocadas pela facção criminosa PCC, contra 92 suspeitos mortos pela polícia e outros 124 suspeitos que foram presos.

Neste momento houve comoção nacional pela morte de dezenas de agentes do Estado. E a ênfase dos noticiários foi na perda do controle estatal e no terror que as ações causaram. Os presos e seus comparsas foram tratados como terroristas infames e imagens dos presídios tomados em fogo e destruição eram exibidas à exaustão, assim como as imagens dos locais onde os crimes haviam sido perpetrados.

Em raras matérias os meios de comunicação tratam de apresentar as

condições subumanas em que se encontravam os presos, amontoados, e ao abandono da própria sorte. E em nenhum momento houve comoção com as mortes de 13 presos ocorridas dentro do cárcere, decorrentes, sobretudo, do fato de que operavam o colaboracionismo com as administrações penitenciárias, se ocupando da higiene e da manutenção das unidades prisionais. Tampouco o revanchismo do aparato de repressão do estado, durante as operações nas comunidades carentes, eliminando centenas de jovens desde os primeiros dias dos atentados foi veiculado. Em matéria da revista da ADUSP, Associação dos Docentes da Universidade de São Paulo - Sessão Sindical, com o título “Crimes de maio, crimes de sempre”, trouxe a público o que a imprensa nacional preferiu calar. Ou seja, em apenas uma semana os Institutos Médico Legais (necrotérios) receberam os corpos de 493 pessoas assassinadas por arma de fogo. As evidências de execução a sangue-frio constatadas tanto pelos levantamentos do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de São Paulo (Condepe), como por investigação da ONU²⁷, somente encontraram pauta em meios de comunicação alternativos e de pouca abrangência.

Estaríamos diante de um fenômeno de estranhamento do outro ou apenas de um processo de identificação com o aparato repressivo, “garantidor da ordem pública”? Pois nos parece crescente a naturalização da reação violenta, mesmo que desproporcional, em rechaço a qualquer manifestação entendida como violenta.

A população em geral - e mesmo os pobres -, não se importam com as populações marginalizadas e atingidas pela violência do Estado, a não ser quando são vitimadas diretamente pelo infortúnio.

A ausência de crítica frente aos fatos, a naturalização da violência e a banalização da vida tornam aceitáveis as atrocidades, enquanto nos meios de comunicação de massa, somente os sentimentos de caos e a tão bradada perda da autoridade pública marcavam presença nos debates. Clamava-se por medidas mais duras e drásticas das autoridades, pautadas pelo desejo de vingança e pelo endurecimento das penas, despontando como alternativa para a retomada da ordem pública. Na esteira, viria também o clamor por mais

²⁷ http://www.adusp.org.br/revista/45/r45_a10.pdf. Acessado em 1 de abril de 2008.

investimentos para a construção de penitenciárias de segurança máxima, apontando também para um esperado crescimento da indústria da segurança privada²⁸.

A partir deste momento - e perdurando por meses -, foi especialmente difícil trabalhar como psicólogo na penitenciária. A movimentação de presos para os atendimentos, que já era obstáculo cotidiano, tornou-se questão séria para a segurança prisional, mesmo que o Rio Grande do Sul seja um estado bastante distante do epicentro dos acontecimentos e dos domínios criminosos do PCC, onde sequer existem facções criminosas com articulações extramuros.

A competente produção do sentimento de insegurança e do medo e as consequentes pressões populares transformaram até mesmo ritos processuais dos tribunais, neste sentido, alguns juízes adotaram vídeo-conferência em oitivas e audiências, como meio de dispensar o estado da inconveniente necessidade de deslocar os prisioneiros considerados perigosos até os fóruns, por vezes em cidades distantes ou em outras unidades da federação.

No entanto, as práticas do judiciário continuam paradoxais, variando de posturas duras e autoritárias às mais condescendentes. A dureza de alguns juízes - ao lidarem com delinquentes de origem pobre, condenados em sua maioria por crimes de lesa-patrimônio, ou tráfico de drogas - torna-se evidente quando lhes negam arbitrariamente benefícios de previsão objetiva²⁹ como progressão de regime, trabalho extramuros e visitas ao lar.

Concomitantemente, outros magistrados julgam com posturas mais complacentes, melhor dizendo, sob a luz da garantia de direitos constitucionais bem observados, cidadãos que respondem por crimes de corrupção ou contra a economia nacional. Como exemplos, podemos citar os recentes casos de habeas corpus concedidos aos importantes homens de negócios, senhores Naji Nahas e Daniel Dantas, que respondem por crimes envolvendo grande quantidade de dinheiro. Enquanto isso, centenas de presos entulhados na POLINTER-RJ tem massivamente negado o direito de responderem aos processos em liberdade. Resta saber se o critério diferencial entre os presos

²⁸ http://www.sindiconet.com.br/informese/view_PSEO.asp?id=1892. Acessado em 16 de outubro de 2008.

²⁹ Benefícios de previsão objetiva são os previstos na LEP, em que o tempo decorrido da execução da pena prevê o direito de progressão de regime e demais, tempo decorrido e comportamento carcerário.

pobres e os senhores Naji Nahas e Daniel Dantas diz respeito a estes últimos “cidadãos” terem notória residência fixa, em regiões de alto IPTU, e bons antecedentes. Teriam eles bons antecedentes? A ironia é proposital e serve para deixar clara a seletividade do sistema de Justiça.

Estes paradoxos da Justiça também têm sido alvo de discussão nos meios de comunicação, em termos de suas legalidades e moralidades. No entanto, os comentários estão recheados de clamor por maior rigor punitivo, propagando na opinião pública protestos pelo fim da impunidade. Comentários habituais que ignoram, francamente, o quanto estão abarrotadas as nossas cadeias, e que nelas não entram os senhores do capital, pois, quando a justiça alcança esta “casta”, remetem-lhes às unidades prisionais especiais, onde são observados todos os seus direitos constitucionais.

Contudo, somente os delinquentes pobres, pardos e proscritos, que em determinado momento se insurgiram em rebelião, são tidos como inimigos da ordem pública e têm suas penas aplicadas com apelo aos agravantes, tendo a execução de suas penas o caráter exemplar.

Trazemos para a análise o fato de não haver, até o momento, qualquer condenado por crime financeiro, ou de origem aristocrática, em regime disciplinar diferenciado. Cabendo a este regime nefasto exclusivamente à contenção dos insurgentes.

Encontramos nas palavras do “socialite” das páginas policiais cariocas, Luiz Fernando da Costa, vulgo “Fernandinho Beira-Mar”, o sofrimento e o medo da loucura. Em entrevista à Rede Record de Televisão exibida no programa Domingo Espetacular em 21/12/2008³⁰, relata os rigores que está sofrendo:

"Isto aqui é uma fábrica de fazer loucos e monstros, porque a gente fica privado de tudo. O cara que diz que está bem em um local como esse, ou o cara tem algum problema de saúde ou emocional. Quem disser que está bem é completamente louco"

O rigor da pena é estendido aos seus familiares...

"São 25 horas de ônibus do Rio para cá e de volta, o que dá aí uns 3 a 4 dias. Uma criança não pode perder aula na escola, então ela não pode vir todo mês."

³⁰ <http://www.rederecord.com.br/programas/domingoespetacular/edicoes.asp?id=413>. Acessado em 05 de janeiro de 2009.

De fato temos muitos elementos, pesquisas de longa data, que nos levam a constatação de que o isolamento é incompatível com a vida humana, tanto do ponto de vista físico como psíquico.

Nem mesmo os animais que, em algumas culturas, se costuma criar em viveiros, suportam incólumes os efeitos da clausura. Apoiando-se na etologia, estudo do comportamento social e individual dos animais, Rauter (2007b) cita uma pesquisa sobre o flagelo dos pássaros contidos em gaiolas; garças, papagaios e pombos que, quando enjaulados, sofrem com episódios de autoflagelo bicando-se até arrancar as penas e com o comportamento oscilando da apatia à agressividade exacerbada. Enfatizando que “os efeitos da prisão sobre a subjetividade humana são também a exacerbação da destrutividade autodirigida e dirigida contra o outro!”.

Detido em uma penitenciária de alta segurança de Mato Grosso, “Fernandinho Beira-Mar” está completamente isolado, submetido ao RDD³¹, Regime Disciplinar Diferenciado, lei criada em 2003 para conter a ação de grupos criminosos que, organizados, operavam mesmo de dentro do cárcere. O RDD estipula a possibilidade de isolar o detento por até trezentos e sessenta dias, com severas restrições à circulação e até mesmo ao banho de sol.

Vale salientar que “Fernandinho Beira-Mar” estava submetido ao RDD a mais de dois anos, havendo possibilidade de renovação da medida. Os argumentos para a sua manutenção são subjetivos e vagos, por tratar-se de

³¹ LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984. Institui a Lei de Execução Penal.

Art. 52. A prática de fato previsto como crime doloso constitui falta grave e sujeita o preso, ou condenado, à sanção disciplinar, sem prejuízo da sanção penal.

Art. 52. A prática de fato previsto como crime doloso constitui falta grave e, quando ocasione subversão da ordem ou disciplina internas, sujeita o preso provisório, ou condenado, sem prejuízo da sanção penal, ao regime disciplinar diferenciado, com as seguintes características: (Redação dada pela Lei nº 10.792 , de 1º.12.2003)

I - duração máxima de trezentos e sessenta dias, sem prejuízo de repetição da sanção por nova falta grave de mesma espécie, até o limite de um sexto da pena aplicada; (Incluído pela Lei nº 10.792 , de 1º.12.2003)

II - recolhimento em cela individual; (Incluído pela Lei nº 10.792 , de 1º.12.2003)

III - visitas semanais de duas pessoas, sem contar as crianças, com duração de duas horas; (Incluído pela Lei nº 10.792 , de 1º.12.2003)

IV - o preso terá direito à saída da cela por 2 horas diárias para banho de sol. (Incluído pela Lei nº 10.792 , de 1º.12.2003)

§ 1o O regime disciplinar diferenciado também poderá abrigar presos provisórios ou condenados, nacionais ou estrangeiros, que apresentem alto risco para a ordem e a segurança do estabelecimento penal ou da sociedade. (Incluído pela Lei nº 10.792 , de 1º.12.2003)

§ 2o Estará igualmente sujeito ao regime disciplinar diferenciado o preso provisório ou o condenado sob o qual recaiam fundadas suspeitas de envolvimento ou participação, a qualquer título, em organizações criminosas, quadrilha ou bando. (Incluído pela Lei nº 10.792 , de 1º.12.2003)

preso sem alteração disciplinar.

Zaffaroni (1998) analisa muito bem o fato de o sistema de justiça penal ser atravessado por ilegalidades e não apenas àquelas a que pretende julgar e coibir com suas sanções. Mais que isso, no próprio processo e execução das penas, por uma pragmática, o sistema ignora princípios jurídicos. Isso se torna evidente, sobretudo, pela forma como o judiciário opera desde o inquérito, a instrução e o julgamento até a execução da condenação, negligenciando os marcos legais, assegurados pela Constituição, para garantir direitos. Enquanto para além das instituições jurídicas, deparamo-nos com reiterados escândalos com magistrados envolvidos em crimes comuns de toda a ordem, acusados de prevaricação, nepotismo, corrupção e outros crimes, o que têm ferido a representação de isenção e a ilibada imagem do judiciário.

Em seu livro “Em busca das penas perdidas”, Zaffaroni (1998) objeta a viabilidade de a legitimidade ser sobreposta pela legalidade do discurso jurídico do sistema penal.

Devemos entender o conceito de legalidade aqui em sua forma mais positiva, na acepção em que produz normas mediante processos previamente fixados. Deste modo, as teorias que se esgotam na legalidade formal ficam suspensas em um vazio, sob o risco de incorrer em tautologia e necessitando de apoio que legitime seu processo de produção normativa. Pois não basta a previsão legal para que um sistema de execução penal se legitime se não forem respeitados todos os direitos da pessoa privada de liberdade. Posto que a legitimação do sistema penal está relacionada com os direitos do preso e não com os fins da pena.

Contudo, devido à pluralidade semântica do termo legalidade, dele podemos extrair outros sentidos.

"Legalidad", en el sentido en que ahora lo estamos usando es un concepto del cual el discurso jurídico-penal desprende fundamentalmente dos principios: el de legalidad penal y el de legalidad procesal (a los que podría agregarse el de legalidad ejecutiva, aún insuficientemente elaborado). (ZAFFARONI, 1998 p. 25)

O princípio da legalidade penal impõe limitações ao poder de punir do estado no que toca a aplicação da pena para que o poder punitivo possa ser exercido não excedendo o limite estabelecido à punibilidade. Já o princípio da

legalidade processual exige que as agências do aparato penal procedam contra o autor de todo e qualquer ilícito conduzindo o processo penal à sanção após o devido processo e abarcando todos os direitos individuais como a assistência letrada e sendo julgado por um tribunal competente, imparcial e independente, dentro do estrito plano da justiça penal.

No entanto, basta-nos a letra da lei para naturalizar a pena como meio hegemônico de enfrentamento das conflitivas sociais, o que reforça o sentido tautológico da premissa. Ainda que transbordem cada dia mais e maiores sinais da ilegitimidade do cárcere que somente cumprem papéis coercitivos por meio da administração de sofrimentos desmedidos.

Em nossa conjuntura latino-americana não encontramos legitimidade no sistema de justiça penal. Como exemplo, temos o excesso de punibilidade que podemos constatar ao observarmos a severa restrição de direitos a que estão submetidos os presos no Brasil. Figurando a importante mortalidade pela falta de assistência médica, a disparidade no acesso aos direitos pela pouca ou inexistente assistência jurídica, dentre outras restrições. Padece o condenado em sede de execução penal como as antigas penas de banimento em que o sujeito perdia o status de cidadão e era obrigado a retirar-se de sua pátria. No entanto, em nosso contexto, o condenado é privado da condição de cidadão portador de direitos, sendo mantido em um regime de menor mobilidade possível, quase que em absoluta falta de autodeterminação.

Embora o Estado democrático de direito não encontre lastro para produzir discursos sérios no sentido de legitimar o sistema de justiça punitiva, são comuns os esforços no sentido de sua manutenção, como no questionamento a seguir:

O funcionamento real do sistema penal seria legítimo se as agências que dele se encarregam cumprissem toda a bula prevista pelo legislador e respeitado o discurso jurídico penal?

Apesar da falta de clareza dessa argumentação que sondamos acima, são estes alguns dos argumentos do discurso jurídico hegemônico que sustentam como proposta, ou justificativa, a manutenção do sistema de justiça que temos no sentido de aperfeiçoá-lo. Para que no futuro, o que para nós parece inatingível, tal sistema funcione perfeitamente.

A disparidade entre o previsto nas leis e a real operacionalidade das mesmas constitui um verdadeiro abismo. Se considerarmos a criminalização de todos os tipos penais e a operacionalização do processo penal de todos os furtos, agressões, desacatos e demais ilicitudes não haveria cidadão que não fosse, no mínimo, uma vez criminalizado, movimentando a máquina burocrática da justiça “ad eternum”.

Crer que este mecanismo judicial punitivo funcione algum dia, sobretudo que tenha sucesso em sua finalidade de coibir crimes futuros, seria absolutamente ridículo, posto que tem servido exclusivamente para manter a seletividade do sistema jurídico penal.

A indisposição da população para pensar o cárcere fica clara quando nos deparamos com o distanciamento e hierarquização dos sentimentos quando eles emergem nos debates públicos. Este embotamento na capacidade de se afetar é fruto da naturalização da violência institucionalizada que faz desviar o olhar e o interesse e leva a opinião pública a responder de maneira superficial às questões penitenciárias.

A produção do inimigo público, do estranhamento do outro, que não vive sob as mesmas condições estéticas, são produções subjetivas que afetam não somente o senso comum, mas parte importante dos homens que ocupam lugares de decisão nos poderes do Estado.

O poder judiciário também se afeta por esta produção do inimigo, o que fica claro quando avaliza as recorrentes incursões das forças de segurança pública às favelas com a concessão dos mandatos judiciais de busca e apreensão coletivos que autorizam a invasão de qualquer domicílio nas comunidades pobres.

Tais dispositivos jurídicos e policiais colocam as populações pobres à margem, negligenciando sua condição de sujeitos de direito, sequestrando-lhes a cidadania e o exercício de seus direitos mínimos e presumindo-lhes suspeição (COIMBRA, 2001).

A pobreza banalizada, marginalizada e criminalizada, chegando ao desnudamento de sua condição humana, é construída social e politicamente, Santos (2007), do global para o nacional, com o estado agravando suas condições, quando abandona à mercê da própria sorte e ainda cria o circo do horror manifestando-se apenas pelas forças policiais e repressivas.

Ainda a Mídia

A mídia cumpre um importante papel nesta produção de sensações e consensos, referendando ações violentas por parte das forças policiais. Como constatamos na expressão dos jornalistas que pesquisam o tema da mídia e violência:

Os jornais, ao enfatizarem quase exclusivamente os conflitos armados e as ocorrências policiais na cobertura dos espaços populares, valorizam as soluções bélicas para o problema da segurança. (RAMOS & PAIVA, 2007, p. 82)

Minha mudança de relação com a militância, em termos de crença no estado democrático de direito e investimento na democratização das instituições públicas, deveu-se em grande parte ao evento da invasão da polícia carioca ao complexo de favelas do Alemão, que acompanhei como recém chegado à cidade do Rio de Janeiro, em junho de 2007, enquanto cumpria o cronograma da seleção para este Mestrado.

A operação visava prender oito traficantes que controlavam aquela área e foi planejada pela Secretaria de Segurança Pública que partiu para a investida. No confronto morreram dezenas de pessoas sendo igualmente contabilizadas como justificativa as apreensões de drogas e armas, bem como a morte de alguns “marginais”.

A mídia abordou os conflitos operando como dispositivo de naturalização e ratificando a iniciativa violenta do estado na lógica do espetáculo, com rico investimento semiótico, mostrado nas telas de televisão, páginas de revistas e jornais, fotos, vídeos e mapas das rotas da invasão. O planejamento da polícia foi detalhado em números e gráficos, assim como os resultados das apreensões ostentados sob os brasões do aparato estatal e foram tratados como incisões cirúrgicas no coração do crime.

Entretanto, para não estragar o espetáculo, o número de pessoas atingidas por tal violência era relegado à notas menores e foram apresentados somente os dados oficiais fornecidos pela Secretaria de Segurança como apenas dezenove mortos. Ou seja, número bem abaixo do real, que somente foi noticiado quando movimentos de direitos humanos e a OAB-RJ se fizeram ouvir, dando conta de quarenta e quatro óbitos.

O assustador foram os resultados em termos da produção de consenso na opinião pública. A operação era justificada como um sucesso por parte das mais altas autoridades, reduzindo o valor da vida já coisificada. Até o presidente da república Luiz Inácio “Lula” da Silva se pronunciou em defesa da ação dizendo em rede nacional que “não se pode fazer o bolo sem quebrar os ovos”.

Se interpretarmos a infeliz metáfora do presidente Lula, o bolo seria a apreensão de grande número de armas de grosso calibre e poder de destruição que se encontrava em poder dos “bandidos”. No entanto, tamanho arsenal ficou menos de duas semanas sob a guarda da Secretaria de Segurança Pública do Rio de Janeiro, tendo mais da metade da apreensão desaparecido inexplicavelmente.

Já os “ovos quebrados” da metáfora do presidente devem representar os sujeitos matáveis que sequer alcançam o “status” de cidadão. Se os fins justificam os meios, resta-nos pensar no fim que as armas tiveram, após o sumiço do quartel da PM-RJ. Pois, através de interceptações telefônicas feitas pela Polícia Federal, apareceram indícios que levavam a crer que o armamento havia sido vendido para o antigo dono, ou seja, o mesmo grupo que comandava o tráfico de drogas no complexo do Alemão.

E tudo isso é pouco se buscarmos na memória o que outrora foi oficialmente política pública de segurança no estado do Rio de Janeiro. Quando, em patética alusão aos filmes de faroeste, se estabeleceu um prêmio aos policiais por produtividade, ou seja, a cada baixa que causassem no exército de “bandidos” receberiam uma bonificação salarial.

Na esteira destes fatos podemos perceber o que acontece nestes territórios da pobreza onde por escolha política, dispositivos midiáticos, jurídicos e policiais são colocados em funcionamento, colocando uma numerosa camada da população - os pobres - sob suspeita e na mira do aparato policial repressivo.

Embora esta mesma parcela da população encontre certo empenho da política de assistência social do governo “Lula”, à qual tantos investimentos lhe têm remetido, como os programas “bolsa família” e “fome zero”, quando se depara com a política de segurança pública encontra um ponto de descontinuidade. Pois há aqueles a quem não é mais desejável dirigir esforços,

tratando-se dos descartáveis excedentes do mercado que nas metrópoles se encontram perigosamente próximos da cidade que consome. São os operadores da segurança pública que se encarregam destes descartáveis perigosos, se é que podemos considerar pública a segurança oferecida pelas forças policiais.

Encontramos importantes considerações que colocam em análise a política estatal como não necessariamente pública conforme Coimbra e companheiros:

Há que repensar a relação entre Estado e políticas públicas. Acreditamos que estes termos não podem ser tomados como coincidentes, visto que os domínios do Estado e do público não se justapõem, não sendo natural a relação de sinonímia entre eles. Entendemos que o público diz respeito à experiência concreta dos coletivos de forças sempre em movimento. Daí estar em um plano diferente daquele do Estado enquanto figura paralisada e transcendente da modernidade. (COIMBRA, MENDONÇA FILHO & MONTEIRO, 2006)

Podemos encontrar esta assertiva amplamente sedimentada ao mirarmos as administrações públicas findadas a cada câmbio de gestão onde raramente encontramos continuidade às ações estratégicas investidas com dinheiro público. Fica clara a vinculação das políticas públicas, em especial a política de segurança pública, presa aos entendimentos dos grupos políticos ligados ao executivo. Com pouquíssima ou nenhuma participação da sociedade como um todo, ou do controle social, na elaboração ou manutenção das estratégias de ação. Quando estas estratégias existem, pois não passam senão da mesma violência costumeira.

Ainda que entre as propostas oficiais dos gestores da segurança possamos encontrar discursos muito afinados aos dos direitos humanos, suas ações efetivas são costumeiramente contraditórias e com resultados truculentos, posto que tradicionalmente as forças policiais ocupam-se da defesa da propriedade, em especial da propriedade privada.

Ou seja, estes operadores, polícia ostensiva e polícia judiciária, reforçam em suas práticas o clichê do formato “cães de guarda da burguesia” aplicando a lei de maneira seletiva e pessoal, com rigor às “classes perigosas” e brandura aos cidadãos com “bens”.

De outro lado, em meio à massa de encarcerados também encontramos matizes da multidão de pobres: cárcere e favela se misturando aos efeitos da

violência.

O cárcere apresenta segmentaridades nítidas, com subdivisões por sorte ou infortúnio, agrupamentos por pertencimento ou identificação e “classificação” por conveniência do controle estatal. Neles os presos vivem empilhados pela super lotação sem atendimento médico ou condições de higiene. Expostos à doenças infecciosas e transmissíveis, abastecidos com pouca alimentação que por vezes é servida em estado lastimável, com cisões que comumente irrompem em guerras fratricidas, com as partes disputando migalhas de um território imaginário.

Nas vilas e favelas das grandes metrópoles onde a presença do estado como provedor pouco se faz presente, a cena do abandono das políticas públicas de saúde, saneamento básico e demais serviços é bem parecida com o abandono do cárcere. E o que se pode dizer das palafitas, puxadinhos, moradias de único cômodo, amontoados em áreas limitadas e por vezes de risco, com altíssima densidade demográfica, senão o quanto se parecem com as cenas da Polinter lotada³²?

Desse modo, fica clara a continuidade entre favela e cárcere que não é rara de encontrarmos nas rebeliões ou nas guerras entre facções por pontos do comércio varejista de droga que repercutem em ambos os espaços e em mão dupla. Essa continuidade também se faz presente na manutenção de redes de pertencimento afetivas e familiares produzindo interseções entre o dentro e o fora da prisão, delineando um só mapa de miséria.

O que parece ser a característica recorrente da ação do Estado através das forças policiais é operar de maneira violenta em qualquer território da pobreza, da mesma forma como atua contra as resistências dos presos em rebelião. Como com os “...111 presos indefesos, mas presos são quase todos pretos – Ou quase pretos, ou quase brancos quase pretos de tão pobres – E pobres são como podres e todos sabem como se tratam os pretos...”³³, do pavilhão 9 do Carandiru.

Entretanto, ainda que tais constatações se apresentem com assustadora atualidade, as denúncias dos males do cárcere para além das

³² Documentário Justiça.2004.

³³ Da música “Haiti”, de Gilberto Gil e Caetano Veloso que menciona os 111 presos massacrados no pavilhão 9 do presídio do Carandiru, em São Paulo.

ilegalidades, ou abusos do estado, se fazem por poucos militantes de movimentos de direitos humanos e não alcançam eco que afete a opinião pública.

Enquanto isso, o sistema penitenciário persiste em funcionar apartando os sujeitos presos do convívio comunitário e familiar através do isolamento quase completo, fragilizando seus vínculos familiares e afetivos através das dificuldades que as administrações prisionais criam ao acesso dos visitantes. Com a burocracia e os maus tratos infligidos aos familiares e visitantes através de procedimentos de revista pessoal e íntima a máquina prisional visa transformá-los em suspeitos. Como nos apresenta Rolim (1999):

Seus familiares são submetidos a toda a sorte de constrangimentos. Mães, esposas e crianças, devem aguardar fora dos presídios, durante horas, de pé, em fila, sob sol ou chuva, para que possam participar dos procedimentos de revista, suplício contemporâneo criado pela tecnoburocracia prisional. Muitos destes familiares deslocam-se de municípios longínquos, enfrentando imensas dificuldades financeiras. Quando chegam na triagem são informados que não poderão entrar no estabelecimento prisional porque o sapato que calçam (não raras vezes, o único que dispõem) está "fora das regras de segurança". Com esta firme determinação, está criado o mercado para ... o aluguel de chinelos! Aquelas pessoas encontrarão, então, em frente ao estabelecimento, um "bolicho" qualquer onde se alugam chinelos. Simples, não? Depois, o desnudamento, as flexões, o "arregaço" do ânus e da vagina. (ROLIM, 1999, p.17)

Agindo desta forma, os "funcionários do cárcere" procuram desencorajar os que não aceitam abandonar seus filhos, irmãos e maridos ao isolamento preconizado pelo aparato penitenciário como parte da pena.

Enquanto isso, as famílias dos presos, resistentes, correm de um lado para o outro, procurando conseguir garantias de exercício de direitos para os seus desafortunados, percorrendo todos os lugares possíveis de se alcançar ajuda ou apenas esclarecimentos. Buscam também suas cidadanias perdidas pela abrangência da pena que alcança toda a família. Formam longas e barulhentas filas, queixando-se e desenhando nas portas das instituições, que são verdadeiros territórios da miséria, mapas de luta pela vida, que só o amor pode configurar.

Dentro e fora do aparato do Estado, os familiares buscam representar o inconformismo com a condição a que seus entes estão postos, mesmo com pouca capacidade organizativa, que do contrário poderia potencializar a dimensão coletiva de suas queixas que são muitas e certamente legítimas.

Enquanto do lado da ordem pública, e em nome dela, outra medida bastante efetiva no sentido do isolamento foi a recente promulgação da alteração do Código Penal, tipificando o ingresso de telefone celular em unidade prisional³⁴ sem a expressa permissão da autoridade administrativa, o que representa severo endurecimento da política penal brasileira. Essa alteração foi motivada pelo clamor popular por maior controle e contenção da massa carcerária, especialmente após os episódios de insurgência dos presos em São Paulo e no Rio de Janeiro nos últimos anos.

Essa medida representa um grande retrocesso no trato com a questão penitenciária, pois, do final da década de 1990 até o ano de 2002 o uso de telefone público era estimulado, sendo disponibilizado pelo estado nos pátios das unidades prisionais, como política estatal de desinstitucionalização e resgate dos vínculos sociais, sendo ainda encontrados em boa parte das unidades prisionais do Rio Grande do Sul.

O cárcere expropria do preso seus valores pessoais, imprime humilhação e violação permanente de sua privacidade e aniquila sua autonomia, impondo-lhe a submissão a um poder totalitário, procurando destruir os vínculos baseados na solidariedade, incentivando a delação e a criação de facções. A classificação em facções é oficializada pelo estado do Rio de Janeiro quando separa as facções “criminosas” em diferentes unidades prisionais e impõem aos presos novos que elejam um grupo de pertencimento.

A prisão não pode deixar de fabricar delinquentes. Fabrica-os pelo tipo de existência que faz os detentos levarem: - que fiquem isolados nas celas ou que lhe seja imposto trabalho inútil, para o qual não encontrarão utilidade, é de qualquer maneira não pensar no homem em sociedade, é criar uma existência contra a natureza, inútil e perigosa.(FOUCAULT, 1997, p. 222)

Todos esses processos de violação e aniquilação da autonomia têm servido para despotencializar qualquer movimento organizado de contestação ou insurgência que resista e proteste contra as péssimas condições de vida a que são submetidos. Com exceção dos sistemas penitenciários de São Paulo e do Rio de Janeiro onde os presos se agrupam por facções e, desta forma,

³⁴ DECRETO-LEI No 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940. Código Penal: Art. 349-A. Ingressar, promover, intermediar, auxiliar ou facilitar a entrada de aparelho telefônico de comunicação móvel, de rádio ou similar, sem autorização legal, em estabelecimento prisional. (Incluído pela Lei nº 12.012, de 2009).

resistem organizando-se para além dos muros, inclusive articulando crimes e controlando territórios. Pesam sobre estas organizações uma gama de atividades ilícitas conectando-as à dinâmica do cárcere em uma circular interminável e de interdependência, pois embora representem uma via de resistência não chegam a oferecer uma saída ao processo de criminalização recorrente.

As condições de vida no cárcere estão tão degradadas e ainda assim são tratadas pelas autoridades do Estado com uma naturalidade irracional, a ponto de não haver para o preso via de contestação através do aparato legal.

Mesmo que pese sobre seus ossos todo o tipo peste e não lhe seja permitida a autodeterminação para buscar por sua conta os meios de cura, que o próprio alimento não possa suprir tendo de aceitar um provimento estragado ou de péssima qualidade, que as melhores condições de higiene não sejam mais que água, ainda que escassa, se as condições de habitação são de incoexistência pela superlotação que contabiliza vaga vertical deixando o preso dormir em pé revezando espaço para acostar-se, ainda assim não lhe será permitido protestar, sob pena de responder a procedimento disciplinar.

...apesar das atrocidades produzidas pelo sistema carcerário brasileiro, o discurso disciplinar incorporado pela LEP perpassa transversalmente as práticas bárbaras, impedindo qualquer possibilidade de resistência dos apenados e legitimando condutas de poder público ainda mais violentas do que aquelas omissivas tradicionalmente mencionadas. (CARVALHO, 2001, p. 219)

Contudo, os últimos movimentos dos legisladores foram no sentido da ratificação do arcabouço administrativo prisional, conferindo-lhe ainda maior poder, como na composição do Regime Disciplinar Diferenciado.

Existem inúmeros teóricos do Direito que formulam sobre o Direito à Resistência.

“Defendendo as fugas, rebeliões e motins como uma das poucas ações possíveis no universo prisional para manifestação e publicização das reivindicações em virtude da obstaculização fomentada pelos mecanismos de produção do poder, classificamos tais atos como forma de exercício de resistência. (CARVALHO, 2001, p. 270)

No entanto, por causa das ações e reações através dos anos de submetimento à miséria, restam marcas e modos de funcionamento. Encontramos em Goffman (2005) uma análise sobre os sofrimentos que a

experiência da clausura imprime aos sujeitos enquanto desencadeadores de marcas nos corpos e nas almas. Em seu livro “Manicômios, Prisões e Conventos”, Goffman (2005) conceitua a prisão como uma instituição total, caracterizada pelo seu fechamento, simbolizado pela barreira à relação social com o mundo externo. Ela possui também a capacidade de criar identidades em seus membros, efeitos de institucionalização, através de rebaixamentos, degradações, humilhações e profanações do eu, e pela desapropriação do tempo do encarcerado. Perturbando, maculando e tolhindo no preso exatamente as ações que, em liberdade, têm o papel de atestar ao ator certa autonomia no seu mundo: que é uma pessoa com capacidade para decisões “adultas”, portanto, com autonomia e liberdade de ações pelas quais são responsáveis. A impossibilidade de manter esse tipo de competência executiva ou, pelo menos, os seus símbolos, pode provocar no internado o horror de sentir-se radicalmente rebaixado em suas chances de sociabilidade.

...é precisamente nos marcos das chamadas "instituições totais" que as sociedades contemporâneas preservam suas pretensões mais acabadas de controle e dominação. Tais espaços de segregação e obscuridade sintetizam, sempre, o estranhamento mais radical diante do fenômeno humano a que nos permitimos. Sequer a figura dos crimes contra a pessoa, em si mesmo, no que ela oferece de negação estúpida do outro, equipara-se à lógica perversa que emerge naturalmente do cárcere. (ROLIM, 1999. p. 11)

Sabemos que a partir destas constatações se a estada do sujeito for muito longa, pode ocorrer, caso ele volte para o mundo exterior, o desculturamento, ou seja, “destreinamento”³⁵, pela alienação, por não ter acompanhado as mudanças sociais mais recentes no mundo externo. O egresso se torna temporariamente incapaz de enfrentar alguns aspectos de sua vida diária, levando também a outros processos de perdas subjetivas e mortificação do eu.

Diante de algo mais complexo do que a aculturação dos valores comunitários ou da assimilação da cultura carcerária pela institucionalização, a deliberada escolha por parte das autoridades de procedimentos que reforçam estes massacres existenciais parece tratar-se de declaração de uma morte civil

³⁵ Destreinamento é uma expressão usada por Erving Goffman no livro Manicômios, Prisões e Conventos. p. 23

ainda pior que a expatriação, visto que não há fora social para habitar ou errância possível a se lançar.

Segundo Rauter (2007):

“..o estigma do criminoso é produzido pelo próprio dispositivo da criminalização em seus múltiplos componentes e não a partir do cometimento pura e simples de atos criminosos.” (RAUTER, 2007a, p. 12)

Existem crimes que não entram na conta sensacionalista dos meios de comunicação de massas, como os crimes contra a economia e o meio-ambiente por parte de grandes corporações e, que por sua vez, representam verdadeiro dano ao conjunto da sociedade. Esses crimes não resultam em penas privativas de liberdade. Assim podemos falar de tipos que se deseja encarcerar e tipos que não se deseja encarcerar.

Capítulo III – Resistir, Criar Cenas

Entendemos a possibilidade de resistência como necessariamente ligada à concepção de poder desenvolvida por Foucault. O poder para Foucault não se detém e sim se exerce em rede de inumeráveis pontos, num jogo de relações móveis e não igualitárias, ocupando posição de imanência com as demais relações, econômicas, sexuais e de conhecimento, ao qual se está inexoravelmente submetido. Enquanto impossibilidade de exterioridade da resistência com o poder, onde houver poder igualmente haverá resistência (FOUCAULT, 1993).

A insistência em resistir foi a tônica de toda intervenção político-profissional, no entanto, o sofrimento foi uma constante, o que me leva a pensar se estaria a resistência a serviço da criação de novos mundos.

Por inúmeras vezes resistimos com esforços hercúleos em luta de oposição às políticas violentas de sujeição e aniquilamento praticadas no e pelo Estado.

Entretanto, nem todas as ações de resistência estavam a serviço da criação de outras políticas subjetivas. Dentre tantas ações afirmativas por intermédio de entidades representativas de classe, ou reguladoras-fiscalizadoras da categoria dos psicólogos, no partido, o sofrimento e o ressentimento prevaleceram em muitas destas investidas, como em uma luta de opostos maniqueísticos com a força capturada pela dialética.

Quanto ao destino da potência de resistência, sua dissociação das sensações a impede de reconhecer aquilo que a convoca: a crueldade inerente à vida que destrói formas de existência a cada vez que isso se faz necessário. Assim, não tendo como situar a causa do mal-estar, a subjetividade é tomada pelo medo e o desamparo e, para aliviar-se, projeta no outro a crueldade da vida e a confunde com maldade. (ROLNIK, 2003)

No entanto, houve outras intervenções produtoras de resistências nas quais o exercício do poder não se deu no sentido de respostas a opressão, ou seja, não foram no mesmo registro do enfrentamento e sim da criação de uma

suavidade.

Resistir parece com o criar porque há no ato de criação um gesto ambíguo de contestação e de afirmação apaixonada pelo que é. Pode-se dizer, nesse contexto, que “resistir” é renunciar à revolução e à revolta, uma forma de dizer sim e não ao mundo, de repetir e diferenciar o mundo e a si mesmo. (FEITOSA, 2007, p. 28)

Ainda que pese sobre a ação de resistir a volatilidade de seus resultados no campo da macropolítica, tratamos de assumir deliberadamente a posição política de persistir.

Ao nos inclinarmos sobre as nossas práticas, sobre o nosso fazer, interrogando-nos constantemente a partir das relações sociais, institucionais e individuais paralelamente estabelecidas, pretendemos avistar possibilidades. Possibilidades para a Psicologia, para os sujeitos privados de liberdade e para a construção de processos de afirmação da vida, a fim de que também a sociedade possa questionar-se sobre o que tem feito com os sujeitos que exclui.

Quando nos depararmos com o rechaço e conseqüente gozo que a delinquência e a criminalidade produzem na sociedade em geral, vem-nos o questionamento: “Quem melhor que os profissionais do sistema penal como um todo, para produzir uma fissura, na forma de interrogação, nesse tão fechado processo de exclusão?” (DE LIMA, 2005).

Encontro a motivação para debruçar-me sobre o campo da psicologia jurídica na tentativa de resgatar, enquanto cuidado ou resistência, uma via para a psicologia. Colocando em pauta meu encontro com a face mais obscura de nossa sociedade, o cárcere/encarceramento, senti necessidade de elaborar um percurso que se deu por caminhos de silêncio, no convívio com o sofrimento e a exclusão, ao longo da prática profissional como psicólogo junto ao sistema penitenciário do estado do Rio Grande do Sul, e deste passando ao sistema penitenciário do Rio de Janeiro.

O meu desejo enquanto profissional, aliado à ética, ao respeito à vida e a produção da diferença, em constante luta contra a exclusão, fundou importantes redes sensíveis, potencializando as constituições de territórios marginais, de resistência e criação.

Abordaremos a seguir estas tramas/encontros, em especial as que reverberaram afecções no psicólogo, como a experiência de criação artística

com o Teatro do Oprimido, bem como, as demais experiências e encontros com a arte, que potencializaram, em diferentes momentos, a militância tão necessitada de energia utópica.

Sobretudo as manifestações encontradas pulsantes no campo, e que vinham dos próprios sujeitos presos, como estratégias de sobrevivência frente aos submetimentos próprios do funcionamento da instituição total.

Assim nos pomos junto com Rauter a:

Pensar a subjetividade contemporânea do ponto de vista da clínica, buscando alternativas para seus impasses, passa necessariamente por retomar problemáticas do campo da arte. Pois se a clínica aspira produzir mutações no campo da subjetividade, deve se aproximar-se da arte, talvez deva mesmo tornar-se arte... (RAUTER, 1997, p. 109)

O que pode representar para a psicologia um encontro com a arte, em meio ao cinza e ao embrutecimento? Serão possíveis bons encontros, de que servirão?

Deleuze (2002) propõe a leitura de Espinosa, abordando como ele desvaloriza os valores transcendentais do bem e do mal, para a valorização dos bons e dos maus encontros a partir do corpo como modelo. Ao eleger os efeitos dos afetos e afecções como guia para a análise dos bons e maus encontros que compõem o corpo em suas relações com outros corpos, se utiliza da metáfora da digestão da seguinte forma: um potente energético aumenta a força do corpo e com isso aumenta a potência de agir, deste modo o corpo experimenta um afeto de alegria ou, ao contrário, o energético o envenena diminuindo a potência de agir desse corpo levando-o até a decomposição, desta forma experimenta um afeto de tristeza.

O corpo afetado de tristeza tem o sentimento de ruína, pois nada na tristeza, que diminui a potência de agir do corpo favorece as composições com demais corpos.

Spinoza quer dizer algo muito simples, que a tristeza não torna ninguém inteligente. Na tristeza estamos arruinados. É por isso que os poderes têm necessidade de que os súditos sejam tristes. A angústia jamais foi um jogo de cultura da inteligência ou da vivacidade. Quando vocês têm um afeto triste, é porque um corpo age sobre o seu, uma alma age sobre a sua em condições tais e sob uma relação que não convém com a sua. (DELEUZE, 1978).

E não há dúvida que o cárcere tem por objetivo constranger e produzir sofrimento e tristeza aos sujeitos a ele submetidos.

Desde a pesquisa de Goffman nos anos 1950 temos elementos para inferir que o cárcere compõe maus encontros. Lugar onde os corpos são mais que negligenciados, docilizados, por estratégias de controle e submetimento, através de ortopedia subjetiva, diminuindo sua potência de agir à beira da mortificação. Entendo ser primordial olharmos para o que nos afeta e para o que pretendemos enquanto profissional neste lugar, o cárcere, pois acredito que só então, e a partir de então, possamos tecer “redes de resistência” (DELEUZE, 1988-1989).

Nestes termos vemos a arte como potência, através de experiências com técnicas de expressões plástica. Nas oficinas de teatro, escrita, leitura, artesanato, cinema e outras formas.

As afecções tornadas afetos, são a matéria prima da obra de arte que, eventualmente se põe em peça. Peça? Sim, as materializações da processualidade da obra, composta de afetos que encarnam uma matéria (palavras, pigmentos, imagens, sons...). E, ao encarnar uma determinada materialidade, constitui-se peça, por paixão e ação do desejo de quem a conduz, o autor. (FARINA, 1999, p.29)

Dessa forma a arte é vista como fundamento de criação, uma maneira de articular saberes heterogêneos que envolvam música, dança, teatro, cinema, filosofia, história, literatura, pintura, poesia etc. e com isso produzir também o múltiplo, o singular, o movimento necessário para o encontro com o outro que tanto nos tem causado estranhamento. Enfim, nesse sentido, seria a arte, ela própria, uma forma de alteridade capaz de produzir afetos, afecções ou, ainda afirmação da vida e produção de diferença.

Dispositivos Artísticos e o Cárcere: primeiras aproximações

Busco mergulhar em um diário rememorado da história de minha intervenção profissional nos cárceres gaúcho e fluminense. Realizo este mergulho de maneira bastante particular/implicada com o objetivo de me situar naquilo que entendo ser a retomada de uma prática que me ofereceu possibilidade de encontro com a potência criativa da arte e de sobrevivência existencial.

Visito em minha memória o I CONCURSO LITERÁRIO DO SISTEMA

PENITENCIÁRIO – O pensamento é livre³⁶, para presos e “funcionários do cárcere”. Uma parceria entre Prefeitura Municipal de Porto Alegre e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul que viabilizou a publicação das prosas, poesias e desenhos vencedores, sob o título “O Pensamento é Livre”.

Transcreverei aqui a poesia de Gauto, um artesão em pedra sabão e exímio violonista, primeiro colocado na categoria poesia da região das casas especiais de Charqueadas:

E aqui estou,
Jogado neste cubículo,
Ainda dorido das armadilhas
Desse labirinto de descaminhos
Donde achei de caminhar.
Mesmo que dado como suspeito
Desabo no desconhecido
Onde misturam-se todos os dissabores da vida
Vidas sofridas.
Tudo o que até bem pouco repudiava
E aos meus olhos pareciam nefastos
Jorram-me à face sem o mínimo pudor.
Agora me vejo parte deste ambiente de desprezo
Desta sala de espera macabra
Em que agonizam por carma, culpa ou azar
Toda a espécie de espírito encarnado.
Resíduos de uma sociedade omissa e hipócrita
Da qual um dia fizemos parte.
Agora, alheio e posto à parte
Ouço bater o cadeado.
Fecha-se o último portão.
O arrastar de correntes ecoa pelo corredor
Em meio aos passos frios de um carcereiro.
Vejo o mundo sombrio.
O escasso facho de luz que me chega por entre as grades
Cobre meu corpo como um lençol xadrez.
O cansaço, o frio, a fome e a escuridão
Me farão companhia por certo.
Chega ao limite por certo.
Chega ao limite do certo:
Estou no fundo do poço
Com o corpo e alma dilacerados
Busco em meu íntimo a fé
Único refúgio neste infortúnio.
Ainda que calado à força
Resta a mente em que divago
Buscando algum motivo.
Arrepentido, peço perdão e agradeço
Despido dos preconceitos estipulados
Tento não julgar o que sou ou estou
O que fiz ou o que quis

³⁶ O I CONCURSO LITERÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – O pensamento é livre, foi um concurso literário de prosa, poesia e desenho, no âmbito de todo o Estado do Rio Grande do Sul, lançado em 10/06/01. O projeto foi uma parceria entre a SUSEPE, Secretaria Estadual da Cultura e Secretaria Municipal de Cultura de Porto Alegre.

Simplesmente procuro na essência do meu ser
Aquele filho de Deus perfeito
Divino e maravilhoso, que todos somos.
Sinto minha aura iluminar
O sopro de vida enche novamente os meus pulmões
Uma alegria me transborda e me faz ver:
Por mais adversa que seja a situação
Sempre podemos aprender
Ou mais, tentar
E que a liberdade esta bem perto
Mesmo aqui
Basta "pensar"
O pensamento é livre!

(GAUTO, 2002, p.109)

Esta poesia foi uma das primeiras manifestações de expressão artística que encontrei fazendo da arte combustível. O exercício do "pensamento livre" lançado ao impossível, como ação política, reverberou enquanto resistência ativa para além do cubículo da cela e dos corredores sombrios que Gauto descreveu.

Nesta mesma época, um pouco depois do concurso literário, e de meu ingresso no serviço público, alguns presos da Penitenciária Estadual de Charqueadas (PEC), SUSEPE-RS, mobilizados pelo clima de participação popular e promoção de cidadania, e com outras iniciativas de gestão pública que se efetivavam até mesmo dentro do sistema penitenciário procuraram a equipe técnica da casa prisional com a proposta de formarem uma oficina de arte. Chamaram os "funcionários do cárcere" a efetivarem os projetos que constantemente eram noticiados e propagandeados em diferentes meios de comunicação, como estandartes da gestão "democrática, popular e participativa".

A acolhida e o investimento dos técnicos nesta ideia levaram à cabo, com muita dificuldade, a formação de um espaço de experiência artística completamente autônomo.

A PEC inaugurou, em 30/11/01, junto à área do pavilhão de trabalho, o espaço "Galeria de Arte Novo Mundo". Inicialmente, dez apenados da casa prisional expuseram suas obras, esculpidas em pedra sabão e madeira. (Relatório Azul, 2001, p. 514)

Em um pavilhão tornado setor de trabalho prisional se reuniram artesãos com diferentes habilidades que foram se aglutinando e ganhando

espaço. Este espaço tomado como território, foi nomeado de “Oficina de Arte Novo Mundo” pelos próprios detentos. E o título da poesia, que repetia o do concurso, ensejou a palavra de ordem deste grupo de presos do qual Gauto era participante, ostentado na parede, ao fundo do pavilhão, o slogan “O PENSAMENTO É LIVRE”.

Era necessária muita organização para que se viabilizasse a entrada de equipamentos, sempre considerados de alto risco para a segurança da unidade prisional.

Acredito ser importante salientar a característica da instituição total de movimentar o mínimo possível os sujeitos presos, bem como, a ideia sempre reforçada pelo setor de segurança das unidades prisionais, que considera perigosa e não aconselhável a reunião dos presos ou o atendimento destes na modalidade grupal, por parte das equipes técnicas de classificação. O que torna clara a dimensão dos esforços e de cada avanço no sentido da sedimentação da oficina de arte pela sua importância como criação de um espaço/território onde era possível o ensaio da autodeterminação.

Neste contexto outras agendas de reivindicação foram sendo elaboradas, não mais no sentido de garantias mínimas para a sobrevivência, senão de condições para uma “supervivência” subjetiva.

No entanto, em todas as negociações entre a administração prisional e os presos que tive a chance de acompanhar, pude verificar que os argumentos das condições humanas mínimas e dos direitos preconizados pelas leis e acordos internacionais jamais se constituíram como critério. Pesavam sobre as apreciações dos administradores as vantagens que as concessões, tratadas como benesses, reverteriam enquanto garantias de manutenção do poder e da ordem prisional.

A oficina foi inaugurada assim que um número mínimo de peças artesanais haviam sido produzidas, levando inúmeras autoridades dos três poderes a visitarem a unidade prisional que, após posarem para fotos, dela saíram felizes por poderem crer que naquele espaço o ideário ressocializador seria atingível e, que com boa fé e administração, o sistema penitenciário poderia ser salvo.

Os presos tinham como estratégia reunir o maior número de revistas possíveis de toda a ordem, Isto É, Veja, Caras, Você S/A, Nova e etc. Nelas

pesquisavam matérias onde empresários apresentassem políticas de responsabilidade social ou coisa parecida. Seguindo a isso, em uma verdadeira coleção de guias telefônicos, eram buscados os endereços administrativos e pessoais dos proprietários ou administradores, a quem dirigiam inúmeras cartas expondo o trabalho ali realizado, bem como, dos esforços dos presos no sentido da resocialização e da reeducação. Junto as cartas eram anexadas as notícias veiculadas nos jornais, onde cada exposição ou visita célebre era devidamente registrada, num constante esforço de publicização. Para tanto pediam aos promissores empresários apoio em matéria prima, pedras-sabão, madeira, tintas, ferramentas, telas, serras etc.

Acompanhei este espaço desde meu ingresso no sistema prisional; nele assisti a *vernissages* de escultores em madeira, pedra-sabão e pintura em tela. Eram artistas que em sua maioria foram formados ali, durante a execução de suas penas. Outros trouxeram suas experiências da vida em liberdade e ali construíram coletivamente um território de resistência e de dignidade.

A disposição do espaço e a divisão do trabalho, assim como as atribuições da coordenação da galeria de arte eram temas tratados de maneira autônoma, pelos membros da oficina, de forma a possibilitar a ampla participação de todos, responsabilizando-os no processo de luta por aquele espaço e fazendo circular diferentes pessoas pelo lugar de coordenação.

A função da autonomia é aquela que permitirá captar todos os impulsos do desejo, todas as inteligências, não para fazê-las convergir num mesmo ponto central arborescente, mas para dispô-las num imenso rizoma, que atravessará todas as problemáticas sociais, tanto a nível local, regional, quanto a nível nacional e internacional. (GUATTARI & ROLNIK, 1996, p. 177)

A equipe técnica da casa prisional somente era demandada para postar cartas com os pedidos de doação, ou para receber a matéria-prima e as ferramentas doadas. Em alguns momentos também era acionada para auxiliar na viabilização das exposições convidando autoridades pelos meios institucionais. Os esforços na publicidade do trabalho realizado na oficina de artesanato, outrora pavilhão de artesanato, elevaram o status do espaço ao de galeria de arte.

Dentro da instituição prisional, de todos os espaços por onde estive, este foi de longe o mais positivo e alegre. Havia muitas gravuras e pinturas

pelas paredes, estantes cheias de diferentes peças artesanais e colunas sustentando as esculturas mais belas.

Durante os meus momentos de folga após o almoço, sempre procurava passar pela oficina que ficava na porta de uma das galerias, dentro da área de segurança. Lá dentro, por vezes compartilhei da roda de música, onde o poeta e artesão Gauto tocava o melhor da MPB.

Eram, sem dúvida, momentos em que o psicólogo procurava “libertar” seu pensamento. Esta primeira experiência com a arte em um meio tão árido havia me marcado e só fui perceber enquanto escrevia este trabalho.

Propagando dispositivos

Durante o governo Olívio Dutra preconizava-se como atividade fim da administração penitenciária oferecer o tratamento penal através dos atendimentos das equipes técnicas de classificação. Pudemos assim investir na modalidade de atendimento em grupo. Esse tipo de atendimento possibilitava a troca de experiências entre sujeitos com problemas muito parecidos, tornando-se uma modalidade especial em se tratando de população carcerária de heterogênea tipificação penal. A experiência principal deste plano comum era a notória prisionização.

Em determinado momento de minha prática profissional, trabalhando em uma unidade prisional do interior do Rio Grande Sul, em Camaquã, tive a ideia de usar algumas das estratégias que aprendi com os presos da galeria de arte “Novo Mundo”.

No coletivo não havia a demanda por arte, mas sim por oficinas de trabalho. Começamos por sugerir a atividade de redação de cartas - veículo com o qual promoveríamos a divulgação dos problemas e do desejo do grupo, definindo as articulações com possíveis parceiros e os pedidos de doações que viabilizariam a ocupação e montagem de um espaço de trabalho, bem como a comunicação com as autoridades judiciárias.

Eu havia sido afetado pela arte como forma de resistir a prisionização, procurando manter vivo o desejo e procurava me impregnar com a capacidade de criar outras vias de comunicação, de experimentação e de grupalidade construindo uma outra prática profissional.

O Código de Ética Profissional do Psicólogo, Resolução CFP Nº

010/2005, oferecia-nos lastro para o exercício profissional:

RESOLUÇÃO CFP Nº 010/05 Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo.

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

I. O psicólogo baseará o seu trabalho no respeito e na promoção da liberdade, da dignidade, da igualdade e da integridade do ser humano, apoiado nos valores que embasam a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

II. O psicólogo trabalhará visando promover a saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades e contribuirá para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

III. O psicólogo atuará com responsabilidade social, analisando crítica e historicamente a realidade política, econômica, social e cultural.

(...)

VII. O psicólogo considerará as relações de poder nos contextos em que atua e os impactos dessas relações sobre as suas atividades profissionais, posicionando-se de forma crítica e em consonância com os demais princípios deste Código.

Desde então, tenho procurado estar atento aos movimentos de resistência para com eles trocar energia utópica e tentar manter resistente também a psicologia que, com grande frequência, é atacada em sua capacidade de lutar pela emancipação dos sujeitos e pela promoção da liberdade.

Teatro como resistência nos cárceres

Minha primeira experiência com arte, como psicólogo no sistema prisional, como citado anteriormente, se deu quando trabalhava na SUSEPE-RS e foi através das oficinas itinerantes do Centro de Teatro do Oprimido do Rio de Janeiro³⁷, fruto da parceria do Estado do Rio Grande do Sul - SUSEPE, com o Departamento Penitenciário Nacional - Ministério da Justiça (DEPEN-MJ) e o CTO-RIO.

Fui convidado a me juntar à formação de curingas³⁸ do projeto Teatro

³⁷ O CTO-RIO, é um centro de pesquisa e difusão, que desenvolve metodologia específica do Teatro do Oprimido em laboratórios e seminários, ambos de caráter permanente, para revisão, experimentação, análise e sistematização de exercícios, jogos e técnicas teatrais. Nos laboratórios e seminários são elaborados e produzidos projetos sócio-culturais, espetáculos teatrais e produtos artísticos, tendo como alicerce a Estética do Oprimido. Desenvolve projetos na área da educação, saúde mental, sistema prisional, pontos de cultura, movimentos sociais, comunidades, entre outros.

³⁸ Curinga é um especialista e pesquisador do Teatro do Oprimido; facilitador do Método; um artista com função pedagógica, que atua como mestre de cerimônia nas sessões de Teatro-Fórum, coordenando o diálogo entre palco e plateia, estimulando a participação e orientando a análise das intervenções feitas pelos espectadores.

do Oprimido nas Prisões³⁹, realizado durante a primeira semana de julho de 2005 e era fruto de iniciativa da SUSEPE, do DEPEN e do Centro de Teatro do Oprimido (CTO-RIO).

O primeiro encontro aconteceu durante a primeira semana do mês de julho de 2005, uma semana inteira de oficinas intensivas que culminou com a apresentação de um esquete montado pelo nosso grupo.

Como o projeto foi elaborado prevendo sua execução durante 18 meses, tivemos outros que também se deram neste formato intensivo, o que propiciou maior aproximação entre os participantes.

Após meia semana de encontros, em dois turnos por dia, se deu a experimentação e apropriação das técnicas do Teatro do Oprimido e, através das oficinas, partimos para as montagens cênicas.

Nas oficinas compartilhadas por colegas de diversas formações, que exerciam diferentes funções, sentia-me como os presos da galeria de arte “Novo Mundo” quando me contavam empolgados sobre as experiências de criação, deslocando-se do lugar do impossível para o de potência. Também me sentia assim: mais potente, como se estivesse descobrindo outros caminhos, capaz de algo antes impensável, o que causava transbordamento e isso foi só o começo, pois recém havia experimentado a primeira montagem cênica.

Naquele momento de execução e produção do projeto do teatro do oprimido o vínculo era oficial, o que implicava em alguns compromissos interinstitucionais que facilitavam a concretização de algumas cenas. Isso não diminuiu os entraves da burocracia e da cultura da segurança/contenção, imobilismo a que são submetidos os presos em nome da ordem e da segurança prisional e que se apresentavam como importantes impeditivos da ação dramática. Foi, no entanto, o encontro com a arte a via de oxigenação de minha prática profissional, de alegre experimentar, de produção de potentes encontros, produzindo resistência.

Retornemos para a primeira montagem cênica que se deu ainda

³⁹ **Teatro do Oprimido nas Prisões** (2006/1998) – Projeto de capacitação de servidores do sistema prisional como Multiplicadores do Teatro do Oprimido, com a finalidade de utilizar o diálogo teatral para discussão dos problemas que vivenciam agentes e detentos. Implementado no Espírito Santo, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Norte, Piauí, São Paulo e Pernambuco. O CTO desenvolve atividades em sistemas prisionais desde 1998, no sistema penitenciário de São Paulo, tendo trabalhado também em Rondônia, Distrito Federal e Minas Gerais.

durante as oficinas para curingas, enquanto éramos afinados pelos membros do CTO-RIO e que fazia parte do processo de formação em curso. Para além da mera experimentação, estava sendo colocada em funcionamento a técnica do teatro do oprimido e com isso os problemas concernentes ao grupo de profissionais ali reunidos haveriam de aparecer. A diversidade de formações e cargos eram grandes e a técnica que consistia em falar da opressão, das cenas vividas no cotidiano laboral, colocava-nos em movimento reflexivo e atuante.

Assim nossa primeira peça como atores aconteceu sendo produzida coletivamente, sob a regência ou facilitação dos experientes curingas do CTO-RIO. Nesta peça foram abordadas as condições a que estávamos submetidos como “funcionários do cárcere”, com os limitados recursos, e sobretudo, frente à difícil demanda de operar a máquina punitiva e de reverter o processo de institucionalização e endurecimento a que todos nós estávamos inseridos.

Na peça foi utilizada como estética de representação as figuras caricatas de agentes penitenciários, técnicos, chefias e presos.

Os agentes penitenciários foram caracterizados como carrascos alcoólicos e moribundos, já os técnicos como sujeitos enredados na teia da despotencialização em ações de uma prática profissional aderente à máquina burocrática, assim como as chefias administrativas eram apresentadas como vacilantes e temerosas por seus cargos, enquanto os presos ocupavam o canto do palco bastante submetidos a toda des/ordem montada.

O roteiro composto por várias cenas, todas baseadas no cotidiano, e maquiadas pela estética caricatural amenizavam o grotesco. O ritmo do fortalecimento do protagonista, agente penitenciário oprimido/desejante, rumo a crise dramática derradeira, que colocava a questão principal que propomos para a reflexão tocou os espect-atores⁴⁰ com graça e suficiente seriedade para levá-los ao palco para realizar o teatro fórum⁴¹, colocando de corpo inteiro

⁴⁰ Espect-ator - ou espectador da sessão de Teatro-Fórum não é um consumidor do bem cultural e, sim, um ativo interlocutor que é convidado a assumir o papel do oprimido e/ou de seus aliados para interagir na ação dramática de maneira a apresentar alternativas para outros possíveis encaminhamentos ao problema encenado; Aquele que está na plateia na expectativa de atuar, entrando em cena trazendo sua alternativa para resolução do problema apresentado.

⁴¹ Teatro-Fórum é uma representação baseada em fatos reais que mostra uma situação opressiva apresentada como uma pergunta a ser respondida e que visa a participação dos espect-atores na busca das alternativas. Com os espect-atores subindo ao palco, ao final da representação, para apresentarem/representarem as possibilidades de resolução ao impasse em cena com os personagens investidos de toda energia dramática.

alternativas aos impasses apresentados.

Por certo as reflexões e, sobretudo, a experiência coletiva de criação tocaram sensivelmente os membros do grupo, forjando forte sentimento de pertencimento e grupalidade, que a arte potencializa a quem com ela se encontra e se atreve a experimentá-la.

Desejando repetir a alegria proporcionada com a primeira montagem e apresentação, e no cumprimento de um cronograma do curso do CTO-RIO, partimos para nossa primeira montagem como curingas/diretores.

Procurando seguir um cronograma, nos deparamos com as limitações institucionais, dentre as quais, o mito da segurança prisional se destacava. Nossa tarefa inicial, conforme preconizava o projeto, era atingir a população carcerária para com ela usar o dispositivo teatro do oprimido como diálogo, problematizando os direitos humanos e as condições que se encontram, muito aquém do previsto nas normativas e acordos internacionais.

No entanto, a primeira apresentação como curinga foi officinando o grupo de psicólogos do Serviço de Assistência ao Servidor da SUSEPE (SASS), que estavam interessados em aprender a técnica do teatro do oprimido para colocá-la em funcionamento como dispositivo terapêutico.

O grupo de psicólogos foi então nossa primeira experiência de direção, sem a presença dos curingas do CTO. Procuramos seguir a cartilha fiéis à técnica e assim colocamos o debate da opressão e violência na roda, para que histórias fossem contadas e disparassem o debate/reflexão. As cenas mais pertinentes ao contexto prisional seriam escolhidas e comporiam o roteiro. Durante o debate, e com os afetos à flor da pele, pudemos perceber o quanto as questões dos profissionais, suas dificuldades, angústias, perplexidades e paradoxos pulsavam, pedindo condição de visibilidade. Demos palco às questões estrategicamente montadas para um debate em fórum.

O problema central, que era dos direitos humanos e da questão penitenciária, ainda estava fora de nosso alcance. Tornava-se difícil bancar a proposta original que era dialogar com a dura realidade dos presos.

Assim sendo, novamente o tema se restringia aos dilemas do funcionário público, investido da função de manutenção da política penitenciária, o que se mostrava relevante e que, ao final, resultou em um potente debate das implicações do profissional “psi” e da necessidade de afirmação positiva de

resistência.

O fortalecimento do grupo repetiu o efeito anterior, afirmando a força da criação coletiva e da experiência da arte como algo potente e singular.

No segundo momento da formação, novamente sob a supervisão dos curingas do CTO, retomamos as oficinas de experimentação e criação.

Faltava-nos ainda intervir junto ao público-alvo do projeto, os presos, a quem se dirigia todo aquele esforço e investimento público. Para tanto, fizemos valer os acordos firmados pelas autoridades institucionais, SUSEPE/DEPEN, não sem custos políticos pessoais. Fora necessário negociar com administradores prisionais, em âmbito pessoal, como quem pede favor, e ainda tencionar outros gestores para que fizessem valer o investimento público, tornando-nos impertinentes.

Buscando a concretização do cronograma e a execução do projeto, partimos para a realização de oficinas com presas do regime fechado, onde contávamos com a parceria da diretora da unidade prisional que fazia parte de nosso grupo de formação de curingas do CTO.

Com as presas, montamos a primeira peça onde o conflito dizia respeito aos efeitos do encarceramento. Enfim, a história e o protagonista advinham da população atingida pela violência e violação de direitos.

Efetivamos uma aposta de longa data quando afirmávamos outros lugares possíveis, de desvio, para o psicólogo e para a psicologia, o primeiro se inventando junto com a arte que pratica e a segunda se desencarcerando.

A peça foi composta a partir de problemas concretos comuns à mulher presa, com forte recorte de gênero, onde o abandono da rede familiar e a tutela da prole por parte do estado compunham as marcas de caracterização do protagonista. O pouco tempo para a montagem e ensaio, acrescidos da estética bastante forte, impregnou o ar de realidade indigesta à pobres espectadores desavisados. Vale ressaltar que os convidados foram pensados estrategicamente seguindo a ordem do conflito abordado e considerando o efetivo poder de resolução da problemática em questão. A apresentação foi bastante aplaudida, contudo, o grupo não mais se reuniu como trupe, cabendo inúmeras análises a cerca dos motivos.

Dentre as várias análises possíveis, podemos atribuir a desarticulação do grupo de mulheres presas à indisposição do setor de segurança e disciplina

para a movimentação do efetivo carcerário. As razões da segurança são velhas conhecidas de quem trabalha nos cárceres. Em nome da segurança prisional a movimentação dos presos é restringida ao mínimo possível. Outro fator que podemos inferir é o de que o teatro aborda os problemas cotidianos do universo prisional, implicando os agentes de segurança e a administração nos impasses em cena.

Passados aproximadamente seis meses do segundo encontro com os curingas do CTO, e com o cronograma do projeto em aberto, prevendo no mínimo a montagem e apresentação de uma nova peça, reunimos colegas e forças para o intento.

Esta apresentação deveria ser dirigida a um público externo, contendo o maior número de elementos da técnica do teatro do oprimido com a realização do teatro fórum.

Neste momento os curingas do CTO-RIO se fariam presentes apenas para afinar detalhes técnicos e estéticos, avaliando nosso processo para posteriores apontamentos.

Desde o início do projeto enfrentamos uma grande quantidade de entraves por parte da própria instituição, colocando a realização do trabalho num campo de disputas políticas entre departamentos, aliado à ideia sempre renovada de a gestão priorizar a segurança das unidades, o que sempre serviu de justificativa aos impedimentos.

Resistências da instituição penal

Faz-se importante adicionar à análise o fato de que, concomitante aos acontecimentos referentes ao teatro, a resistência institucional dos psicólogos no GT do sistema prisional do CRP-07 encontrava-se no momento mais crítico de endurecimento dos embates e alguns destes psicólogos, assim como eu, também estavam implicados com o teatro.

A partir do GT estabelecemos uma interlocução interinstitucional com alguns dos poderes do Estado, Ministério Público estadual, Executivo estadual e Judiciário. Apesar disso, até mesmo os psicólogos resistentes e que investiram sua militância pela via institucional com o GT do sistema prisional do CRP, encontravam-se ainda bastante fragilizados, inclusive alguns colegas sofreram investidas perversas do aparato repressivo do sistema prisional, em especial das

figuras dos administradores prisionais, diretores de departamento, e até mesmo das coordenações técnicas. Alguns colegas foram colocados à disposição do departamento de tratamento penal por parte dos diretores das unidades prisionais, sofreram ameaças e assédio moral, movimentos estes levados ao conhecimento de comissões parlamentares de direitos humanos e do serviço público da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

Durante este período houve um desmonte do quadro técnico das unidades do complexo penitenciário de Charqueadas, enquanto as demandas por laudos aumentavam vertiginosamente. Poucos profissionais eram deixados ali, tendo que dar conta da demanda como um castigo por participarem da resistência institucional. Isso configurava um ato político absurdamente irresponsável do ponto de vista da administração pública, pois além de visar aniquilar qualquer movimento instituinte, operava contrário aos interesses do Estado.

O que se escancara são as prioridades das gestões públicas, no sentido do abandono das mais básicas garantias de direito, sem compromissos com as vidas submetidas ao encarceramento, aumentando o paradoxo de o estado democrático de direito sustentar uma justiça penal imersa na mais profunda ilegitimidade.

Em meio as perseguições, transferências, violências e ameaças a que estavam sendo submetidos os psicólogos membros do GT por parte de diferentes instâncias institucionais, ainda tocávamos as agendas políticas e os projetos profissionais no *front*.

Dois passos atrás e um à frente

Ainda dentro deste período conturbado, buscando aliados onde houvesse, dobramos o esforço para executar a montagem cênica que considero a mais importante de minha experiência na SUSEPE e que passou por uma longa negociação com o administrador da unidade prisional onde eu trabalhava.

A montagem foi realizada na Penitenciária Modulada de Charqueadas e contamos com amplo apoio do diretor desta unidade prisional, com total engajamento da equipe técnica de classificação que selecionou os participantes.

Pela peculiaridade de que nesta unidade se encontra presos de ambos os sexos, pudemos compor um grupo misto, com seis homens e seis

mulheres do regime fechado, característica que facilitou a composição dos personagens no roteiro e incrementou os encontros e debates com os elementos sexualidade e gênero.

Nosso movimento de montagem cênica foi silencioso e despretensioso, sem o conhecimento das demais autoridades institucionais – fora os dois diretores das unidades prisionais implicados no processo.

Embora houvesse a demanda do cronograma das oficinas do CTO, neste momento investíamos apenas na tarefa de reunir um grupo, sem data ou perspectiva de apresentação. Contudo, foi exatamente com este espírito de experimentação livre, que ao final das oficinas montamos a peça mais acabada, chegando a apresentá-la a um grande público fora da unidade prisional. Para tanto foram movimentados muitos papéis oficiais solicitando permissão ao juiz da Vara de Execuções Penais, sendo disponibilizada uma equipe inteira de agentes penitenciários para o evento.

No entanto, pela falta de planejamento, por haver tão poucas perspectivas de realização e pelo pouco tempo para um deslocamento interestadual, não tivemos a presença de nenhum curinga do CTO nesta apresentação.

A peça foi apresentada no auditório da Secretaria de Segurança Pública do Estado para um público formado por familiares, pela comunidade e por servidores de vários órgãos do governo, ocupando quase a totalidade do espaço da plateia.

O tema central da peça foi a saúde prisional, abordando a dificuldade que o preso doente enfrenta para ser atendido em um serviço de saúde, ficando evidente nas cenas a falta de compromisso do estado e do município no atendimento a população prisional. Apesar de a Portaria Interministerial MS/MJ n.º 1777⁴² estar devidamente firmada entre o município que sedia o complexo penitenciário, o estado e a união, ainda não havia sido revertida em serviços.

Colocamos em cena uma presa doente procurando ser atendida, sofrendo com o deslocamento, com muita dor, e, quando foi atendida, apenas

⁴² A Portaria Interministerial MS/MJ n.º 1777, de 9 de setembro de 2003 aprova o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário e define financiamento. A partir desta portaria, os estados que fazem adesão ao Plano devem estruturar ações de redução de danos e atenção à saúde mental, ao nível de atenção básica, nos estabelecimentos prisionais. <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Portaria%20n%201.777%20de%202003.pdf>

conseguiu um analgésico e acabou retornando para a unidade prisional sem nenhum exame laboratorial, diagnóstico ou terapêutica.

O teatro fórum contou com boa participação da plateia, em um belo debate aberto, onde os atores, bastante investidos em seus personagens, acabaram por acolher poucas alternativas como aceitáveis para o desfecho dramático proposto, amarrando o cômico ao realismo, o que levou o público a aclamar o trabalho apresentado.

No entanto, esta trupe também não teve outras oportunidades de se reunir para ensaiar ou se apresentar. Parece recorrente a desarticulação de todo o esforço no sentido da manifestação pública das mazelas causadas “pelo” e “no” cárcere, investida de uma força desproporcional em relação a estética no oprimido⁴³.

Cenas fora-palco

Contudo, as cenas mais presentes dessa experiência não subiram ao palco. Deram-se antes e depois da ação dramática propriamente dita.

Cena 1- Um casal de presos que se apresentaram como interessados em participar da proposta de teatro se encontram depois de um longo tempo. Eles são marido e mulher, cúmplices no ilícito que os levou ao cárcere e, desde então, separados por poucos metros, no entanto, por muitas paredes e grades.

Cena 2- Uma jovem presa, depois de horas em ensaio, me pergunta como faz para ir ao banheiro e eu lhe peço para esperar um pouco até que encontre a guarda para sua escolta. Neste momento ela me olha e diz “– Claro!, está tão bom aqui que até me esqueci que estou presa...”

Cena 3- A rápida mistura e adesão/incorporação no grupo de pessoas tão diferentes, como o ex-policia militar preso que vive na galeria dos trabalhadores, que em meio a um momento de descanso, em roda, traz sua história de vida sem muita reserva, reforçando um pertencimento grupal.

Cena 4- A indignação dos guardas da escolta dos presos/atores no dia da apresentação. Eles faziam questão de mostrar seu incômodo com a situação de terem que permanecer na área do auditório sem se ausentar por qualquer

⁴³ A estética do oprimido são atividades baseadas na Imagem, no Som e na Palavra, que integram o arsenal do Teatro do Oprimido como um todo e visam estimular a descoberta das potencialidades criativas dos oprimidos, pondo-os em ação.

motivo por algumas horas. Com o passar do tempo, e com a movimentação de montagem do cenário, ensaio e passagem da marcação das cenas, alguns guardas se dispuseram a ajudar na resolução de alguns problemas da montagem, chegando até mesmo a opinarem no ensaio, o que tomou maior proporção após a apresentação, gerando afrouxamento do uso das algemas dentro da viatura da escolta, no retorno para a unidade prisional.

Cena 5- Esta cena se deu durante o reencontro do grupo algumas semanas depois da apresentação. Havíamos conseguido um espaço para conversar na ala feminina da unidade. No entanto, o guarda escalado para acompanhar a movimentação dos presos resolveu que, para a minha segurança, ele deveria permanecer no interior da sala, o que acatei de pronto, tendo em vista não ser este um grupo terapêutico. Convidei-o a juntar-se a nós à volta da mesa e logo que os membros do grupo começaram a chegar, com alegria e buscando os demais para saudá-los com abraços e beijos, o colega guarda voltou-se para mim e perguntou “- Do que se trata isso daqui? Nunca vi presos agindo assim tão cordiais...”.

Cena 6- Durante a segunda peça, elaborada por este mesmo grupo, encomendada especialmente para ser apresentada aos representantes dos Ministérios da Educação e da Justiça, com a presença e coordenação de curingas do CTO. Ou seja, era o momento da tão esperada apresentação prevista no cronograma do projeto. O fato é que já tínhamos uma peça pronta e ensaiada, composta coletivamente, e os curingas do CTO propuseram muitas modificações, elevando o nível de *stress* do grupo. No entanto, o grupo que estava se dirigindo para a terceira apresentação, embora fosse a primeira vez com o novo texto, resolveu colaborar e sair da queixa para o lugar da cooperação. Embarcando na experimentação do novo, no difícil exercício de abrir mão do pronto e seguro, e conseguindo um novo arranjo que agradou a todos e amadureceu a experiência teatral.

Trago estas cenas por considerá-las momentos singulares do encontro do grupo com a arte. Ensejam-me a pensar que o que incrementou a ideia de a arte atravessar a clínica foi a maneira especial de ser agenciador de afetos, pois ao mesmo tempo em que afetava como curinga, era afetado pela experiência do encontro, da montagem que se fazia coletiva. Tornando claro que como psicólogo/diretor de teatro, a cada ensaio, brincadeira, criação e montagem

cênica, a alegria se fazia presente, potencializando a vida.

A Arte nos Cárceres Fluminenses

Como não poderia ser diferente tratando-se de intervenção profissional dentro do cárcere, já no SEAP-RJ, mesmo mudando os ares e de instituição, e somando-se ao novo momento profissional o percurso neste mestrado, que trouxe grande qualidade em termos de crítica à intervenção, as estratégias de resistência não estavam sendo suficientes para sustentar uma prática profissional arejada e afirmativa/positivadora/libertária e os mesmos entraves de outrora se atualizavam como fantasmas.

Tomei como analisador⁴⁴ o momento em que fui procurado por presos que faziam música de maneira individual, mostrando desejo em formar um grupo de música. Os músicos presos buscavam espaço no cárcere para ensaiar e se dispunham a ensinar música àqueles que desejassem; para tanto contavam com o apoio da comissão de representantes do coletivo de presos, constituída internamente, com suas vicissitudes e particularidades.

A psicologia estava sendo conclamada a exercer uma função dentro de sua atribuição formal, além disso, parecia ampliar sua representação tão desgastada pelo papel de perito frente a massa carcerária. Era um novo lugar que emergia do estar entre o povo, sobretudo, implicado com a possibilidade de produção de diferença em meio à aridez.

Cito na íntegra a carta que me foi entregue, dirigida à direção da unidade prisional onde trabalho, escrita coletivamente, com o intuito de sensibilizar a administração abrindo um importante debate:

⁴⁴ Segundo Lourau (2004) o conceito de analisador foi elaborado pela psicoterapia institucional, que o tomara por préstimo da medicina, da biologia, da física, e singularmente, de Pavlov. Analisadores são acontecimentos ou fenômenos reveladores e ao mesmo tempo catalisadores; produtos de uma situação que agem sobre ela.

AO EXMO SRº DIRETOR
DESTA UNIDADE

NÓS OS INTERNOS DESTA UNIDADE VIEMOS
ATRAVÉS DESTA* SOLICITAR AO EXMO DIRETOR
DESTA UNIDADE O AVAL p/ QUE POSSAMOS
INTRODUZIR NESTA UNIDADE UMA OFICINA
MUSICAL E CULTURAL QUE TEM POR META
A RESSOCIALIZAÇÃO DE NÓS INTERNOS
ATRAVÉS DA MÚSICA.

P/ ISSO PEDIMOS HUMILDIMENTE AO EXMO
DIRETOR A ENTRADA DE ALGUNS INSTRUMENTOS
BÁSICOS p/ QUE SEJA INICIADO ESTE PROJETO
COMO VIOLÕES, CAVAQUINHOS ETC...
E QUE SEJA SEGUIDO UMA SALA AO LADO
DE UM DOS PAVILHÕES ONDE SE AUTORIZADO
PELO EXMO DIRETOR REALIZAREMOS AULAS
DE MÚSICA, SERVINDO TAMBÉM p/ ENSAIOS
DE UM GRUPO DE M.P.B QUE SERÁ
FORMADO POR NÓS INTERNOS DESTA UNIDADE
DEIXAMOS CLARO AO EXMO DIRETOR QUE
ESTA NOSSA INICIATIVA ALÉM DE SER UMA
FORMA DE DIMINUIR A OCIOSIDADE EM NOSSO
COLETIVO VEM TAMBÉM A SER UMA FORMA
DE APRIMORAMENTO MUSICAL p/ TODOS AQUELES
AO QUAL DEUS DEU ESTE DOM MARAVILHOSO
QUE É A MÚSICA E QUE POR UM MOTIVO
QUALQUER NÃO TRILHOU ESTE CAMINHO DE
PAZ, NO ENTANTO SABEMOS QUE O TEMPO QUE
TEMOS NO CARCERE PODE SIGNIFICAR A CHANCE
DE UM FUTURO MELHOR A TRAVÉS DA MÚSICA,
OU NEM ISSO, MAS SÓ O FATO DE APRENDER

credeal

Algo e progredir em cultura
num lugar como este já e de certa forma
extraordinário.

Desde já agradecemos ao Exmo Diretor
a atenção a nós dispensados.

Ansiosamente aguardamos uma resposta
ao nosso humilde pedido

ASS: O coletivo

O texto da carta colocou em análise a força de resistência que pode ser a arte e, sobretudo, a insistência destes apenados em sonharem, em desejarem a libertação por intermédio da arte.

A potência do desejo coletivo colocou em funcionamento o aparato burocrático que funciona como contenção emperrando o movimento instituinte.

Embora a relevância e legitimidade do requerido sejam inquestionáveis, a malha burocrática da instituição tardou a apreciação sobremaneira a ponto de despotencializar a ideia que não teve a efetivação ou sequência concreta que se esperava.

O investimento desejante do coletivo foi disparador, afetando e fazendo vibrar o psicólogo. Este movimento dos presos colocava o profissional “psi” para além do lugar de avaliador.

Eficiente em obstaculizar o projeto, a burocracia cumpriu o papel de esfriar o intento coletivo. Sem uma posição negativa, apenas sutilmente tardando em responder, funcionou como congelador de ideias, levando os presos a continuarem na informalidade e com poucos instrumentos, embora, de certa forma, preservados da institucionalização de sua produção artística que bem podia apenas ser utilizada como propaganda do ideário ressocializador.

O resultado negativo, tendo em vista a não objetivação do projeto “sala de música”, repercutiu produzindo desânimo no psicólogo. Junto a isso, as demandas de avaliação psicológica acumulavam e estreitavam os prazos, aproximando novamente o profissional da institucionalização, fazendo imperativa a necessidade de o profissional fugir da mortificação e da sobreimplicação. Neste momento, o mestrado trouxe oxigênio com suas leituras e apontamentos metodológicos.

Coimbra e Nascimento (2007, p.30) definem a sobreimplicação como “uma dificuldade de análise, e que, mesmo quando realizada, pode considerar como referência apenas um único nível, um só objeto, impossibilitando que outras dimensões sejam pensadas, que as multiplicidades se façam presentes e que as diferentes instituições sejam consideradas.”

As autoras apontam a presença de dois dispositivos que podem contribuir para práticas de sobreimplicação: o acúmulo de tarefas e a produção de urgências, analisadores que couberam como luva para avaliar o momento de enxurrada de laudos demandados pelo judiciário e defensoria pública que poderiam imobilizar os investimentos profissionais.

Providencialmente colocamos em análise as idealizações que fazíamos a cada investimento, pois o tempo e os movimentos de cada demanda

diziam respeito aos presos enquanto coletivo. Ao profissional cabe a sensibilidade de não atropelar estes processos por conta de sua angústia e desejo de que aconteçam. Além disso, deve reservar energia crítica para responder às demandas oficiais com dignidade, levando às instâncias administrativas superiores as reais condições frente à execução do trabalho e cumprimento das demandas, resguardando espaços para a observação sensível dos movimentos de resistência dos presos e guardando energia para neles investir.

Ainda restavam sentimentos de impotência quanto ao naufrágio da sala de música quando surgiu a ideia de trabalhar usando técnicas de teatro com os presos da igreja, contato realizado a partir da parceria com o preso pastor.

Aproximava-se o tão esperado momento de um mutirão da Justiça que prometera movimentar os processos de execução penal de todos os presos da unidade, efetivo carcerário que naquele momento passava de mil presos, enquanto que para o atendimento contávamos apenas com duas duplas de psicólogos e assistentes sociais.

Assim sendo, neste momento teríamos a chance de estabelecer um diálogo com as autoridades do judiciário por intermédio da técnica do Teatro do Oprimido.

Cabe salientar que esta demanda veio bem mais da equipe técnica e da coordenação de psicologia que do coletivo de presos.

Os esforços para este projeto deveriam ser redobrados tendo em vista que a proposta do judiciário de movimentar os processos de todo o efetivo carcerário da unidade prisional colocaria na mesa da psicologia um significativo montante de laudos, por serem realizados como tarefa primeira e, assim, a atenção também deveria ser redobrada para não nos sobrecarregarmos.

Colocamo-nos em ação, dobrando a jornada de trabalho, cumprindo as exigências pré-negociadas com a direção, pois era imprescindível que os laudos estivessem em dia.

A direção da unidade prisional não aceitaria que o roteiro do teatro questionasse a administração penitenciária. Desta forma, o campo de forças se delineava. Foram muitas as negociações, que não pararam por aí, tendo em vista que o trabalho estava sendo realizado no espaço da igreja da unidade e,

por conta disso, os signos religiosos atravessavam os debates e a criação da dramaturgia enfrentava uma tutela metafísica.

Compuseram o grupo, presos ligados a igreja da unidade prisional, que em sua maioria vivem separados dos demais, ocupando parte de um dos pavilhões conhecido como “Galeria dos Irmãos”. Mantivemos o grupo aberto tanto para entrada de interessados como para a saída dos que se sentissem desencorajados ao intento.

Escolhemos a técnica do Teatro do Oprimido pela força estética e dialogal que oferece ao colocar a problemática real em cena chamando os espectadores a opinarem pela resolução efetiva dos conflitos. Levávamos os espectadores à cena em uma dinâmica lúdica e contundente, uma vez que o roteiro parte efetivamente dos conflitos e de cenas reais até então insolúveis, afetando-os e implicando-os no apontamento de outras alternativas aos impasses.

Colocamos a técnica para funcionar brincando/jogando com “exercícios para atores e não atores”, de aquecimento, integração, criatividade e improvisação. Discutimos sobre histórias de dominação, exclusão, sofrimento, abuso de poder e abandono vividas pelos membros do grupo, dando ênfase ao contexto da criminalização e encarceramento, discutindo os efeitos e valores desencadeados, assim como, e sobretudo, pautando outras alternativas para a resolução de tais conflitos.

Na sequência procuramos montar cenas buscando uma costura para a posterior composição do roteiro. Neste momento a resignação e a afirmação da conversão religiosa, a tríade culpa/castigo/purificação apareciam reduzindo a energia de dramaticidade de que precisávamos para fortalecer o protagonista oprimido em seus atributos de luta por direitos.

As negociações entre a técnica e os valores religiosos e morais dos presos/atores, as forças oficiais da administração prisional e o que entendiam como pertinente a ser abordado, e com a organização instituída pelo grupo de presos em seus valores e interesses, colocaram o projeto em frágeis condições de realização.

Demos continuidade às oficinas chegando a delinear um roteiro completo onde colocamos em diálogo as autoridades judiciárias (magistrado, promotor e defensor) e o preso oprimido como protagonista. A crise central era o

indeferimento do benefício de livramento condicional do preso/oprimido, pesando sobre si o passado que resultou na condenação, sua representação social de outrora, e em nada foi considerada sua conduta atual, aparecendo o sofrimento pela indefinição de sua situação jurídica e o sentimento de que a execução de sua pena lhe afirma um devir criminoso, mesmo contra sua vontade e esforço.

Em meio aos ensaios podíamos sentir que a peça prometia! O Mutirão da Justiça⁴⁵, concomitante a montagem que ensaiávamos, começou a apresentar seus resultados, o que nos trouxe um importante e derradeiro problema, este sim inegociável. Parte substancial dos presos/atores foi sendo posta em liberdade condicional ou transferidos para regime mais brando, deixando todos muito felizes, mas resultando em inviabilizar qualquer apresentação. Pois no final tínhamos um roteiro, mas não tínhamos mais atores.

Tivemos que colocar em análise muitas coisas, dentre as quais, a equação “desejos X condições de realização”, bem como, a valorização do processo de criação acima do resultado esperado para dar conta da frustração que se abatia sobre todos os remanescentes.

O custo das negociações com as diferentes instâncias de poder constituídas, das horas extras de trabalho e os investimentos em vão, eram implicações que pesavam produzindo um sentimento de fracasso, no entanto, vale salientar que cada negociação firmada já representava um avanço conquistado.

Ademais, não era nova a experiência de inconclusão com os projetos de arte, ainda na SUSEPE-RS foram inúmeros os investimentos no teatro que não resultaram em apresentações.

No entanto, as experiências de expressão plástica com o teatro estavam acontecendo, apenas não havia um produto final visível. Como ocorre na clínica, frequentemente não vemos os frutos de uma intervenção, o que não significa que não houve efeitos. No encontro com o terapeuta, assim como na experiência com o teatro no cárcere, havia outros movimentos, os próprios processos de experimentação e criação.

⁴⁵ O Mutirão da Justiça é um movimento organizado e coordenado pelo Conselho Nacional de Justiça, com o intuito de agilizar processos no âmbito do sistema penal nos estados. Para tanto, reúne esforços entre o executivo e judiciário concentrando equipes multidisciplinares para viabilizar o maior número de ações coordenadas em uma área que possibilite o menor deslocamento e a maior celeridade para os ritos processuais.

Enfim, são muitas as armadilhas, mesmo quando se pretende trabalhar na perspectiva da resistência. Dentre elas, a mais traiçoeira reside no investimento em resultados lineares em detrimento de atentar para a produção de desvios.

Todavia esta análise só alcançou termo com o devido distanciamento dos afetos suscitados naquele momento. Pois na sequência dos fatos, o desinvestimento na produção de arte no campo de intervenção profissional, foi a tônica. A partir daí, retomei os atendimentos individuais para produção de laudos que eram solicitados pelos operadores do Direito, da Defensoria Pública e do Judiciário.

Assim sendo, os exames criminológicos tem sido a constante do trabalho do psicólogo, mesmo que pese sobre isso o descrédito da psicologia enquanto instituição, cumprindo com a demanda de uma máquina burocrática sem sentido ético, tendo em vista os laudos emitidos, em sua grande maioria, não seguirem padrão técnico aceitável.

Enquanto isso, a pesquisa de mestrado vinha ocupando um lugar cada vez maior em minha agenda de trabalho. A dissertação vinha pedindo passagem e desacomodava as estratégias profissionais mais sedimentadas. O que se manifestava era o sofrimento de meu corpo que vibrava, intempestivo e mobilizado pela necessidade de produzir outras respostas aos impasses éticos da intervenção profissional. O exercício de reflexão que o lugar de pesquisador me colocava, demandava as dificuldades de conexão com elementos disponíveis no local de trabalho que fizessem propagar potência e arejar minha prática me fizeram partir em busca de outros campos onde pudesse desenvolver novas experimentações.

Teatro na carceragem da 52ª DP (Polinter Nova Iguaçu)

O convite para realizar um trabalho com teatro foi feito por uma assistente social, com quem havia trabalhado na SUSEPE-RS, e que se encontra no Rio de Janeiro compondo seu trabalho em uma importante rede de direitos humanos. Esta colega realizava um trabalho de pesquisa e extensão na UFRJ, NIAC (Núcleo Interdisciplinar de Ações Para a Cidadania) e o campo de intervenção proposto foi na 52ª Delegacia de Polícia de Nova Iguaçu.

Na 52ª DP havia vários projetos que o delegado titular, idealizador,

nomeou de “Carceragem Cidadã”. Embora sejam muitas as críticas que se possa fazer ao nome, à justificativa e à abordagem proposta, que a primeira vista não eram mais que reduzir os males do encarceramento, mantendo a máquina punitiva em funcionamento, mostrava-se relevante o fato de as portas estarem abertas para a comunidade e isso era fato incomum. Mais que isso, destoando do ideário de segurança das demais unidades prisionais em que trabalhei, naquele espaço havia flexibilidade e com isso se viabilizaram muitas coisas. Um inimaginável fluxo de pessoas circulando pelas dependências da carceragem, como artistas plásticos, músicos, cineastas, atores, “rapers”, padres, pastores, familiares e ex-detentos.

Juntei-me ao grupo de supervisores e alunos da UFRJ, bem como aos demais voluntários que naquela carceragem intervinham e comecei a me interar das condições de vida, sobrevivência, do fluxograma de poderes e do interesse em um trabalho com arte, em especial com o teatro.

O que esperavam o delegado e os demais policiais investidos da função de carcereiros da intervenção a que me propus?

Ao chegar lá, deparei-me com três salas disponibilizadas para atendimentos com cartazes nas portas: Defensoria, Escola e Aula de Teatro. Outras atividades também aconteciam ali nos mesmos espaços, multiplicando suas possibilidades de utilização. Além das atividades que eram realizadas dentro das celas, como oficinas de hip-hop, exibição de filmes, campeonato de basquete, criação de uma biblioteca etc.

Com estas iniciativas, reunidas no projeto idealizado pelo delegado titular da 52ª DP, a carceragem concorria ao concurso Prêmio Polícia Cidadã Rio elaborado pelo CESeC⁴⁶, com a parceria de outras organizações civis e órgãos do estado, como a secretaria de segurança pública estadual.

Embora as condições de superlotação e os jogos de poder entre as diferentes facções criminosas estivessem ali tão presentes quanto em qualquer outra masmorra do estado do Rio de Janeiro, o que diferenciava o lugar era a disposição, por parte do delegado, para escancarar aquelas condições a que estavam submetidos os presos.

⁴⁶ **Centro de Estudos de Segurança e Cidadania**, da Universidade Candido Mendes, realiza pesquisas aplicadas, consultorias e treinamento nas áreas de segurança pública, justiça, sistema penitenciário e prevenção da violência.

Amontoados, tendo que revezar para dormir, pois sequer existia espaço para os corpos deitarem ao chão, com tantas redes esticadas uma encima da outra que formavam três ou quatro andares até o teto. A cena que se apresentava era dantesca, atualizando a imagem do navio negreiro, multiplicado a uma escala de massa indiferenciada.

Quantos navios negreiros seriam necessários para repatriar este contingente?

Foi o policial/carcereiro encarregado quem apontou para o grupo da cela de seguro⁴⁷ como aquele a quem eu deveria dirigir a proposta de oficina de teatro, pois “é o de melhor comportamento”, segundo suas palavras.

Cabe salientar que ao chegarem às prisões ou carceragens, os presos são classificados não pelas categorias previstas na LEP e sim de acordo com a facção criminosa da qual participam.

Na maioria das vezes, mesmo quando não pertencem a estes grupos organizados, acabam por ingressarem em tais espaços, territorialidade existencial que lhes pesará como identidade, sendo conduzidos pelo estado, simplesmente por viverem em áreas dominadas por determinadas facções ou grupos. O critério de classificação seguia o roteiro e a racionalidade da geopolítica da miséria.

Compõem este grupo da cela do seguro: os presos que tiveram envolvimento com as demais facções e delas se apartaram, os rejeitados pelo crime praticado por não ser aceitos pelos demais⁴⁸, bem como os que foram banidos de outros coletivos por terem cometido traição ou alcaguetagem. Ou podem estar no seguro simplesmente por não pertencerem a qualquer grupo organizado e viverem em área neutra, não dominada por qualquer grupo.

⁴⁷ A cela de seguro é um espaço dentro da carceragem ou da unidade prisional onde são mantidos, apartados dos demais, os presos que declaram sentirem-se em risco iminente de morte, ameaçados pelos demais. Estas celas são geralmente mais precárias e superlotadas que as demais dependências destinadas aos presos. E não raro encontramos galerias, pavilhões e unidades prisionais inteiras destinadas a esta população proscrita pela massa carcerária.

⁴⁸ Os crimes de violência contra crianças, velhos e incapazes, o atentado violento ao pudor e o estupro costumam serem vingados dentro dos cárceres com extrema violência.

Aliados em meio ao Caos

Fui até a cela de seguro, em meio ao ambiente de convívio, e fiz o convite para aquele grupo de presos. Propus a realização de oficinas de teatro deixando claro que, ao final, as oficinas resultariam na montagem de uma peça. Expus meu desejo de que esta peça pudesse falar daquela realidade, chamando a atenção das autoridades para a gravidade da situação vivida ali.

No primeiro dia de oficina, com o grupo já reunido, recebemos a visita de um diretor de teatro/"performer" investido na produção de arte popular que se mostrou interessado na proposta de produzir um trabalho naquele espaço. Em meio à oficina em curso, fomos nos revezando na proposição de técnicas e exercícios cênicos e, posteriormente, compondo em dueto a produção/direção daquele grupo.

Pensamos o teatro como local de mutação subjetiva e de intervenção sobre a realidade, e não como lugar de repetição ou de contemplação passiva. E como plano, baseamos o trabalho na técnica do Teatro do Oprimido de Augusto Boal, abrindo um mosaico de outras experiências estéticas de maneira pouco ortodoxa, pervertendo o método dialético do autor. Apostávamos que, com o teatro, através do exercício de criação coletiva, dávamos corpo à expressão dos diversos conflitos narrados pelos participantes do grupo, o que agregava enquanto potência de atuação maior vivacidade e implicação por parte dos atores, por estes experimentarem tais conflitos em suas vidas.

A proposta inicial dirigida ao grupo foi de discutirmos as violências vividas. Os conflitos que compuseram o roteiro da peça foram fruto de vivências reais que se passaram, e se passam, dentro dos cárceres, vivências essas que refletem cenas da violência cotidiana como, por exemplo: a violência policial, o abandono por parte dos agentes do Estado de toda uma população pobre que é excedente no mercado, o descaso com a saúde dessa população mais carente que é levada muitas vezes à morte precoce, entre outras formas de violência.

Durante o processo de montagem da peça foi aberto um espaço para a discussão sobre os dramas reais vividos pelos então atores em suas histórias de encarceramento onde os debates sobre a violência institucional generalizada eram abordados. Nestas experiências narradas fazíamos um esforço de reflexão sobre os impasses e os desfechos das crises abordadas, valorizando as outras

alternativas surgidas com a ampliação dos debates.

O grupo variou durante todos os encontros, alterando seus participantes até o dia da apresentação. No entanto, as histórias norteadoras pareciam tão reais e tão comuns às vidas na prisão que mesmo com a saída dos participantes mais engajados, sendo estes substituídos, não houve prejuízo na atuação.

A história foi baseada numa rebelião motivada pelas péssimas condições em que se encontravam os presos e resultou na interdição da carceragem.

Colocamos na primeira cena uma formação com quatro atores em deslocamento, com movimentos e sons que lembram o “Caveirão”⁴⁹ da PM-RJ, em direção aos espect-atores enquanto estes estão sendo animados por um membro da trupe.

Na sequência a cena mostra uma abordagem dos policiais do caveirão ao membro da trupe e aos espect-atores. Todos, ator e espect-atores, são conduzidos para a DP 666, pois o animador portava maconha, não sem antes ser humilhado e agredido.

Ao ser recebido pelos demais presos na carceragem, o protagonista é instruído quanto às regras de convivência do coletivo da cela e logo se insere na mecânica carcerária.

A segunda cena apresenta a disposição dos corpos na superlotação da cela, com os presos/atores deitados de lado em duplas, usando os pés uns dos outros como apoio para a cabeça, encaixados de forma a não permitir que os corpos tenham contato genital. Desta maneira, o chão era completamente ocupado sem restar espaço para os sujeitos mudarem de posição. O simples deslocamento até o banheiro desencadeia um incômodo coletivo e para a adaptação a esta realidade extremamente hostil o coletivo cria normativas por vezes insuportáveis.

49 Caveirão é o nome popular do carro blindado usado pelo Batalhão de Operações Policiais Especiais (Bope) da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. Oficialmente, o nome desse carro blindado é Veículo Blindado de Transporte de Pessoal. O veículo se caracteriza por sua pintura preta, pelo logotipo que apresenta uma caveira com uma adaga encravada e garruchas douradas cruzadas e pelo uso de alto-falantes que avisam a chegada do blindado com mensagens intimidatórias.

Foram caracterizadas algumas vicissitudes, como a micose, os percevejos e piolhos, o cheiro das fezes compartilhado. A distribuição de comida estragada, sem o menor cuidado por parte das autoridades, gerando adoecimento. Tanto abandono era naturalizado pelos presos a ponto de suportarem até o limite do grotesco.

O adoecimento de um dos presos, o que decidiu ingerir a comida estragada, desencadeou uma reação violenta no coletivo. A violência dirigida ao preso doente culminou em sua execução num contexto de barbárie. Nos debates que antecederam a elaboração do roteiro as execuções sumárias foram apresentadas como meio de protesto e medida extrema contra a superlotação.

Ao se deparar com o cadáver do preso, o guarda de cadeia enfurecido inflige aos presos medidas coercivas extremas. As visitas foram canceladas junto com demais medidas, o que deteriorou ainda mais as relações e o clima no coletivo.

No entanto, o movimento do grupo foi ascendente e em direção a unidade de ação. A alternativa de greve de fome foi aclamada como medida de resistência, como meio de publicização das condições subumanas a que estavam submetidos.

Contando com a ajuda dos familiares para recorrerem a instituições de direitos humanos e com alguns contatos pessoais, os acontecimentos foram amplamente noticiados.

O governador pressionado respondeu à rebelião com a interdição da DP 666. Assim sendo, a Secretaria Estadual de Segurança Pública acabou transferindo os presos para outras carceragens com melhores condições de sobrevivência.

Esta peça foi encenada com muita dificuldade para um público de estudantes, professores, militantes de direitos humanos, presos, carcereiros e policiais, suscitando posterior debate sobre a apresentação e o processo de criação.

Iniciei o trabalho pensando em montar uma peça de teatro do oprimido e para isso estava previsto o desenvolvimento de outras cenas a fim de viabilizar o teatro fórum. No entanto, acabamos por abrir mão da metodologia do teatro do oprimido, pois tal intento requeria algumas técnicas específicas de montagem de roteiro, com a finalidade de criar condições para que a plateia participasse e isso

implicaria em uma escolha técnica. Desta forma fizemos a escolha por conduzir a direção num sentido mais livre para a criação, afrouxando a técnica para a maior participação coletiva na composição da obra.

Contudo, não demos continuidade ao grupo por conta de inúmeros atravessamentos, dentre eles as constantes transferências dos presos que participavam da trupe, assim como, da sobreposição de demandas para o psicólogo do cárcere.

O encontro com a 52° DP se deu pelo desejo e necessidade de produzir arte, como profissional psicólogo na contramão do prescrito, aumentando a potência de agir e pensar. Pela alegria de fazer a diferença como um psicólogo no teatro, contra um teatro psicológico, buscando uma estética para além das internalizações e representações.

O encontro entre os presos que estava de passagem, pois ainda não haviam sido condenados e o parceiro de direção teatral que também estava de passagem, pois seu visto de permanência no Brasil expirava e necessitava retornar ao seu país (EUA) e eu sem nenhum vínculo formal com a carceragem, sem instituição ou projeto como ligação, enfim, todos de passagem. Talvez esta atitude frente ao mundo, de estar de passagem, tenha favorecido que a arte pudesse acontecer de uma forma mais suave, não queríamos território sedimentado e sim os fluxos, o desejo de estar em muitos lugares e, fundamentalmente, um lugar diferente daquele. O trabalho na 52° DP foi um bom encontro porque aumentou a potência de agir e pensar.

O registro da apresentação foi realizado por uma amiga do colega de direção e foi incluída neste trabalho como anexo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa se deu concomitante às minhas intervenções no campo de trabalho-pesquisa, desde a elaboração do projeto em meio ao sofrido dia a dia no complexo penitenciário de Charqueadas (SUSEPE), um primeiro semestre num movimento Rio de Janeiro – Porto Alegre – Charqueadas – Porto Alegre – Rio de Janeiro tentando solucionar a indefinição quanto ao meu pedido de licença para cursar este mestrado e, por último, de minha exoneração do quadro de servidores públicos do Estado do Rio Grande do Sul e a definitiva transferência para o Rio de Janeiro, onde assumi o cargo de psicólogo na SEAP por intermédio de concurso público em regime temporário.

O mestrado se apresentou como resistência ao processo intensivo que vinha vivendo, de profunda crise profissional e afetiva, visto os afetos preponderantes terem sido de disseminação da tristeza.

Após seis anos trabalhando no cárcere me vi passando por processos de sofrimento e despotencialização muito próprios do campo das instituições totais, em especial pela conjuntura política que no Rio Grande do Sul se agravava. Podia sentir que o veneno era a tópica de minha intervenção profissional, não havendo muita alegria ou possibilidades para bons encontros, pois nem a mim me encontrava, outrossim, me decompunha.

A escolha pelo mestrado implicou numa ruptura importante, bem além das desacomodações do pensamento, que por si só já produzem vertigem. Foi especialmente duro deparar-me com a política para o funcionalismo público praticada pelo governo do estado do Rio Grande do Sul que me colocou em impasse ao negar a licença de interesse (sem ônus para o estado) para esta qualificação profissional, o que me levou a escolha pela definitiva exoneração do cargo público.

No entanto, o desejo e a energia empreendida alcançaram êxito ao encontrar a possibilidade de vínculo temporário junto a Secretaria Estadual de Administração Penitenciária (SEAP) do estado do Rio de Janeiro, na mesma função e atribuição anteriores. Abrindo a possibilidade para experimentar a intervenção profissional em um diferente contexto cultural, o que

categoricamente mudou a prática profissional, o psicólogo e a pesquisa.

Ao longo do processo a vida foi mudando, os ares, as práticas e os conceitos também.

No entanto, o câmbio de estado não foi suficiente para perceber diferença no trato com os presos nas diferentes instituições em que trabalhei, SUSEPE e SEAP. Pois é facilmente observável a miséria, o descaso com a saúde, as péssimas condições de alojamento em superlotação e a violência institucional como questões comuns.

Com este trabalho me propus a pensar, a partir da análise de eventos pretéritos e presentes, as relações entre a psicologia o Estado e os presos e suas relações contíguas e contingentes.

Os efeitos deletérios do cárcere, não somente nos presos, como nos adjacentes “funcionários do cárcere”, nos operadores da justiça e nos psicólogos, em todos reverbera o cinza triste, resultante da máquina prisional em movimento, tanto veneno não poupa ninguém.

A dor, o envenenamento e a tristeza se propagam, pois suscitam mais do mesmo sentimento. Em uma rede complexa de propagação de ódio temos a violência do fato ilícito quando há dano real a outrem, a violência da polícia, a do processo, a da sanção penal, a da mídia e a da opinião pública, onde todos estes personagens têm sua potência de agir diminuída, posto que tem sido insuficientes as energias destes atores para encontrarem outras respostas à conflitiva atinente.

Como psicólogo pude experimentar um bom número de abordagens no campo penal com os presos: foram atendimentos grupais, individuais, grupo de cinema, acompanhamento das atividades laborais internas e externas, promoção de feiras para exposição de trabalho prisional com a presença dos apenados, tanto interna quanto externa, atividade de horta, articulação de redes sociais a partir dos sujeitos, oficinas de redação de cartas, requerimentos etc.; com o pessoal de custódia foram atividades de formação, atendimento individual, composição no movimento sindical e organização de greve; com os operadores do direito foram realizados seminários e organização de projetos; com os colegas psicólogos organizamos movimentos coletivos de protesto e debates teórico-ético-políticos, foram algumas atividades de resistência e outras nem tanto.

Embora em alguns investimentos militantes tivéssemos êxito, os avanços não foram suficientes para conter as forças reativas de propagação da tristeza que nos abateram.

Foi com a arte que encontrei outra via para sair do sentimento de tristeza. Encontrava os presos do artesanato em outro clima, fazia de tudo o quanto possível para ajudá-los em seus projetos e, nos momentos de folga, dividia com eles o que reverberava dos processos intensivos de criação, o que se passava ali era a alegria.

Assim a luta diária como profissional no cárcere era resistir criando possibilidades para a vida, o que se deu pela aproximação com o Teatro do Oprimido. Fazer arte, resistir, criar e tudo aquilo que se operava em cada montagem cênica era a política e o desejo. Pois, contra as obras, recheadas de inconvenientes histórias reais, não havia retruques. Ainda que por meio de dissimulados movimentos administrativos não fosse possível repetir cada peça, outra era criada. A criação estava a serviço dos encontros, dos afetos e da produção da vida. Nos lugares onde conseguimos concretizar peças ou apenas oficinas de teatro o que se passou foi da ordem da resistência, pois a maioria das investidas foi tocada por pura insistência contra o impossível. Os constantes entraves no sentido do engessamento dos movimentos se repetiram em todos os lugares em que introduzi experimentações. No entanto, impunha-se a necessidade de produzir uma psicologia na contramão do prescrito, buscando a potência e a alegria em resistir e de afirmar a vida.

Longe de sugerir a institucionalização da arte aos programas de tratamento penal, como são chamadas as iniciativas de intervenção que visam melhorar a gente presa ou sua condição de vida e de inclusão do mercado, como meio de diminuir os males do cárcere com oficinas de teatro, música, literatura ou demais expressões artísticas, penso na afirmação da arte de resistir que este povo submetido cria para fazer valer a vida além da simples sobrevivência. Faz-se necessária uma fina sensibilidade para mirarmos sem matar as estratégias que imanam dos presos, na teimosia em criar, o que facilmente aconteceria ao propormos aulas categorizando os conceitos de arte e sua história formal, capturando a potência rebelde da criação.

Este trabalho é a afirmação da arte, como antídoto, sobretudo aos envenenamentos e a mortificação sofrida pelos servidores do aparato da

maquinaria penal, em especial os psicólogos, que têm tanta dificuldade em realizar a análise das implicações de trabalhar em meio à miséria e de alguma maneira corroborar com a manutenção da racionalidade punitiva.

Indubitavelmente a criação está a serviço da vida, da alegria que propaga potência de agir e, neste contexto, a concepção de arte está para a de criação de outras maneiras para viver a psicologia como prática profissional, alerta às armadilhas que todo o conjunto das escolas e teorias psicológicas se deparam, enquanto limites ético-políticos significativos quando se encontram em intervenção no campo penitenciário.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BAREMBLITT, G. F. *Compêndio de análise institucional e outras correntes: teoria e prática*. Rio de Janeiro, Rosa dos Tempos, 1992.
- BASAGLIA, F. As instituições da violência. In: *Escritos selecionados em saúde mental e reforma psiquiátrica*. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.
- BENEVIDES DE BARROS, R. D. *Grupo: a afirmação de um simulacro*. Porto Alegre, Sulina, 2007.
- BARROS, M. E. B, e FONSECA, T. M. G., Novos intercessores no plano da psicologia do trabalho: problematizações conceituais. In: *Práticas Psi Inventando a Vida*. EdUFF, Niterói, 2007
- CARVALHO, S de. *Pena e garantias: Uma leitura do garantismo de Luigi Ferrajoli no Brasil*. Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2001.
- CHIES, L. A. B.; BARROS, A. L. X.; LOPES, C.; SILVA, L. A. & OLIVEIRA, S. F. *A prisionalização do Agente Penitenciário: um estudo sobre encarcerados sem pena*. Cadernos de Direito n.º6, Pelotas, Educat, 2001.
- Código de ética profissional do psicólogo, 2005. Disponível em: http://www.crprj.org.br/noticias/cod_etica_novo.pdf
- Código de ética profissional do psicólogo, 1987. Disponível em: http://www.pol.org.br/pol/cms/pol/legislacao/codigo_etica/
- Código Penal – Exposição de motivos – parte geral. 6ª ed. São Paulo, Vol. 1, Editora Saraiva, 2000.
- COIMBRA, C. e NASCIMENTO, M. L. Sobreimplicação: práticas de esvaziamento político? In: *Práticas Psi Inventando a Vida*. EdUFF, Niterói, 2007
- COIMBRA, C.; FILHO, M. M.; MONTEIRO, A. *Estado democrático de direito e políticas públicas: estatal é necessariamente público?* Revista Psicologia e Sociedade, 18 (2): maio / agosto de 2006.
- COIMBRA, C. *Operação Rio: o mito das classes perigosas: um estudo sobre a violência urbana, a mídia impressa e os discursos de segurança pública*, Rio de Janeiro, Oficina do Autor, 2001.

-COIMBRA, C. Guardiões da Ordem: Uma viagem pelas práticas psi no Brasil do “Milagre”, Rio de Janeiro, Oficina do Autor, 1995.

- CONCURSO LITERÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – O pensamento é livre, SUSEPE, Secretaria Estadual da Cultura e Secretaria Municipal de Cultura de Porto Alegre, 2002.

-DECRETO-LEI nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.

-DELEUZE, G. e PARNET,C. *Diálogos*. São Paulo: Ed. Escuta, 1998.

-DELEUZE, G. *Espinosa: filosofia prática*. São Paulo: Ed. Escuta, 1992.

-DELEUZE, G. (1995/1997) A Imanência: uma vida... In: Vasconcellos, Jorge e Fragoso,Emanuel , A. R. Gilles Deleuze: Imagens de um Filósofo da Imanência. Londrina: Ed. UEL.

-DELEUZE, G. O abecedário de Gilles Deleuze. Paris, 1988-1989. Disponível em:<http://www.oestrangeiro.net/esquizoanalise/67-o-abecedario-de-gilles-deleuze>

-DELEUZE / SPINOZA Cours Vincennes - 24/01/1978-24/01/78. Disponível em: <http://www.webdeleuze.com/php/texte.php?cle=194&groupe=Spinoza&langue=5>

-DE LIMA, A. P. Uma Perspectiva da Psicologia no sistema Prisional do RS: Entraves e Possibilidades, não publicado, 2005.

-Edital de concursos públicos N° 10/2002. Disponível em: <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos/SJSSSP/SJSSusepeEdital.asp>

-Estatuto do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul. Disponível em: <http://www.legislacao.sefaz.rs.gov.br/Site/Document.aspx?inpKey=97429>

-FARINA, C. A Vida Como Obra de Arte: Arte Como Obra de Vida, Dissertação de mestrado, UFPel/RS 1999.

-FEITOSA, C. Revolução, revolta e resistência: a sabedoria dos surfistas – In: LINS, D. (Org.). Nietzsche/Deleuze: arte, resistência: Simpósio Internacional de Filosofia, 2004, Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.

-FOUCAULT, M. Vigiar e Punir. Rio de Janeiro: Vozes, 16ª edição, 1997.

-FOUCAULT, M. História da Sexualidade I: A Vontade de Saber. Rio de Janeiro: Graal, 1993.

- Folha de São Paulo, disponibilizado em: www.observatoriodeseuranca.org

-GUATTARI, F. e ROLNIK, S. Micropolítica – Cartografias do Desejo. 4ª edição. Petrópolis, RJ: Vozes, 1996.

-GOFFMAN, E. *Manicômios, Prisões e Conventos*. São Paulo, Ed. Perspectiva, 2005.

-GUARESCHI, N. M. & PACHECO, P. J. *Criminologia, Psicologia e Psicanálise: contribuições à análise das violências contemporâneas*. In: Revista de Estudos Criminais. Ano VIII, nº 29, Porto Alegre, Notadez – PUC-RS, 2008.

-JUSTIÇA. Direção de Maria Augusta Ramos. Produção de Luís Vidal, Niek Koppen, Jan de Ruiter e Renée Van der Grinten. Estúdio Selfmade Films, NPS e Limite Produções. DVD (01 hs 40 min). Brasil, 2004.

-Lei de Execuções Penais. lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Disponível em : http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/LEIS/L7210.htm

-Lei de Execuções Penais nº. 10.792/2003

-Lei Complementar, nº 10.098, de 03 DE FEVEREIRO DE 1994. Estatuto do servidor público do estado do Rio Grande do Sul.

-LOURAU, R. Uma apresentação da análise institucional . In: ALTOÉ, S. (org.) *Analista institucional em tempo integral*. São Paulo, Hucitec, 2004.

-Portaria Interministerial MS/MJ n.º 1777, de 9 de setembro de 2003. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Portaria%20n%201.777%20de%202003.pdf>

-PRADO, G. In: CARVALHO, S de. *Pena e garantias: Uma leitura do garantismo de Luigi Ferrajoli no Brasil*. Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2001.

-RAMOS, S. e PAIVA, A. *Mídia e violência: tendências na cobertura de criminalidade e segurança no Brasil*. Rio de Janeiro, IUPERJ, 2007.

-RAUTER, C. *Clínica e Estratégias de Resistência: perspectivas para o trabalho do psicólogo em prisões*. Psicologia & Sociedade Vol. 19, nº 2, 2007a.

- RAUTER, C. *O Clamor pela Solução Penal de Questões Sociais*. Revista da Escola Superior Dom Helder Câmara - Veredas do Direito Vol. 4 - Nº 7 - jan. a jun. – 2007b.

-RAUTER, C. *Criminologia e subjetividade no Brasil*. Rio de Janeiro, Revan, 2003.

-RAUTER, C. Subjetividade, Arte & Clínica. In: Antonio Lancetti. (Org.). *Saúde e Loucura VI: Subjetividade: Questões Contemporâneas*. Campinas, Ed. Hucitec, 1997, v. VI, p. 109-119.

-Relatório Azul: garantias e violações dos direitos humanos no RS, Edição Comemorativa 10 anos, 2004. Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Estado do RS: 2004. Disponível em: <http://www.al.rs.gov.br>

-Relatório Azul: garantias e violações dos direitos humanos no RS, 2000/2001. Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Estado do RS: 2002. Disponível em: <http://www.al.rs.gov.br>

-ROLIM, M. *Projetos Humanistas – Iniciativas parlamentares do Deputado Federal Marcos Rolim – PT/RS*, Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de publicações, 2002.

-ROLIM, M. *Labirinto, o Minotauro e o Fio de Ariadne - os encarcerados e a cidadania, além do mito*. Brasília, Centro de Informações de Coordenação de Publicações, 1999.

- ROLNIK, S. *Cartografia Sentimental: transformações contemporâneas do desejo*. Porto Alegre, Sulina, 2006.

-ROLNIK, S. *Resistência e criação: um triste divórcio*. 2003. Disponível em: www.pucsp.br/nucleodesubjetividade/Textos/SUELY/Divorcio.pdf

-ROTELLI, F.; LEONARDIS, O.; MAURI, D. Desinstitucionalização, uma outra via: a reforma psiquiátrica italiana no contexto da Europa Ocidental e dos "países avançados". In: NICÁCIO, F. (Org.). *Desinstitucionalização*. São Paulo: Hucitec, 2001.

-SANTOS M. *Por uma outra globalização, do pensamento único à consciência universal*. Rio de Janeiro, Record, 2007.

-TEITELBAUM, P. O. e OLIVEIRA, O. P. *Delinqüência no RS: um estudo da população carcerária (prevalência de TASP e outros diagnósticos psiquiátricos)*.

In: TAVARES DOS SANTOS, José Vicente (org.). *Violências no Tempo da Globalização*. São Paulo, Hucitec, 1999.

-VELOSO, C.; GIL, G. Haiti. Intérprete Caetano Veloso. In: CAETANO VELOSO. *The Best of Caetano Veloso* (2003), faixa 5 (4min 20 s) Remasterizado em digital.

-ZAFFARONI, E. R. *En Busca de las penas perdidas: Deslegitimacion y dogmática jurídico-penal*. Ediar Sociedad Anonima Editora Comercial, Industrial y Financiera, 2ª edição, 1998.

Matérias jornalísticas:

http://www.adusp.org.br/revista/45/r45_a10.pdf. Acessado em 1 de abril de 2008.

http://www.viannajr.edu.br/revista/dir/doc/art_40006.pdf p. 11. Acessado em 18 de setembro de 2008.

http://www.sindiconet.com.br/informese/view_PSEO.asp?id=1892. Acessado em 16 de outubro de 2008.

<http://www.rederecord.com.br/programas/domingoespetacular/edicoes.asp?id=413>. Acessado em 05 de janeiro de 2009.

ANEXO I – VÍDEO TEATRO NA 52ª DP